Diário do Iguaçu
Publicações Legais
SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 Nº 0577 CHAPECÓ/SC

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
Assinatura homologada
Diário do Iguaçu
Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185
Dados: 2025.04.04 18:10:20 -03'00'

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 334/2024
Contratada: Destra Construtora, Comercio E Servicos Ltda
Objeto: Prorrogar O Prazo Do Contrato Destinado A Contratação De Serviço Incluindo Mão De Obra E Fornecimento De Material Para Reforma Do Muro De Contenção Da Rua Mario Romanini
Prazo Vigência: 30 (Trinta) Dias
Chapecó, 02 De Abril De 2025.
Signatários: Mauricio Lise Da Rocha E Marcelo Alves Da Rosa.
TCE/SC BB44BE076829449D3805FDCF358D7444B81F6FE7

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 062/2024
Contratada: Companhia Ultragaz S.A
Objeto: aquisição de carga de gás a granel (glp) para manutenção dos programas mantido pela secretaria da família e proteção social de Chapecó/sc
Valor:138.595,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Prazo Vigência: 12 (Doze) Meses
Dotação: 178,166.
Chapecó, 03 de abril de 2025.
Signatários: Valter Luciano Hunning e Marco Antônio Camargo Barral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2024
Contratada: Construtora Oliveira Ltda
Objeto: Prorrogar O Prazo Dos Contrato Destinado A Recuperação De Ruas E Áreas Afetadas Pela Implantação Da Obra Do Elevado Da Bandeira.
Prazo Vigência: 30 (Trinta) Dias.
Chapecó, 01 De Abril De 2025.
Signatários: Mauricio Lise Da Rocha, Aleyone Cesar De Oliveira E Alamir Carlos De Oliveira.
TCE/SC FCD8BD094FB3D7D41C5FDC58049896B5ADC427A3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2024
Contratada: Construtora Oliveira Ltda
Objeto: Acrescer Ao Contrato Destinado A Recuperação De Ruas E Áreas Afetadas Pela Implantação Da Obra Do Elevado Da Bandeira.
Valor: R$ 69.046,81 (sessenta e nove mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Chapecó, 31 De Março De 2025.
Signatários: Mauricio Lise Da Rocha, Aleyone Cesar De Oliveira E Alamir Carlos De Oliveira.
TCE/SC 71E58A77A1E41B962C3A7438273963BB4E74F556

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 400/2023
Contratada: G2mobile Tecnologia Ltda
Objeto: Renovar O Prazo Do Contrato Destinado Ao Fornecimento De Software Integrado De Gerenciamento E Monitoramento De Solicitações E Manifestações Com Comunicação Entre Secretarias E Departamentos.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Chapeco, 07 de fevereiro de 2025.
Signatários: Cristiano Mielczarski Da Silva E Pedro Augusto Neto
TCE/SC EB34A6C3B91DF80B0757591EC43A9FA17838C2F2

CONTRATO N.º 093/2025 - REPUBLICADO
Contratada: Amovet Serviços Veterinário Ltda
Objeto: Contratação De Clinicas Veterinárias Para A Realização De Castração De Animais Em Situação De Rua Ou Pertencentes As Famílias De Baixa Renda E Sob Os Cuidados De Ongs E Protetores Independentes.
Valor: R$ 119.880,00 (Cento E Dezenove Mil, Oitocentos E Oitenta Reais).
Prazo Vigência: 12 (Doze) Meses
Dotação: 360 E 359
Chapecó, 28 De Março De 2025.
Signatários: Liandra Dall Orsoletta E Francielly Lorenzetti Cericatór
TCE/SC 56652AFBC246BD3992948F43CC83E812BE1B4160

CONTRATO N.º 161/2025
Contratada: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac,
Objeto: Contratação De Cursos Profissionalizantes Ofertados Pelo Programa "Oportuniza Chapecó", Instituído Pela Lei Municipal Nº 7.689, De 24 De Agosto De 2022 Aos Usuários Em Situação De Vulnerabilidade Social Atendidos Pela Secretaria Da Família E Proteção Social
Valor: R$ 155.100,00 (Cento E Cinquenta E Cinco Mil E Cem Reais).
Prazo Vigência: 12 (Doze) Meses
Dotação: 166
Chapecó, 03 de abril De 2025.
Signatários: Valter Luciano Hunning, Fabiano Battisti Archer
TCE/SC698DEA46F05C312725021C5C52E34071D733627F

Contrato N.º 082/2025
Contratada: Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas - Sebrae,
Objeto: Contratação De Assistência Técnica Especializada Para Atuar Em Propriedades Rurais Pertencentes Ao Município De Chapecó, Onde Serão Atendidos Produtores De Ovinos E Caprinos
Valor:R$ 56.250,00 (Cinquenta E Seis Mil, Duzentos E Cinquenta Reais).
Prazo Vigência: 12 (Doze) Meses
Dotação: 123
Chapecó, 27 De março De 2025.
Signatários: Mauro César Zandavalli, Udo Martin Trennepohl, Roberto Tavares De Albuquerque,
TCE/SCADD7D7A4F1A75BDEAFC99D7248F5440E3E1A3AAB

CONTRATO N.º 140/2025
Contratada: Sul Prestadora De Serviços Gerais Ltda
Objeto: Contratação De Empresa Para Instalação De Sistema De Abastecimento De Água Para A Rede De Água Na Comunidade De Linha São Rafael, Interior Do Município De Chapecó, Com Fornecimento De Material, Instalação E Mão De Obra
Valor: R$ 64.999,00(Sessenta E Quatro Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais)
Prazo Vigência: 06 (Seis) Meses
Dotação: 601, 123
Chapecó, 27 De março De 2025.
Signatários: Mauro Cesar Zandavall, Vanderleia Livi BONETI
TCE/SCD6C5B6ADBFAACCDBA8A7696CC711E299D49FCB30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Nº: 04/2021 Seq.:4 Tipo: Aditivo de prazo e valor. Vigência: Inicio 07/04/2025. Término 31/12/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratada: FARMACIA MARIN LTDA EPP. Licitação: 03/2021. Objeto da Contratação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SUS, PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC.,03 DE ABRIL DE 2025.
Código registro TCE:
49274222831FB85DA14A5C980794099877EA6E5D

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **25 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PAVILHÃO DA ANTIGA FEIRA DO PRODUTOR PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra do Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.
Nonoai/RS, 04 de abril de 2025.
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **24 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"EXECUÇÃO DO PROJETO DE TROCA DE COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra do Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.
Nonoai/RS, 03 de abril de 2025.
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "LÉO E FABIANO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA DE PASCOA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
CONTRATANTE: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC CNPJ: 08.806.043/0001-70
CONTRATADA: LB PRODUCOES LTDA, CNPJ: 59.412.378/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente inexigibilidade será custeada através de recursos próprios do município de São Lourenço do Oeste, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025 - D - 2/2025 - 17.001.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
São Lourenço do Oeste - SC, data constante na assinatura digital.
LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
PRESIDENTE DO ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
O **Município de Galvão**, Estado de Santa Catarina, TORNA PUBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, **NA FORMA PRESENCIAL**, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRA MONOBLOCO EM PLÁSTICO VAZADO COM CAPACIDADE DE 80L E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA PELO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ DIA: 22/04/2025. AS 14:00 (horário de Brasília).
ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 22/05/2025 AS 14:01 (horário de Brasília).
LOCAL: Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 548 Centro, 89838-000 Galvão SC.
O Edital e seus anexos estará disponível no Site Oficial do Município https://www.galvao.sc.gov.br, Diário Oficial do Município DOM e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
Código TCE:
1E1AA1733333B571FF9EA0B1233551885ADCA065
Galvão/SC, 03 de ABRIL de 2025. Hilário José Rosiak – Prefeito

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que está recebendo propostas para a **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, e, no dia 09 de abril de 2025, às 08h, iniciará a fase de disputa do processo - critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS VEICULARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2º COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR DO 6º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, COM SEDE EM PINHALZINHO/SC.** O prazo para protocolo das propostas será até às 07:59 min, do dia 09/04/2025. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 03 de abril de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **24/04/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, PICK-UP, DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2025.
Bandeirantes – PR, 03 de abril de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de maio do ano de2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita **Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA,** TORNA PÚBLICO que até às **08h30 horas do dia 22 de abril de 2025**, a Equipe de Apoio e o **Agente de Contratação estarão recebendo as propostas e documentos dos interessados no objeto da pregão presencial** para registro de preços **nº 012/2025**, tipo **Menor Preço – por item** para **Aquisição de gêneros alimentícios de panificação/coffee break para atender as demandas de todas as secretarias e órgãos da administração de Campo Erê-SC conforme edital.** Fundamentado na Lei 14.133/21 e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:15 as 17:15 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 03 de abril de 2025. Gilmar Fior de Medeiros – Agente de Contratação/**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Nº: 07/2021 Seq.:4 Tipo: Aditivo de prazo e valor. Vigência: Inicio 07/04/2025. Término 31/12/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratada: ROSEFARMA FARMACIA LTDA ME. Licitação: 03/2021. Objeto da Contratação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA SUS, PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC.,03 DE ABRIL DE 2025.
Código registro TCE:
CD3E987F9EB0751A9120D89515F596115A5D9F07

Diário do Iguaçu
A informação do SEU JEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Fundo Municipal de São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação, com fundamento no Art. 6º, Inc. LX e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem como Objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde (porte 1), no município de São José De Princesa-PB, nos termos do convênio Nº 10460.7120001/24-001, que sagrou vencedora do certame a empresa: Cabral Leite Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.779.811/0001-75, com sede na Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Bairro Alto Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de R$ 1.845.676,91 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 2 de abril de 2025.
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde (porte 1), no município de São José De Princesa-PB, nos termos do convênio Nº 10460.7120001/24-001, do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 a empresa vencedora do certame: Cabral Leite Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.779.811/0001-75, com sede na Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Bairro Alto Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de R$ 1.845.676,91 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 3 de abril de 2025.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem como Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde (porte 1), no município de São José De Princesa-PB, nos termos do convênio Nº 10460.7120001/24-001, que tem como vencedora do certame a empresa: Cabral Leite Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.779.811/0001-75, com sede na Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Bairro Alto Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de R$ 1.845.676,91 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 3 de abril de 2025.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

Processo Administrativo nº 021/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025. objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde (porte 1), no município de são josé de princesa-pb, nos termos do convênio nº 10460.7120001/24-001. contratante: fundo municipal de saúde de são josé de princesa/pb, cnpj nº 10.460.712/0001-47. contratada: cabral leite construções ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.779.811/0001-75, com sede na Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Bairro Alto Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 1.845.676,91 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos). Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Data Da Assinatura: São José de Princesa/PB, 04 de abril de 2025, SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde Contratante e Pela Contratada: Maria Cícera Cabral de Medeiros Leite - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que tem como objeto: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 18.559.664/0001-50, Item(s): Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 7, Lote 8, Lote 9 - Valor Total: R$ 281.600,00; TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, Item(s): Lote 6 - Valor Total: R$ 11.280,00. Valor Total Dos Arrematantes R$: 292.880,00.

Várzea- PB, 4 de abril de 2025.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 18.559.664/0001-50, Item(s): Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 7, Lote 8, Lote 9 - Valor Total: R$ 281.600,00; TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, Item(s): Lote 6 - Valor Total: R$ 11.280,00. Valor Total Dos Arrematantes R$: 292.880,00. Publique-se e cumpra-se.

Várzea- PB, 4 de abril de 2025.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40109/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Serviços de acesso contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de fibras ópticas e via rádio para atender aos diversos prédios, setores e secretarias do Município de Várzea PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 08.993.185/0001-94 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR MENSAL: R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025. OBJETO: Serviços de acesso contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de fibras ópticas e via rádio para atender aos diversos prédios, setores e secretarias do município de Várzea - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa MYLINK SERVICO DE COMUNICAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 37.423.055/0001-14. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR TOTAL: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40309/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025. OBJETO: Serviços de acesso contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de fibras ópticas e via rádio para atender aos diversos prédios, setores e secretarias do Município de Várzea PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa PROXXIMA TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ nº 40.120.343/0001-04 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Registro De Preço SRP nº. 012/2025 - Processo Administrativo nº 2025.106/2025
Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos diversos para farmácia básica, destinado as ações da Secretaria de Saúde do Município, em conformidade com Termo de Referência (Anexo II) deste edital. A reunião dia 22/04/2025 às 09h:00min, (horário de Brasília). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br. Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n. Telefone: (83) 3436-1137. E-mail: vistaserrana-cpl@gmail.com, das 07hs:00min às 12hs:00min.

Vista Serrana - PB, 4 de abril de 2025.
DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, Centro de Referência Especializado-Creas, Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora e Departamento da Gestão da Política de Assistência Social. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 às 08h00min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/04/2025 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 191.053,92 (cento e noventa e um mil cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço - BNC. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal daTransparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 4 de abril de 2025.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº: 167/2024. Pregão nº: 077/2024.
Contrato nº: 603/2024; 1º termo aditivo
Partes: Município de Arapongas e V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.007.920/0001-04, neste ato representado por VANESSA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Terapia Nutricional Enteral, para uso domiciliar, e Fórmulas Infantis para Alergia a Proteína do leite de Vaca (APLV) e Intolerância a Lactose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 8936/2025, acordam as partes, em decorrência da revisão de preços, o valor total da ata passará de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para R$ 435.120,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de maio do ano de2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bandeirantes-PR, 2 de abril de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 24/04/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, PICK-UP, DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2025.

Bandeirantes - PR, 3 de abril de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Evento de Alteração Divulgado

Órgão: 97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

UASG Responsável: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Concorrência	90006/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Obras Comuns

Nº do Processo: 34

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000052/2025

Valor Total da Compra (R$)	Quantidade de Itens	Itens Cancelados
635.276,65	1	0

☐ Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para construção de um barracão industrial no município de Bandeirantes-PR

Informações Gerais

Motivo do Evento de Alteração

Ausência de publicação no Diário Oficial do Paraná - DOE

Recurso

Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outra Origem
Nacional		

Valor da Contrapartida (R$):

Nº do Contrato:

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
486.661.579-68	JAELSON RAMALHO MATTA	Prefeito

Divulgação do Aviso de Evento

Data da Divulgação: 22/04/2025

CPF do Responsável	Nome	Função
486.661.579-68	JAELSON RAMALHO MATTA	Prefeito

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 22/04/2025

Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PRORROGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo nº 34/2025

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES, estado do Paraná, torna público que, às 08:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 05/06/2025.
Horário: 08:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observaráo o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30h do dia 05/06/2025.
Plataforma: compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br), no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Sussumi Tanaka s/n - Condomínio Industrial Bela Vista. Matrícula nº 7.192 do Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes. Objeto: Construção de um Barracão Industrial contendo: sala multiuso, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina ambas adaptadas à PcD e área de trabalho. Execução dos serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 304,12 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Preço máximo: R$ 635.276,65 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 86

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 635.276,65 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo 82,81% referente aos materiais e 17,19% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Bandeirantes-PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Bandeirantes-PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.bandeirantes.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações https://www.gov.br/compras/pt-br
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br)
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação https://www.gov.br/compras/pt-br ou email licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br).
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br),** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br)**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br)**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _
Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÀO, CLASSIFICAÇÀO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÀO E CLASSIFICAÇÀO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma

do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	152,00 m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.
7.5.3.3 Da Vistoria
7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)996738797 até o dia 02/06/2025.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)

1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as

exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5°, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.° 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/06/2025 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (-*-) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (Bandeirantes, estado do Paraná) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2025

PAM

_____ Cláudia Janz da Silva *do responsável legal*).

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 06/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação 458 - 06.002.15.451.0438.1053.4.4.90.51.00 fonte 000 através de recursos próprios do Municipio de Bandeirantes-PR e dotação 458 -

06.002.15.451.0438.1053.4.4.90.51.00 fonte 836 através de recursos provenientes de convênio com o PARANÁCIDADE (PORTAL DO MUNICÍPIOS - PRIORIDADE 93).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR – CNPJ n. º 76.235.753/0001-48
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/06/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) 0, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Thayane Francyelle Cunha Martins, e ao fiscal substituto Sr. (a) Leonardo André Rossato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
11.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho,

especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados

até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (-*-) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES
18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Bandeirantes), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

( ), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

PAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GRANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	
	TOTAL =		6,15
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00	1,50	1,50
RISCOS	0,97	0,56	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,30	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,12	0,85	0,85
LUCRO	7,20	3,50	3,50
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**23,32**	**10,89**	**10,89**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**23,32%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**10,89%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**10,89%**		

PAM

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

PAM

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZACÀO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ~~*(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*~~

PROPONENTE : ~~*(inserir o nome da proponente)*~~

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÀREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINACÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

~~*(inserir o local)*~~, ~~*(inserir a data)*~~ de ~~*(inserir o mês)*~~ de ~~*(inserir o ano)*~~

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br) ou sítio eletronico do Município de Bandeirantes-PR www.bandeirantes.pr.gov.br

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br) ou sítio eletronico do Município de Bandeirantes-PR www.bandeirantes.pr.gov.br

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br) ou sítio eletronico do Município de Bandeirantes-PR www.bandeirantes.pr.gov.br

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

PUBLICAÇÕES

PRORROGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº **1039**
Ano **2025**
Página **9** de **67**

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Prorrogação De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O município de Bandeirantes-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Condomínio Industrial Bela Vista	Barracão Industrial	304,12 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	34

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06002154510438105344905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	635.276,65
Data de Lançamento do Edital	02/04/2025
Data da Abertura das Propostas	20/05/2025
Data Registro	15/04/2025
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/06/2025
Data Registro	22/04/2025
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 6394528927,0 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Identificador: 4336488/2

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade:

Número: 6

Ano: 2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Assunto: Edital; Retificação; Prorrogação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
02/4/2025	Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes	1028	6	Ver Publicação
17/4/2025	Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes	1039		Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL, AVISO, DOC. PROJETO - COMPRAS GOV.rar	

Voltar

Usuário Logado: WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PRORROGADO
PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA -
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código identificador:CDCC46B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2025. Edição 3260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Edital nº 90006/2025

Acessar Contratação

Última atualização 22/04/2025

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade compradora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000052/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para construção de um barracão industrial no município de Bandeirantes-PR

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98744503900062025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 635.276,65

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais	1	R$ 635.276,65

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Diário do Iguaçu

Publicações Legais

TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 Nº 0588 CHAPECÓ/SC

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
Assinatura aprovada.

Diário do Iguaçu
Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA
Dados: 2025.04.22 17:46:55 -03'00'

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE PINHALZINHO/SC torna público que até o dia 24 de abril de 2025 receberá propostas adicionais nos e-mails licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br e licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br na **Dispensa Eletrônica n. 001/2025**, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) APARTAMENTOS, PARA ATENDER À PARTICIPAÇÃO DE DIVERSAS MODALIDADES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO NA ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE (JASTI), A REALIZAR-SE EM SÃO BENTO DO SUL/SC, NO PERÍODO DE 1º A 4 DE MAIO DE 2025, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** O prazo para protocolo das propostas será até a data de 24/04/2025. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou no Departamento da Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de Serviços em Locação de Veículos Automotores, tipo Sedan, Minivan o Van (sem motorista) sob demanda, sem fornecimento de Combustível e com Quilometragem Livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 09/05/2025.
Início da Sessão: dia 09/05/2025, às 09h00, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, horário de Brasília – DF.
Informações: o Edital em inteiro teor estará à disposição nos sites www.bnc.org.br, www.cerrito.sc.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111.
São José do Cerrito, SC, 17 de abril de 2025.
TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita de São José do Cerrito

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público a publicação de edital de Credenciamento Público destinado a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "A" DESTE EDITAL.** Os documentos podem ser enviados a partir do dia 08/05/2025. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PRORROGADO
PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentadas ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2025.
Cláudia Jane da Silva
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 078/2025 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 078/2025 – Sistema de Registro de Preço - SRP. A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **NADIA FRITZEN SIGNOR**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico - SRP, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a aquisição conforme a necessidade de Parques infantis para o Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 8h do dia 07 de maio de 2025,** procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 17 de abril de 2025. Secretaria de Educação e Cultura de Maravilha.

LEILÃO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO/SC
Lotes: Veículos, Tratores e bens diversos.
Data: 15/05/2025 às 10:00 horas.
Local: ON-LINE através do site www.junkesleiloes.com.br
Edital completo e mais informações no site.
Leiloeiro Oficial: André Lucas Junkes – AARC/486

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 08 de maio de 2025, às 09h, realizará o **Pregão Eletrônico n. 002/2025-FMS**, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado a objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTE EDITAL.** O prazo para protocolo das propostas será até às 08:30min, do dia 08/05/2025 no sito https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 17 de abril de 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DE CARNES E DERIVADOS, RAÇÕES, MASSAS, BISCOITOS, TRIGO, MILHO, LATICÍNIOS DE QUILOMBO/SC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato acima nominado, na base territorial dos municípios de Irati, Jardinópolis, Pinhalzinho, Quilombo, Santigo do Sul e União do Oeste, todos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores associados e não associados ao sindicato, que pertencente a categoria profissional representada pela entidade, com base territorial e jurisdição, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, de forma itinerante com os seguintes dias e horários: a) Empresa Cooper Itaipu dia 25 de abril às 14hrs, na sala de reuniões da Unidade em Pinhalzinho/SC, b) Empresa Tirol Laticínios, dia 25 de abril às 12hrs30 min, na sala de reuniões da unidade em Pinhalzinho/SC, c) Empresa Cooperativa Agroindustrial Alfa, no dia 25 de abril às 07:50hrs na sala de reuniões da unidade de Quilombo/SC, d) Trabalhadores (Exceto Auroracoop) associados ou não de outras empresas no dia 25 de abril às 16hrs na sala de reuniões da sede social do SINTRAICQ, em Quilombo/SC. Pauta do dia: 1º) Outorgar poderes o presidente e/ou diretores do Sindicato, para negociar com os representantes patronais, no período **de 1º de maio de 2025 à 30 de abril de 2026,** bem como firmar Acordos e Termos Aditivos de Trabalho, para referido período 2º) Autorizar, caso malogram as negociações, o presidente do Sindicato, indicar mediador ou aceitar ou rejeitar os mediador indicado pelo patronal, bem como solicitar mediação do Ministério do Trabalho e Emprego, e, ainda para ajuizar os competentes Dissídios Coletivos de Trabalho, se necessário, contratando advogados para os mesmo 3º) Autorizar às contribuições a serem custeadas pelos trabalhadores integrantes da categoria profissional, associados e não associados, em prol do sindicato laboral, nos termos de legislação vigente. Quilombo/SC, 17 de abril de 2026.

ANTONINHO VAILON
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de Serviços Complementares de Mão de Obra especializada de Pedreiro, Encanador, Eletricista, Carpinteiro, Servente e Pintor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 08/05/2025.
Início da Sessão: dia 08/05/2025, às 09h00, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, horário de Brasília – DF.
Informações: o Edital em inteiro teor estará à disposição nos sites www.bnc.org.br, www.cerrito.sc.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111.
São José do Cerrito, SC, 17 de abril de 2025.
TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita de São José do Cerrito

DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA S/A.
CNPJ 83.855.973/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os acionistas da DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA S/A. (CNPJ/MF nº 83.855.973/0001-30) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2025, às 14horas, em sua sede social, sito 5 rua Dr. José de Miranda Ramos nº 51, em Xanxerê - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar o montante global remuneração dos administradores. E em Assembleia Geral Extraordinária (i) Deliberar sobre a adequação e consolidação do Estatuto Social e estrutura organizacional da companhia, atendendo às normas e determinações regulatórias em vigor.
Xanxerê (SC) 16 de abril de 2025.
DR. LEANDRO PARIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Contrato Nº: 70/2024. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA.** Vigência: Término: 20/07/2025. Licitação: 88/2024. Objeto da Contratação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC, 17 DE ABRIL DE 2025.
Código registro TCE:
76B6600CC3BB93127E00925F061C2314787E3C7F

Contrato n.....: ATA Nº 044/2025 PMXV
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratado...: HYDRO SERVICOS LTDA
Valor Total da ATA: 229.600,00 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2025 Término: 17/04/2026

Contrato n.....: ATA Nº 045/2025 PMXV
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratado...: PELISSON-TRANSPORTES EIRELLI
Valor Total da ATA: 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2025 Término: 17/04/2026

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para transporte de água, inclusive potável, para atendimento das demandas do Município de Xavantina/SC.

Xavantina, 17 de abril de 2025.

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.047/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, no dia 09 de maio de 2025, tendo como objetivo a contratação de empresas visando a aquisição de itens e produtos para a composição de cestas básicas. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 09 de maio de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites "**ita.atende.net**", "**pncp.gov.br**" e "**compras.gov.br**". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534, Itá-SC, 17 de abril de 2025.
CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá-SC

AVELINO BRAGAGNOLO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/MF Nº 84.586.833/0001-76
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, as 09:00 horas em sua sede social, sito a Rod. FAG-Avelino Bragagnolo, s/nº, Km 13, Distrito de Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) destinação do resultado do exercício; c) eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2025/2027; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Extraordinária: a) Fixação dos honorários da nova diretoria para o exercício de 2025; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Faxinal dos Guedes SC, 17 de abril de 2025. **José Ângelo Bragagnolo - Diretor Presidente.**

Transforme sua empresa com o Portal Di. A informação do seu jeito!

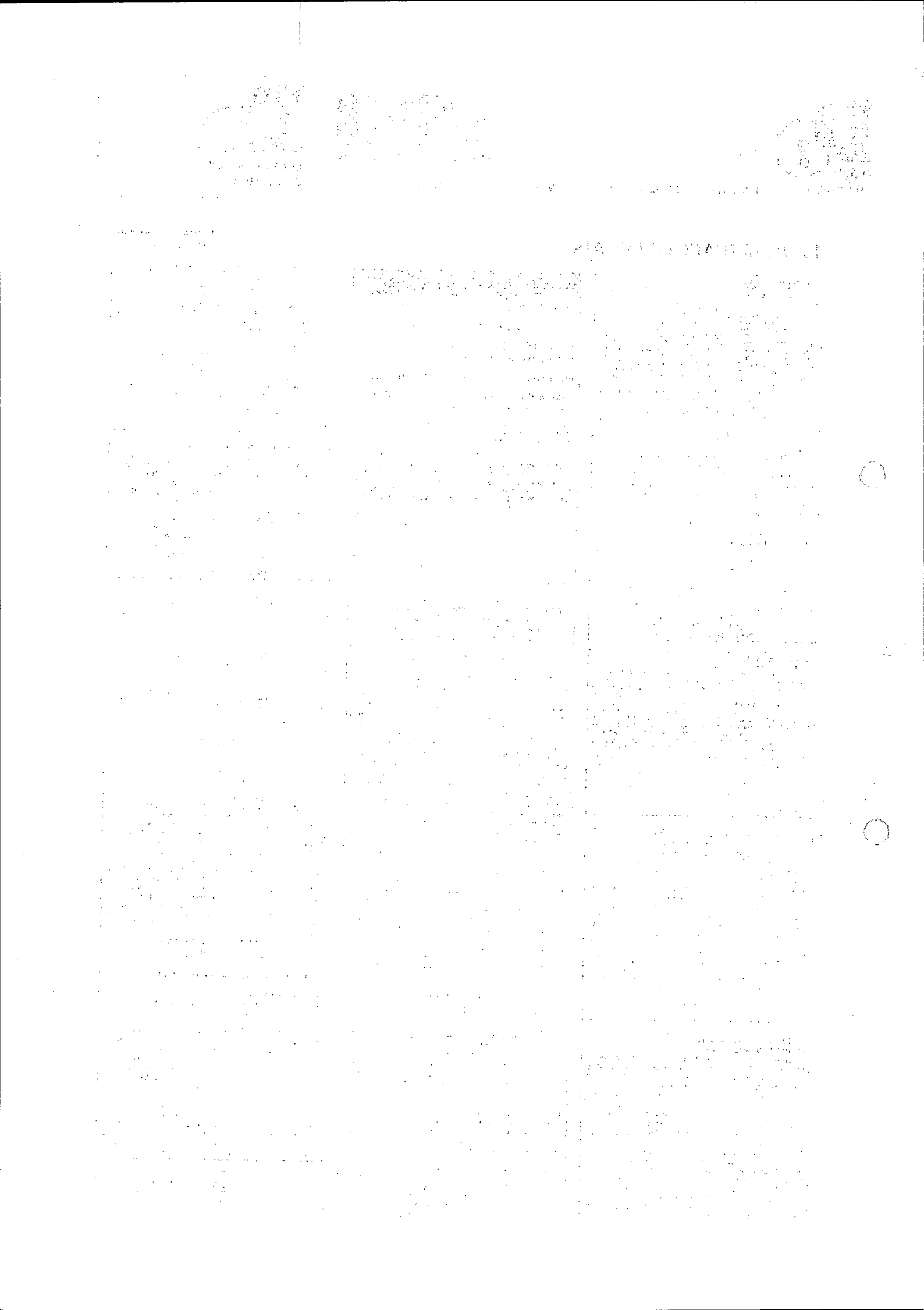

objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka, nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 16 de abril de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

41861/2025

Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PRORROGADO PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

41834/2025

Califórnia

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista, para atendimento a rede básica de Saúde no município. **O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 08 de maio de 2025.** Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 23 de abril de 2025, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 22 de abril de 2025. Daniel Lucas dos Santos Mattos – Agente de Contratações.

41886/2025

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP. **O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 07 de maio de 2025.** Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 23 de abril de 2025, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 17 de abril de 2025. Daniel Lucas dos Santos Mattos – Agente de Contratações.

41885/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 13 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de uniformes para Fanfarra do Município de Califórnia.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 22 de abril de 2025. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

42349/2025

Cascavel

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 17/04/2025 que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Corte isolado de árvore nativa
ENDEREÇO: Rua Portugal 1230 – Jardim Nova Itália – Cascavel PR

41825/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

Objeto: Aquisição de materiais pétreos para a Manutenção de Estradas Rurais Diversas. Sessão Pública: **29 de abril de 2025, às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: **Menor Preço**. Valor Total da Licitação: **R$ 4.086.790,00**. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 22 de abril de 2025. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

41976/2025

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico Objeto: Registro de preços de oxigênio medicinal em atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição visa suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), o quantitativo foi calculado com base no atendimento de quatro Unidades Básicas de Saúde, com uma população aproximada de doze mil habitantes. Valor máximo estimado: R$ 204.900,00. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 08/05/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 08/05/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site https://ceuazul.atende.net ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 – 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 17 de abril de 2025. – Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

41942/2025

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 21/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses.. Valor máximo estimado: R$ 250.316,65. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 12/05/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 12/05/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site https://ceuazul.atende.net ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 – 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 22 de abril de 2025. – Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

42283/2025

Clevelândia

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PMCLEV - PROCESSO Nº 011/2025 A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo: LOTE Único EMPRESA PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 21.602.725/0001-20 VALOR GLOBAL (R$) 1.744.316,37 OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I no município de Clevelândia-PR, conforme projeto técnico aprovado e em atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Clevelândia, 22 de abril de 2025. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

42178/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) — L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Diario de Abril de 2023 — 3 — Folha: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		78,62
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	78,62	
20 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		616,41
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		113,84
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		1.380,27
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		1.306,80
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	113,84	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	616,41	
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	1.306,80	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	1.380,27	
30 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO		2.266,00
(26223)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO	2.266,00	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <04/2023>		113,84
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <04/2023>	980,39	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <04/2023>	113,84	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <04/2023>		11.769,00
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <04/2023>		941,51
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <04/2023>		980,39
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <04/2023>		82,50
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <04/2023>		143,22
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		529,78
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <04/2023>		1.302,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <04/2023>	143,22	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		1.300,38
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <04/2023>		750,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <04/2023>	82,50	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <04/2023>	11.769,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <04/2023>	941,51	
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	529,78	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <04/2023>	1.302,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <04/2023>	750,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	1.300,38	
05 de maio de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		10.674,77
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10.674,77	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
07 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.158,78
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		941,51

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de maio de 2023			
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	941,51	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.158,78	
10 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 17/17 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	22.800,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 17/17 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		22.800,00
12 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		73,52
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	73,52	
15 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		74,65
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	74,65	
20 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		113,84
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		1.300,38
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		1.735,89
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	113,84	
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	1.735,89	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	1.300,38	
24 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 18/18 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	27.650,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 18/18 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		27.650,00
31 de maio de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <05/2023>		1.580,54
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <05/2023>	970,27	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <05/2023>		12.101,18
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <05/2023>		51,84
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <05/2023>		2.906,23
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <05/2023>	465,44	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <05/2023>		1.961,15
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <05/2023>		2.792,30
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <05/2023>		300,31
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <05/2023>		968,07
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <05/2023>		970,27
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <05/2023>		465,44
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <05/2023>	51,84	
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <05/2023>		82,50

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2023			
(1309)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	289,42	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	8.529,56	
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		1.571,68
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	1.571,68	
05 de março de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		12.774,53
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		6.652,56
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	12.774,53	
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	6.652,56	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
07 de março de 2023			
(43)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 14/14 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	3.180,00	
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.153,41
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		129,71
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.158,78
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 13/13 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	8.700,00	
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	129,71	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.153,41	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.158,78	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 13/13 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		8.700,00
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 14/14 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		3.180,00
12 de março de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		72,32
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	72,32	
15 de março de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		92,30
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	92,30	
20 de março de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		8.529,56
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 15/15 -78212370000181 -ASILO SAO VICENTE DE PAULO	7.000,00	
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		3.172,33
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	3.172,33	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	8.529,56	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 15/15 -78212370000181 -ASILO SAO VICENTE DE PAULO		7.000,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2023			
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO		1.306,80
(26223)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO	1.306,80	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <03/2023>		113,84
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <03/2023>	980,39	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <03/2023>		11.769,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <03/2023>	113,84	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <03/2023>		990,64
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <03/2023>		980,39
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <03/2023>		82,50
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <03/2023>		143,22
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		671,04
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <03/2023>		1.302,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <03/2023>	143,22	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		1.380,27
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <03/2023>		750,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <03/2023>	82,50	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <03/2023>	11.769,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <03/2023>	990,64	
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	671,04	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <03/2023>	1.302,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <03/2023>	750,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	1.380,27	
05 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		10.674,77
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10.674,77	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
07 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		990,64
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	990,64	
10 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.158,78
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.158,78	
12 de abril de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		72,63
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 16/16 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	20.600,00	
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	72,63	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 16/16 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		20.600,00
15 de abril de 2023			

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2023			
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <01/2023>		750,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <01/2023>	82,50	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <01/2023>	17.612,53	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <01/2023>	1.100,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <01/2023>	1.496,98	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <01/2023>	590,08	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <01/2023>	440,24	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <01/2023>	1.320,73	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <01/2023>	792,44	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <01/2023>	1.302,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <01/2023>	750,00	
02 de fevereiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		2.493,98
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	2.493,98	
03 de fevereiro de 2023			
(43)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 10/10 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	22.320,00	
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 9/9 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	54,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 10/10 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		22.320,00
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 9/9 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		54,00
05 de fevereiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		17.014,85
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	17.014,85	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
07 de fevereiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.496,98
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.496,98	
12 de fevereiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.158,78
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.158,78	
13 de fevereiro de 2023			
(43)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		62,12
(43)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		78,99
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 11/11 -03415815935 -IDERVAN GUERGOLET DA ROCHA	103.500,00	
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	62,12	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de fevereiro de 2023			
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	78,99	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 11/11 -03415815935 -IDERVAN GUERGOLET DA ROCHA		103.500,00
16 de fevereiro de 2023			
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 12/12 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	9.800,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 12/12 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		9.800,00
20 de fevereiro de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.832,85
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		149,98
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	149,98	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.832,85	
28 de fevereiro de 2023			
(43)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS		289,42
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <02/2023>		1.420,10
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO		3.539,14
(26223)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO	3.539,14	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <02/2023>		129,71
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <02/2023>		14.072,40
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <02/2023>	129,71	
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <02/2023>	1.168,16	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <02/2023>		575,85
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <02/2023>		908,88
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <02/2023>	206,77	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <02/2023>		3.647,05
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <02/2023>		1.727,55
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <02/2023>		1.153,41
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <02/2023>		206,77
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <02/2023>		1.168,16
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <02/2023>		82,50
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <02/2023>		143,22
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <02/2023>		1.302,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <02/2023>	143,22	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		8.529,56
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <02/2023>		750,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <02/2023>	82,50	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <02/2023>	14.072,40	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <02/2023>	1.420,10	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <02/2023>	1.153,41	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <02/2023>	575,85	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <02/2023>	908,88	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <02/2023>	3.647,05	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <02/2023>	1.727,55	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <02/2023>	1.302,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <02/2023>	750,00	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, município Santo Antônio da Platina, CNPJ nº 41.739.524/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41212028573.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/2021
Ato constitutivo: 41108921135

Santo Antônio da Platina, 01/01/2023

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059089/O-1

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		17.776,49
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	17.776,49	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
07 de janeiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		2.033,58
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.078,68
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	2.033,58	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.078,68	
12 de janeiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		63,30
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	63,30	
15 de janeiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		75,98
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	75,98	
20 de janeiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		94,62
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		5.571,91
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		1.834,58
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	94,62	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	5.571,91	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	1.834,58	
31 de janeiro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <01/2023>		590,08
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <01/2023>		149,98
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <01/2023>	149,98	
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <01/2023>	1.547,70	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <01/2023>		17.612,53
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <01/2023>		1.100,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <01/2023>	59,43	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <01/2023>		440,24
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <01/2023>		1.320,73
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <01/2023>		792,44
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <01/2023>		1.496,98
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <01/2023>		1.547,70
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <01/2023>		59,43
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <01/2023>		82,50
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <01/2023>		143,22
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <01/2023>		1.302,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <01/2023>	143,22	

CANCELADO 2920

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA NIRE : 41212028573 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502208820
NIRE (Sede) 41212028573	**CNPJ** 41.739.524/0001-86	**Data de Ato Constitutivo** 28/04/2021	**Início de Atividade** 27/04/2021
Endereço Completo Rua 13 DE MAIO, Nº 795, SALA A, CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000			
Objeto Social SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. OBRAS DE ALVENARIA. OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA	072.504.219-21	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA	072.504.219-21	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
18/10/2023	41212028573	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 16:03:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **FKGRTHUM**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CANCELADO

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.739.524/0001-86, sito R 13 DE MAIO, 795 – CENTRO em Santo Antonio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21 DECLARA que:

DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo ne nhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos ben efícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano calendário de realização da li citação.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.05 10:37:54 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

CANCELADO 290

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.739.524/0001-86, sito R 13 DE MAIO, 795 – CENTRO em Santo Antonio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21 DECLARA que para fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as pe nas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem na tiva de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro d o Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atend imento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções adm inistrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem crim inal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.05 10:38:04 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

Responsável Técnico

Nome: GREISON DE FREITAS SERAFIM - CREA e/ou CAU N.º PR-216855/D

gov.br Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 05/06/2025 10:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: —

CAMPO 289

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.739.524/0001-86, sito R 13 DE MAIO, 795 – CENTRO em Santo Antonio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21 DECLARA que:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer dec isão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Lici tação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art . 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, finance ira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o u por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital , não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escra vo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8 Que fará prova de todas as informaç ões ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação , no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresen tar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registr o no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras norm as específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de de zesseis anos , salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pó s consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreen de a integra lidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186 Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186 Dados: 2025.06.05 10:37:45 -03'00'

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

CANCELADO 2880

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.739.524/0001-86, sito R 13 DE MAIO, 795 – CENTRO em Santo Antonio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21 DECLARA que:

para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.05 10:37:24 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome: GREISON DE FREITAS SERAFIM

CREA e/ou CAU N.º PR-216855/D

gov.br Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 05/06/2025 10:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

CANCELADO

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	116.142,42+2.466,66+144,67 / 50.619,89+0,00	2,34

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.10 16:05:54 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Contador responsável pela Empresa:
Nome: LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
CRC N.º: PR 059089/O-1

Assinatura: _____

CANCELADO 3180

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.739.524/0001-86, sito R 13 DE MAIO, 795 – CENTRO em Santo Antonio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21 DECLARA que nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal n.º14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
DEMONSTRAÇÕES:
1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do contrato	Obra ou Serviço	Valor do Compromisso (R$)	Valor já Faturado	Contratante
1	005	Obra de um barração - Metragem da obra 1070,00m²	R$500.000,00	R$300.000,00	Jaraca LTDA
2	018	Construção de uma casa residencial de 100m²	R$95.000,00	R$48.000,00	Ana Cláudia Rocha Faleiros
3	033	Obra de um barracão comercial de 150m²	R$190.000,00	R$50.000,00	Extinorpi Indústria e Comércio LTDA

Σ Valor do compromisso = R$785.000,00
Σ Valor já faturado = R$398.000,00
SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado = R$387.000,00

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	116.142,42+144,67 / 50.619,89+0,00	2,30
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	116.142,42 / 50.619,89	2,29

CANCELADO

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Vibrador de concreto	1	30 dias
Andaimes tubulares	30	150 dias
Talha elétrica	1	90 dias

Santo Antônio da Platina-PR, 05 de junho de 2025

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.06 16:37:42 -03'00'

Representante Legal da Empresa

Elias de Souza Silveira

CPF: 072.504.219-21

gov.br Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 05/06/2025 12:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Greison de Freitas Serafim

CREA-PR: 216855/D

Chancela 286

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

ANEXO XIV

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **Elias de Souza Silveira LTDA**, CNPJ nº **41.739.524/0001-86**, declara para fins de comprovação de capacidade operacional, a existência e disponibilidade dos seguintes veículos, máquinas e equipamentos:

Descrição do Veículo/Máquina/Equipamento	Quantidade
Automóveis	5
Betoneiras	4
Compactador de solo (Sapo)	2
Gerador de energia	2
Carrinho de mão	8
Serra circular	5
Vibrador de concreto	3
Andaimes tubulares	30
Talha elétrica	2

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa Elias de Souza Silveira LTDA, CNPJ nº **41.739.524/0001-86**, apresenta o cronograma de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos durante a execução da obra:

Descrição do Veículo/Máquina/Equipamento	Quantidade	Período de Utilização
Automóveis	3	180 dias
Betoneira	2	180 dias
Compactador de Solo (Sapo)	2	90 dias
Gerador de energia	1	30 dias
Carrinho de mão	4	180 dias
Serra circular	2	120 dias

CANCELADO 285

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE FAZEM ENTRE SI,

Como contratante, a empresa **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada em Rua 13 de Maio n 795 Centro, Santo Antônio Da Platina-PR, CEP 86430-000 inscrita no CNPJ: 41.739.524/0001-86, NIRE 41108921135, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, portador do documento de identidade nº RG 8 506.965-9 SESP-PR, e inscrito no CPF 072.504.219-21, residente e domiciliado no município Santo Antônio Da Platina- PR.
Como contratado, o eng. Civil , Greison De Freitas Serafim CREA PR-216855/D, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Jacarezinho – PR, à Rua Maura Costa Lobo nº 97 – Bairro Campo Belo 2, CEP 86400-000 do CPF 092.816.209-52, mediante as cláusulas e condições que as partes aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 1 (um) ano, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 (duas) horas por dia, dando 40 (quarenta) horas por mês;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho – PR;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Jacarezinho(PR), 28 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Data: 29/04/2025 10:21:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS S SILVEIRA LTDA,
CNPJ: 41.739.524/0001-86
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 29/04/2025 10:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GREISON DE FREITAS SERAFIM
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 092.816.209-52
CREA PR-216855/D

CANCELADO 284

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Declaração de Responsabilidade Técnica

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob número 41.739.524/0001-86, sito R 13 DE MAIO, 795 – CENTRO em Santo Antonio da Platina – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21 DECLARA que:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato , de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA Conselh o F ederal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)
NOME: GREISON DE FREITAS SERAFIM
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSAVEL PELO (A):ENGENHARIA DA OBRA

ASSINATURA: gov.br Documento assinado digitalmente GREISON DE FREITAS SERAFIM Data: 05/06/2025 10:43:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica –ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica –RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186 Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186 Dados: 2025.06.05 10:37:35 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

Responsável Técnico

Nome: GREISON DE FREITAS SERAFIM - CREA e/ou CAU N.º PR-216855/D

gov.br Documento assinado digitalmente GREISON DE FREITAS SERAFIM Data: 05/06/2025 10:44:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

CANCELADO 283

EXTINORPI
INDÚSTRIA - PÓ QUÍMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante **EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 21.169.439/001-12**, com sede em **RODOVIA BR 153, KM45, RUA A, S/N, PARQUE INDUSTRIAL – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000**, neste ato representada pelo **Sr. FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa contratada **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 41.739.524/001-86**, sob a responsabilidade técnica de **GREISON DE FREITAS SERAFIM, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:PR-216855/D**, realizou a elaborações de projetos técnicos e execuções juntamente com o responsável técnico e empresa contratada de um galpão industrial de 188,92m².

DADOS DA OBRA E SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Sem número.
2. Rua Shiguero Imai n°523; Quadra n°09; Lote n°10; Jardim Minas Gerais; Santo Antônio da Platina-PR; Cep: 86430-000.
3. Atividades técnicas e execução realizadas:
   Projeto arquitetônico de edificação em alvenaria e execução (188,92m²); Projeto de ligação individual de rede de esgoto e execução (188,92m²); Projeto de ligação individual de rede de água e execução (188,92m²); Projeto de muro de arrimo e execução (188,47m²); Projeto de estrutura de concreto armado e execução (188,92m²); Projeto de alvenaria estrutural e execução (188,92m²); Projeto de estrutura metálica para edificação e execução (188,92m²), Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais e execução (188,92m²); Acompanhamento técnico da execução da obra.
4. Período de realização dos serviços técnicos: 11/12/2023 à 11/10/2024.
5. Período de execução dos serviços da contratada: 11/10/2023 à 11/10/2024.
6. Valores dos serviços técnicos: R$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
7. Valores dos serviços executados da contratada: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santo Antônio da Platina, 28 de abril de 2024

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10113112025.

CAT nº 172025000298 6 de 12/05/2025, página 3 de 4

CREA-PR

EXTINORPI
INDÚSTRIA PÓ QUÍMICO

FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912

Assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 15:06:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FABIO HENRIQUE AGUIAR
PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL
CNPJ: 21.169.439/0001-1
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Data: 29/04/2025 10:21:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
CNPJ: 41.739.524/0001-86
CONTRATADO

gov.br
Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 29/04/2025 10:29:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GREISON DE FREITAS SERAFIM
CREA: PR-216855/D
ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA CONTRATADA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101131/2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CANCELADO 282

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002986
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GREISON DE FREITAS SERAFIM referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GREISON DE FREITAS SERAFIM**
Registro: **PR-216855/D** RNP: **1722172843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252366909** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2025 Baixada em: 01/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

Contratante: **EXTINORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **21.169.439/0001-12**

Rua: RODOVIA BR 153, KM 45, RUA A Nº: S/N

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: celebrado em 11/12/2023 Vinculado a ART: 1720251822978

Valor do contrato: R$ 3.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SHIGUERO IMAI Nº: 523

Complemento: QUADRA N°09; LOTE N°10 Bairro: JARDIM MINAS GERAIS

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Coordenadas Geográficas: -23,31459 x -50,070366

Data de início: 11/12/2023 Conclusão efetiva: 11/10/2024

Finalidade: Industrial

Proprietário: EXTINORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.169.439/0001-12

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 188,92 M2; **2-** Projeto de ligação individual de rede de esgoto , 188,92 M2; **3-** Projeto de ligação individual de rede de água , 188,92 M2; **4-** Projeto de muro de arrimo , 188,47 M2; **5-** Projeto de estrutura de concreto armado , 188,92 M2; **6-** Projeto de alvenaria estrutural , 188,92 M2; **7-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 188,92 M2; **8-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 188,92 M2

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 13/05/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002986/2025
13/05/2025 09:09

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1011312025.

CAT nº 1720250002986 de 12/05/2025, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002986
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 101131/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101131/2025.

CAT nº 1720250002986 de 12/05/2025, página 2 de 4

CANCELADO 281

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003044
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GREISON DE FREITAS SERAFIM referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GREISON DE FREITAS SERAFIM**
Registro: **PR-216855/D** RNP: **1722172843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252402565** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2025 Baixada em: 01/05/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

Contratante: **EXTINORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **21.169.439/0001-12**
Rua: RODOVIA BR 153, KM 45, RUA A (PARQUE INDUSTRIAL) Nº: 466
Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000
Contrato: celebrado em 08/12/2023 Vinculado a ART: 1720251824040
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 153, KM 45, RUA A (PARQUE INDUSTRIAL) Nº: 466
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000
Coordenadas Geográficas: -23,325122 x -50,06813
Data de início: 08/12/2023 Conclusão efetiva: 30/08/2024
Finalidade: Industrial
Proprietário: EXTINORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.169.439/0001-12

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 3637,18 M2; **2-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 3637,18 M2; **3-** Projeto de ligação individual de rede de esgoto , 3637,18 M2; **4-** Projeto de ligação individual de rede de água , 3637,18 M2; **5-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 3637,18 M2; **6-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 3637,18 M2; **7-** Projeto de estrutura de concreto armado , 3637,18 M2; **8-** Projeto de piso industrial , 3637,18 M2; **9-** Projeto de instalação de hidrantes , 3637,18 M2; **10-** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 3637,18 M2; **11-** Projeto de muro de arrimo , 180 M2

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 13/05/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003044/2025
15/05/2025 08:51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101177/2025.

CAT nº 1720250003044 de 14/05/2025, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003044
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 101177/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101177/2025.

CANCELADO 280

EXTINORPI
INDÚSTRIA - PÓ QUÍMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante **EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 21.169.439/001-12**, com sede em **RODOVIA BR 153, KM45, RUA A, S/N, PARQUE INDUSTRIAL – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000**, neste ato representada pelo **Sr. FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa contratada **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 41.739.524/001-86**, sob a responsabilidade técnica de **GREISON DE FREITAS SERAFIM, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:PR-216855/D**, realizou a elaborações de projetos técnicos e execuções juntamente com o responsável técnico e empresa contratada de um galpão industrial de 3.637,18m².

DADOS DA OBRA E SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Sem número.
2. Endereço da obra e serviço técnico: Rua A, Lote 10, n°466, Parque Industrial, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000
3. Atividades técnicas e execução realizadas:
   Projeto arquitetônico de edificação em alvenaria e execução (3.637,18m²); Projeto de ligação individual de rede de esgoto e execução (3.637,18m²); Projeto de ligação individual de rede de água e execução (3.637,18m²); Projeto de muro de arrimo e execução (180,00m²); Projeto de estrutura de concreto armado e execução (3.637,18m²); Projeto de alvenaria estrutural e execução (3.637,18m²); Projeto de estrutura metálica para edificação e execução (3.637,18m²), Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais e execução (3.637,18m²); Projeto de piso industrial e execução (3.637,18m²); Projeto de instalação de hidrantes e execução (3.637,18m²); Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e execução (3.637,18m²); Acompanhamento técnico da execução da obra.
4. Período de realização dos serviços técnicos: 08/12/2023 à 30/08/2024.
5. Período de execução dos serviços da contratada: 27/01/2022 à 27/01/2024.
6. Valores dos serviços técnicos: R$12.000,00 (doze mil reais).
7. Valores dos serviços executados da contratada: R$900.000,00 (novecentos mil reais).

Santo Antônio da Platina, 13 de maio de 2025

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101177/2025.

CAT nº 172025000003044 de 14/05/2025, página 3 de 4

CREA-PR

EXTINORPI
INDUSTRIA - PO QUIMICO

FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912

Assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 10:34:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FABIO HENRIQUE AGUIAR
PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL
CNPJ: 21.169.439/0001-1
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Data: 13/05/2025 12:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
CNPJ: 41.739.524/0001-86
CONTRATADO

gov.br
Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 13/05/2025 10:44:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GREISON DE FREITAS SERAFIM
CREA: PR-216855/D
ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA CONTRATADA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10111771/2025.

CREA-PR
Conselho Profissional da Engenharia e Agronomia do Paraná

ANEXADO 279

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003044
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GREISON DE FREITAS SERAFIM referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GREISON DE FREITAS SERAFIM**
Registro: **PR-216855/D** RNP: **1722172843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252402565** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2025 Baixada em: 01/05/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

Contratante: **EXTINORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **21.169.439/0001-12**

Rua: RODOVIA BR 153, KM 45, RUA A (PARQUE INDUSTRIAL) Nº: 466

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: celebrado em 08/12/2023 Vinculado a ART: 1720251824040

Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 153, KM 45, RUA A (PARQUE INDUSTRIAL) Nº: 466

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Coordenadas Geográficas: -23,325122 x -50,06813

Data de início: 08/12/2023 Conclusão efetiva: 30/08/2024

Finalidade: Industrial

Proprietário: EXTINORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.169.439/0001-12

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 3637,18 M2; **2-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 3637,18 M2; **3-** Projeto de ligação individual de rede de esgoto , 3637,18 M2; **4-** Projeto de ligação individual de rede de água , 3637,18 M2; **5-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 3637,18 M2; **6-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 3637,18 M2; **7-** Projeto de estrutura de concreto armado , 3637,18 M2; **8-** Projeto de piso industrial , 3637,18 M2; **9-** Projeto de instalação de hidrantes , 3637,18 M2; **10-** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 3637,18 M2; **11-** Projeto de muro de arrimo , 180 M2

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 13/05/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003044/2025
15/05/2025 08:51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101177/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003044

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 101177/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101177/2025.

CAT nº 1720250003044 de 14/05/2025, página 2 de 4

EXTINORPI
INDUSTRIA - PÓ QUÍMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante **EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 21.169.439/0001-12**, com sede em **RODOVIA BR 153, KM45, RUA A, S/N, PARQUE INDUSTRIAL – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000**, neste ato representada pelo **Sr. FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa contratada **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 41.739.524/0001-86**, sob a responsabilidade técnica de **GREISON DE FREITAS SERAFIM, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:PR-216855/D**, realizou a elaborações de projetos técnicos e execuções juntamente com o responsável técnico e empresa contratada de um galpão industrial de 188,92m².

DADOS DA OBRA E SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Sem número.
2. Rua Shiguero Imai n°533; Quadra n°09; Lote n°09; Jardim Minas Gerais; Santo Antônio da Platina-PR; Cep: 86430-000.
3. Atividades técnicas e execução realizadas:
   Projeto arquitetônico de edificação em alvenaria e execução (188,92m²); Projeto de ligação individual de rede de esgoto e execução (188,92m²); Projeto de ligação individual de rede de água e execução (188,92m²); Projeto de muro de arrimo e execução (188,47m²); Projeto de estrutura de concreto armado e execução (188,92m²); Projeto de alvenaria estrutural e execução (188,92m²); Projeto de estrutura metálica para edificação e execução (188,92m²), Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais e execução (188,92m²); Acompanhamento técnico da execução da obra.
4. Período de realização dos serviços técnicos: 11/12/2023 à 11/10/2024.
5. Período de execução dos serviços da contratada: 11/10/2023 à 11/10/2024.
6. Valores dos serviços técnicos: R$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
7. Valores dos serviços executados da contratada: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santo Antônio da Platina, 03 de junho de 2025

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 145337/2025.

CAT nº 172025000035512 de 03/06/2025, página 3 de 4

CREA-PR

EXTINORPI
INDUSTRIA - PÓ QUÍMICO

FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912

Assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FABIO HENRIQUE DE AGUIAR:03041292912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 11:04:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FABIO HENRIQUE AGUIAR
PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL
CNPJ: 21.169.439/0001-1
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 03/06/2025 11:08:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GREISON DE FREITAS SERAFIM
CREA: PR-216855/D
ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA CONTRATADA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 145337/2025.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CANCELADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003512
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GREISON DE FREITAS SERAFIM referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GREISON DE FREITAS SERAFIM**
Registro: **PR-216855/D** RNP: **1722172843**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252753457** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/05/2025 Baixada em: 16/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

Contratante: **EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **21.169.439/0001-12**

Rua: RODOVIA BR 153, KM 45, RUA A Nº: S/N

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: celebrado em 11/12/2023 Vinculado a ART: 1720252369827

Valor do contrato: R$ 3.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SHIGUERO IMAI Nº: 533

Complemento: QUADRA N°09; LOTE N°09 Bairro: JARDIM MINAS GERAIS

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Coordenadas Geográficas: -23,31469 x -50,070355

Data de início: 11/12/2023 Conclusão efetiva: 11/10/2024

Finalidade: Industrial

Proprietário: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.169.439/0001-12

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 188,92 M2; **2-** Projeto de ligação individual de rede de esgoto , 188,92 M2; **3-** Projeto de ligação individual de rede de água , 188,92 M2; **4-** Projeto de muro de arrimo , 188,47 M2; **5-** Projeto de estrutura de concreto armado , 188,92 M2; **6-** Projeto de alvenaria estrutural , 188,92 M2; **7-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 188,92 M2; **8-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 188,92 M2

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 13/05/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003512/2025
03/06/2025 16:14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 145337/2025.

CAT nº 1720250003512 de 03/06/2025, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003512

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 145337/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 145337/2025.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720242584067

1. Responsável Técnico

GREISON DE FREITAS SERAFIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1722172843**
Carteira: **PR-216855/D**

2. Contratante

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
RUA TREZE DE MAIO, 795
CASA CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR 86430-000
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **41.739.524/0001-86**

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
RUA TREZE DE MAIO, 795
CASA CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR 86430-000

Data de Início: 07/05/2024 Previsão de término: 07/05/2025
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: Engenheiro Civil

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	02:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GREISON DE FREITAS SERAFIM, registro Crea-PR PR-216855/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/05/2024 e hora 09h01.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA - CNPJ: 41.739.524/0001-86

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 13/05/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

CANCELADO 281

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 58702/2025 — Validade: 16/11/2025

Nome civil:
GREISON DE FREITAS SERAFIM

CPF:
092.816.209-52

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-216855/D

Documento de Identidade:
125465153

Registro Nacional:
1722172843

Órgão emissor:
IIPR/PR

Registrado(a) desde:
08/12/2023

Filiação:
PAI: LUIZ CARLOS SERAFIM
MÃE: VERA DE FREITAS SERAFIM

Naturalidade:
JACAREZINHO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau: 17/02/2023 - Diplomação: 16/03/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

CNPJ: 41739524000186

Desde: 13/05/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 156366/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/05/2025 09:31:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CANCELADO 282

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58698/2025 — Validade: 23/06/2025

Razão social:
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

CNPJ:
41.739.524/0001-86

Num. Registro:
84900

Data do Registro:
13/05/2024

Capital Social:
R$ 30.000,00

Endereço:
RUA TREZE DE MAIO, 795, CASA, CENTRO

CEP:
86430-000

Cidade:
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
18/10/2023

Objetivo Social:
Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento em gesso e estuque. Obras de alvenaria. Outras obras de instalações em construções. Construção de edifícios. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações e manutenção elétrica. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Montagem de estruturas metálicas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Outras obras de acabamento da construção e Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.739.524/0001-86

NOME CIVIL: GREISON DE FREITAS SERAFIM

Carteira: PR-216855/D - Data de expedição: 08/12/2023

Desde 13/05/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 156359/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/05/2025 09:28:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CANCELADO 283

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.739.524/0001-86
Certidão nº: 27490656/2025
Expedição: 19/05/2025, às 15:59:37
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.739.524/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANCELADO 284

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	202310112036437210857 4
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	202309222022396556275 5
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	202309030209258767850 3
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	202308150847439662597 7
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	202307270714104513341 6
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	202307080229262692496 1
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	202306190215395010294 4

Resultado da consulta em 09/06/2025 13:21:40

Voltar

CONSULTA 347 CANCELADO 285

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.739.524/0001-86
Razão social: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	202505232119563462 8403
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	202505040405563462 8462
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	202504150629563462 8419
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	202503270616563462 8400
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	202503080429563462 8465
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	202502180254563462 8450
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	202501290857563462 8432
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	202501100455563462 8473
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	202412220416563462 8451
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	202412030555563462 8402
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	202411140538563462 8457
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	202410260407563462 8496
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	202410070621563462 8443
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	202409182148563462 8460
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	202408301217563462 8450
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	202408110434563462 8405
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	202407240131563462 8409
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	202407042246563462 8494
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	202406150410563462 8455
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	202405270631563462 8403
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	202405080442563462 8404
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	202404180830143062 5406
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	202403300217221913 0204
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	202403110821565521 6810
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	202402211955535410 7069
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	202402022030246818 4399
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	202401140222209356 9089
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	202312260937100151 3788
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	202312071954309272 4680
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	202311180226134101 8644

CANCELADO

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.739.524/0001-86

Razão Social: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

Endereço: R MARIA ALVES 65 / JD SANTA TEREZINHA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404055634628462

Informação obtida em 19/05/2025 15:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CANCELADO 287

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7279/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**364894 - ELIAS DE SOUZA SILVEIRA**
CNPJ/CPF:	41.739.524/0001-86
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 795
Complemento:	SALA A
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/05/2025	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativa a créditos tributários abrangendo as inscrições em Divida Ativa do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no link: https://santoantoniodaplatina.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de maio de 2025

CANCELADO 288

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036835203-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.739.524/0001-86**
Nome: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CANCELADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
CNPJ: 41.739.524/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:31 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **F42B.7388.4A4C.0732**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANCELADO 290

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90958367-52	41.739.524/0001-86	08/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Título do Estabelecimento	ELIAS CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA 13 DE MAIO, 795, SL A - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 9906-6052
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 08/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.504.219-21	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/06/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90958367-52

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2025 9:29:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CARIMBADO 291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.739.524/0001-86 MATRIZ		28/04/2021

NOME EMPRESARIAL
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELIAS CONSTRUCAO CIVIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	795	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MADEIRACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(43) 9906-6052

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **08:55:12** (data e hora de Brasília).

CARCERADO

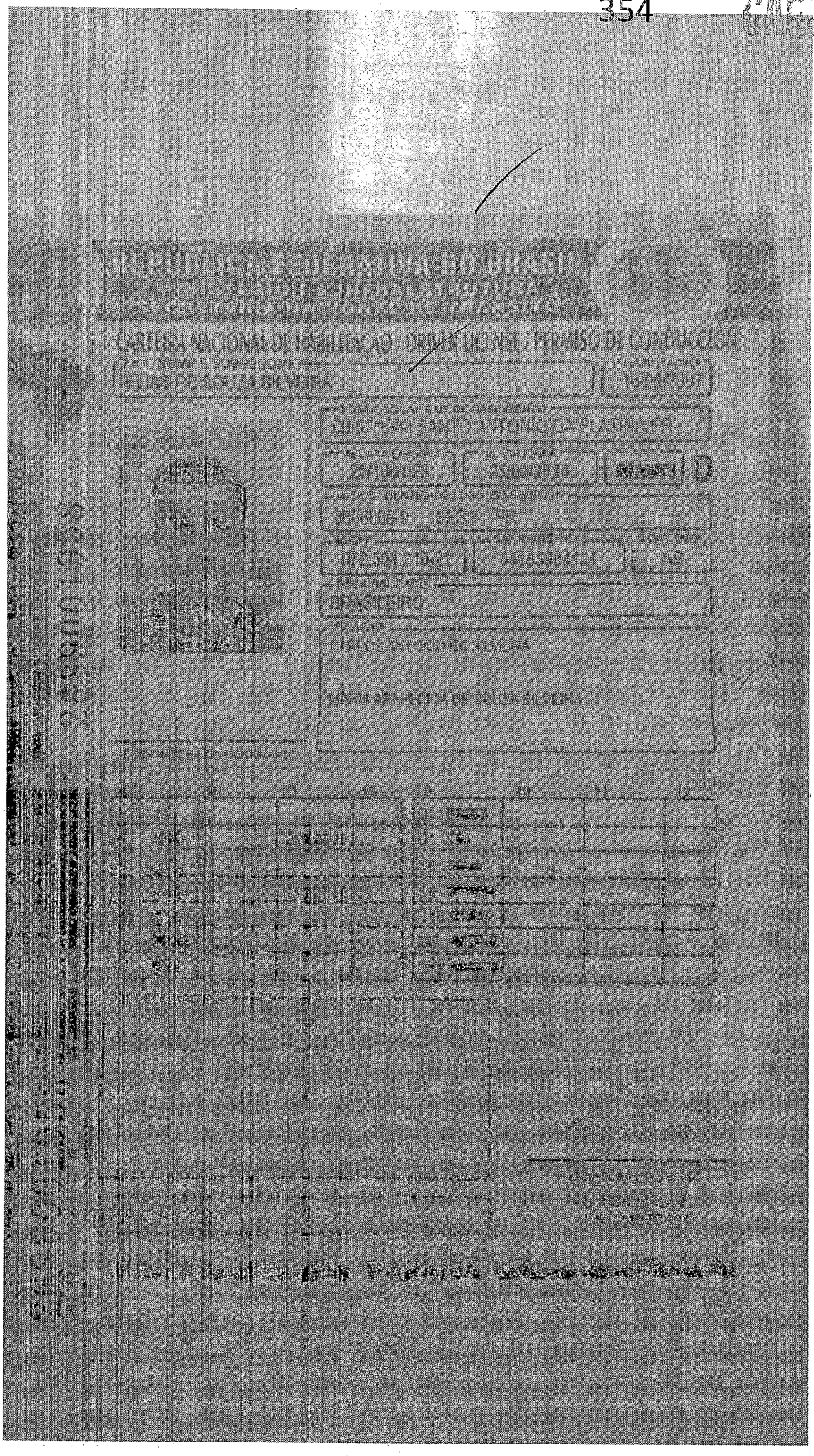
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
1 NOME E SOBRENOME
ELIASTE SOUZA DE OLIVEIRA
4d) 27/1980 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR
4a) 25/10/2023
4b) 25/10/2018
5) 07690219
6) 972.564.219-23
7) 04183041124
8) AB
9) BRASILEIRO
10) DIOGO VITORIO DE OLIVEIRA
11) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07250421921	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 13:22 SOB Nº 41212028573.
PROTOCOLO: 237257297 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315148718. CNPJ DA SEDE: 41739524000186.
NIRE: 41212028573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE: 41108921135
CNPJ: 41.739.524/0001-86
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

---

legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

Cláusula Décima Segunda - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo sócio.

Cláusula Décima Terceira – O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima Terceira Quarta - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina, 17 de Outubro de 2.023

Elias de Souza Silveira

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE: 41108921135
CNPJ: 41.739.524/0001-86
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

Parágrafo único: O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
Elias de Souza Silveira	100%	30.000	30.000,00
Total	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Elias de Souza Silveira, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE: 41108921135
CNPJ: 41.739.524/0001-86
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CNAE nº 4744-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

Cláusula Terceira - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.
Parágrafo Único: O sócio Elias de Souza Silveira que possui 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país,

Cláusula Quarta: O capital da empresa que é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
Elias de Souza Silveira	100%	30.000	30.000,00
Total	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
CNPJ: 41.739.524/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Elias de Souza Silveira, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 09/02/1988, RG nº 8.506.965-9 SESP-PR e CPF nº 072.504.219-21, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 795, Centro, Santo

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE: 41108921135
CNPJ: 41.739.524/0001-86
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 09/02/1988, RG nº 8.506.965-9 SESP-PR e CPF nº 072.504.219-21, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 795, Centro, Santo Antônio da Platina – PR., CEP 86.430-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA**, com sede a **Rua 13 de Maio, nº 795 – Sala A, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108921135 em 28/04/2021** e no **CNPJ/MF sob o nº 41.739.524/0001-86.** Resolve assim, Alterar e Consolidar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Ltda sob a razão social de **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regera com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento em gesso e estuque. Obras de alvenaria. Outras obras de instalações em construções. Construção de edifícios. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações e manutenção elétrica. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Montagem de estruturas metálicas. Construção de instalações esportivas e recreativas **passa a ter as seguintes atividades econômicas** Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento em gesso e estuque. Obras de alvenaria. Outras obras de instalações em construções. Construção de edifícios. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações e manutenção elétrica. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Montagem de estruturas metálicas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Outras obras de acabamento da construção e Comércio varejista de materiais de construção em geral e exercerá as seguintes atividades:
CNAE nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CNAE nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE nº4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE nº 4330-4-99 – Outras obras de acabamento da construção

CANCELADO 298

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41739524000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2025 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.739.524/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6841.A514.7E69.6564 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CANCELADO 300

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.739.524/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:56 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yceNI2y3Wj5r0QjBXzpo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANCELADO 301

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.739.524/0001-86**
Razão Social:	**ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:	**ELIAS CONSTRUCAO CIVIL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CANCELADO 302

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.739.524/0001-86**
Razão Social: **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**
Nome Fantasia: **ELIAS CONSTRUCAO CIVIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

CANCELADO 303

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.739.524/0001-86
Razão Social:	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Nome Fantasia:	ELIAS CONSTRUCAO CIVIL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CANCELADO 304

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.739.524/0001-86
Razão Social:	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Nome Fantasia:	ELIAS CONSTRUCAO CIVIL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

305

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.739.524/0001-86**
Razão Social:	**ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:	**ELIAS CONSTRUCAO CIVIL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - **Credenciamento**

CPF: 590.XXX.XXX-97 Nome: MARCOS DE MORAES

Ass: _____

CANCELADO 306

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.739.524/0001-86

Razão Social: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA 13 DE MAIO, 795 - SALA A - CENTRO - 86.430-000 - Santo Antonio da Platina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

CANCELADO

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		
	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	
	TOTAL =	**6,15**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00	1,50	1,50
RISCOS	0,97	0,56	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,30	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,12	0,85	0,85
LUCRO	7,20	3,50	3,50
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**23,32**	**10,89**	**10,89**

BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**23,32%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**10,89%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**10,89%**

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.08 14:18:26 -03'00'

CANCELADO

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS			
		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	
	TOTAL =		6,15

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,57	3,39	5,00
RISCOS	0,50	0,80	1,45
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,50	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,10	0,80	1,00
LUCRO	7,52	5,00	8,60
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,00**	**15,00**	**21,75**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,00%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,00%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**21,75%**

gov.br
Documento assinado digitalmente
GREISON DE FREITAS SERAFIM
Data: 07/06/2025 12:01:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.08 14:18:34 -03'00'

CANCELADO 310

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	BANDEIRANTES	PRIORIDADE Nº 93	SAM	86
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Barracão Industrial		LOTE nº	1
Local da Obra:	Área Industrial Bela Vista		Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	OUTROS	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		20/05/2024 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Votado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 635.276,65**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 109.189,67** 17,19%	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 526.086,98** 82,81%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 488.255,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 83.876,12** 13,20%	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 404.378,88** 63,65%
Empresa Participante: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(23,14 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 488.255,00	
Etapa 1 - Início	30	R$ 56.092,45	Locação do canteiro de obras, movimentação de terra e início da fundação
Etapa 2	30	R$ 129.626,98	Finalização da fundação, início da supraestrutura, e impermeabilização da viga baldrame e execução do radier.
Etapa 3	30	R$ 50.054,54	Execução da rede de drenagem e conclusão da supraestrutura
Etapa 4	30	R$ 136.945,15	Início da alvenaria de vedação, execução da cobertura, assentamento de esquadrias
Etapa 5	30	R$ 64.385,96	Conclusão da alvenaria de vedação e do assentamento de esquadrias, e início da rede elétrica.
Etapa 6	30	R$ 51.149,92	Conclusão dos serviços elétricos, execução da rede hidraulica, execução dos revestimentos, realização da limpeza final de obra.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da [illegible] (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186 Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186 Dados: 2025.06.08 14:20:01 -03'00'	gov.br Documento assinado digitalmente GREISON DE FREITAS SERAFIM Data: 07/06/2025 12:01:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	GREISON DE FRE[illegible]	

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

| | | |

101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	19,27	40,00	59,27	73,09	254,87	23,76	49,33	73,09	6.055,71	12.572,74	18.628,45
10.3.6		PISO CERAMICO												
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,01	80,44	90,45	111,54	27,64	12,34	99,20	111,54	341,06	2.741,89	3.082,97
10.3.12		PISO DE CONCRETO												
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	16,65	62,08	78,73	97,09	43,78	20,53	76,58	97,09	898,80	3.351,80	4.250,60
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES												
98650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	2,85	14,03	16,88	20,82	13,14	3,51	17,31	20,82	67,18	331,31	398,49
10.4		PINTURAS												
10.4.2		EMASSAMENTO												
88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,28	9,68	25,96	32,01	25,99	20,08	11,93	32,01	521,66	310,06	831,94
10.4.3		MASSA ÚNICA												
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,19	23,79	46,98	57,94	271,35	28,60	29,34	57,94	7.760,61	7.961,41	15.722,02
10.4.7		FUNDO PREPARADOR												
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,01	2,53	5,54	6,83	25,99	2,71	3,12	6,83	95,42	81,09	177,51
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS												
20532	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L = 15 CM, E= 2,0 CM	M		84,27	84,27	103,92	0,49	-	103,92	103,92	-	41,57	41,57
104659	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL, EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2023	M2	5,31	5,68	11,99	14,79	25,99	7,78	7,01	14,79	202,20	182,19	384,39
12		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLOGICOS, EQUIPAMENTOS)										687,69	280,42	968,11
12.1		LIMPEZAS												
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS												
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,67	0,68	2,35	2,90	333,83	2,06	0,84	2,90	687,69	280,42	968,11

101935	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	181,16	202,19	249,34	1,00	25,93	223,41	249,34	25,93	223,41	249,34					
101936	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	21,03	556,21	577,24	711,85	1,00	25,93	685,92	711,85	25,93	685,92	711,85					
9.3		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																	
9.3.12		ENTRADA DE ÁGUA																	
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	66,77	123,07	189,84	234,11	1,00	82,34	151,77	234,11	82,34	151,77	234,11					
95575	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 23 (¾), 5,0 MH. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	24,20	130,39	154,59	190,53	1,00	29,84	160,69	190,53	29,84	160,69	190,53					
95576	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (¾). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,99	85,14	95,10	117,28	1,00	12,28	105,00	117,28	12,28	105,00	117,28					
9.3.14		RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS																	
102938	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	9,23	1.129,07	1.138,30	1.403,75	1,00	11,38	1.392,37	1.403,75	11,38	1.392,37	1.403,75					
94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,79	76,29	88,08	108,62	1,00	14,54	94,08	108,62	14,54	94,08	108,62					
9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS																	
94688	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,32	5,96	13,28	16,38	3,09	9,03	7,35	16,38	27,09	22,05	49,14					
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,25	16,26	22,52	27,77	3,09	7,72	20,05	27,77	23,16	60,15	83,31					
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA																	
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO																	
89491	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,32	5,87	12,19	16,03	12,67	7,79	7,24	15,03	100,26	93,16	193,44					
89492	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,30	6,72	14,02	17,29	18,78	9,00	8,29	17,29	168,30	155,02	323,32					
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA																	
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,07	3,27	9,34	11,52	10,08	7,45	4,03	11,52	74,50	40,30	115,20					
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,02	4,04	11,06	13,84	3,66	6,06	4,93	13,84	25,98	14,94	40,92					
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,05	8,26	14,31	17,85	1,00	7,46	10,19	17,65	7,45	10,19	17,85					
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,05	2,81	6,87	8,47	3,00	5,01	3,46	8,47	15,03	10,38	25,41					
89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,70	7,16	10,86	13,42	4,00	4,56	8,86	13,42	18,24	35,44	53,68					
9.3.23		TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA																	
94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	M	6,12	6,25	12,37	15,25	20,00	7,55	7,70	15,25	151,00	154,00	305,00					
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS																	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,64	16,39	31,03	38,27	14,86	16,05	20,22	38,27	267,14	299,26	566,40					
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,46	22,77	43,23	53,31	22,83	25,23	28,08	53,31	676,00	641,07	1.317,07					
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO																	
89749	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,87	20,72	29,59	36,49	1,00	10,94	25,55	36,49	10,94	25,55	36,49					
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,87	5,84	11,71	14,44	2,00	7,24	7,20	14,44	14,48	14,40	28,88					
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,87	19,86	28,73	35,43	2,00	10,94	24,49	35,43	21,88	48,98	70,86					
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,90	4,72	8,62	10,63	6,00	4,81	5,82	10,63	28,86	34,92	63,78					
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,91	13,47	19,38	23,90	6,00	7,29	16,61	23,90	43,74	99,66	143,40					
9.3.28		EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO																	
89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,01	43,00	60,01	74,00	1,00	20,98	53,02	74,00	20,98	53,02	74,00					
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS																	
9.4.5		LAVATÓRIOS																	
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 35CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,70	246,86	276,56	341,05	2,69	36,63	304,42	341,05	79,26	608,84	682,10					
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES																	
86905	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,04	60,93	63,97	78,89	2,00	3,75	75,14	78,89	7,50	150,28	157,78					
9.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS																	
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,26	541,26	574,52	708,50	2,00	41,02	667,48	708,50	82,04	1.334,96	1.417,00					
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS																	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	50,13	60,21	74,25	2,00	12,43	61,82	74,25	24,86	123,64	148,50					
100535	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,04	30,06	33,12	40,84	1,00	3,75	37,09	40,84	3,75	37,09	40,84					
100371	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	270,16	300,42	370,48	2,00	37,29	333,19	370,48	74,58	666,38	740,96					
100372	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,24	283,01	313,25	386,30	4,00	37,29	349,01	386,30	149,16	1.396,04	1.545,20					
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS																	
86972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,74	45,89	58,63	73,54	1,00	16,94	56,60	73,54	16,94	56,60	73,54					
103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,53	45,46	52,29	64,48	1,00	8,42	56,06	64,48	8,42	56,06	64,48					
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,82	61,72	68,54	84,52	2,00	8,41	76,11	84,52	16,82	152,22	169,04					
86987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,16	95,11	105,27	129,82	1,00	12,53	117,29	129,82	12,53	117,29	129,82					
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS																	
10439	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,22	31,82	40,04	53,08	2,00	11,37	41,71	53,08	22,74	83,42	106,16					
COTAÇÃO	COTAÇÃO 4	PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN		6,41	6,41	7,90	2,00	-	7,90	7,90	-	15,80	15,80					
COTAÇÃO	COTAÇÃO 5	PLACA SISTEMA DE SEGURANÇA M1	UN		31,28	31,28	38,57	1,00	-	38,57	38,57	-	38,57	38,57					
COTAÇÃO	COTAÇÃO 6	PLACA SAÍDA SETA PARA CIMA	UN		6,41	6,41	7,90	1,00	-	7,90	7,90	-	7,90	7,90					
COTAÇÃO	COTAÇÃO 7	PLACA DE EMERGÊNCIA M2	UN		27,42	27,42	33,44	1,00	-	33,44	33,44	-	33,44	33,44					
37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN		45,55	45,55	56,17	2,00	-	56,17	56,17	-	112,34	112,34					
37400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN		45,55	45,55	56,17	2,00	-	56,17	56,17	-	112,34	112,34					
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS										19.552,24	36.119,55	55.671,79	55.671,79				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS																	
10.1.2		CHAPISCO																	
87862	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,42	5,18	6,60	8,14	25,99	1,75	6,39	8,14	45,48	166,08	211,56					
10.1.9		CERAMICAS																	
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	29,86	69,40	89,26	110,08	20,24	36,82	73,26	110,08	745,24	1.482,78	2.228,02					
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES																	
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS																	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	15,17	32,23	45,40	55,99	173,50	16,24	39,75	55,99	2.817,64	6.896,63	9.714,27					
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS																	
10.3.4		PISO CIMENTADO																	

100783	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1,41	14,82	16,23	20,01	2.045,09	1,74	18,27	20,01	3.582,30	37.562,15	40.920,45		1,78	18,67	20,45	(23,15 %)	2.771,90	29.054,25	31.826,15	
100797	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4,01	13,23	17,24	21,26	110,00	4,05	16,31	21,26	544,50	1.794,10	2.338,60		4,97	16,38	21,35	(23,14 %)	417,23	1.379,47	1.797,40	
9.5		TELHA METÁLICA																			
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2,60	205,62	208,22	256,78	301,00	3,21	253,57	256,78	966,21	76.324,57	77.290,78		3,94	251,01	254,95	(23,17 %)	742,99	58.941,36	59.684,29	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS										3.289,59	80.381,39	83.670,98	83.670,98	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(23,17 %)	2.527,39	61.756,92	64.284,31	
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS																			
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA																			
7.1.3.3		VENEZIANAS																			
100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,28	12,72	15,00	18,50	15,30	2,61	15,69	18,50	42,98	240,06	283,05		3,39	12,83	14,22	(23,14 %)	33,14	184,43	217,57	
100695	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	376,18	1.641,07	1.317,25	1.624,43	3,00	340,59	1.283,84	1.624,43	1.021,77	3.851,52	4.873,29		465,24	1.753,21	1.248,07	(23,17 %)	765,62	2.959,19	3.744,21	
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO																			
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	60,41	1.072,81	1.133,22	1.397,49	22,25	74,50	1.322,99	1.397,49	1.657,83	29.436,52	31.094,15		77,16	1.370,45	1.073,89	(23,17 %)	1.273,33	22.616,17	23.889,69	
7.1.12		COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMINIO																			
94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	5,38	13,48	24,86	30,86	85,55	6,63	24,03	30,66	567,20	2.055,76	2.622,96		7,21	17,22	23,56	(23,15 %)	435,89	1.579,90	2.015,79	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS																			
37501	SINAPI	PORTAS DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUSA, COM REQUADRO ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E FOLDANAS	M2	-	1.125,00	1.125,00	1.387,35	32,29	-	1.387,35	1.387,35	-	44.797,53	44.797,53		-	85,22	1.065,91	(23,17 %)	-	34.416,25	34.416,25	
9		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO										5.363,59	14.114,51	19.478,10	19.478,10	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(23,15 %)	4.121,24	10.845,68	14.966,92	
9.1		ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA																			
9.1.7		POSTES																			
100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	133,93	377,59	511,52	630,61	1,00	165,16	465,65	630,61	165,16	465,65	630,81		103,01	290,42	393,43	(23,17 %)	126,89	357,76	484,65	
9.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS																			
9.2.1		MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES ELETRICAS																			
90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	7,64	2,31	9,95	12,27	63,36	9,42	2,85	12,27	597,04	180,63	777,67		9,44	2,86	12,30	(23,15 %)	468,01	141,66	609,67	
9.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES																			
9.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS																			
91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,25	10,74	20,99	25,68	194,28	12,64	13,24	25,88	1.318,10	1.380,67	2.698,77		12,67	13,27	25,94	(23,15 %)	1.611,85	1.688,14	3.299,99	
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,77	11,17	21,94	27,06	17,93	13,28	13,78	27,06	238,11	247,08	485,19		13,31	13,81	27,12	(23,17 %)	182,89	189,67	372,56	
91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,87	4,08	6,95	8,57	19,69	3,54	5,03	8,57	70,09	99,00	169,09		3,54	5,03	8,58	(23,72 %)	53,54	75,52	129,06	
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,33	4,50	7,83	9,66	10,45	4,11	5,55	9,66	42,95	58,00	100,95		4,11	5,55	9,66	(23,15 %)	32,40	44,04	76,44	
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,85	4,76	10,61	13,08	38,28	7,21	5,87	13,08	276,00	224,70	500,70		7,23	5,88	13,11	(23,09 %)	212,14	172,96	385,10	
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,32	5,17	11,49	14,17	23,10	7,79	6,38	14,17	179,95	147,38	327,33		7,81	6,40	14,21	(23,15 %)	138,28	113,28	251,56	
9.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS																			
91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,62	6,62	14,64	18,05	2,00	9,64	8,41	18,05	19,28	16,82	36,10		9,42	8,21	17,63	(23,15 %)	14,85	12,95	27,74	
9.2.5		CABOS																			
9.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V																			
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,09	2,04	3,13	3,86	20,90	1,34	2,62	3,86	28,01	52,66	80,67		1,65	3,10	4,75	(23,16 %)	21,50	40,35	61,85	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,35	3,13	4,48	5,52	452,84	1,66	3,86	5,52	751,22	1.748,80	2.499,02		2,05	4,75	6,80	(23,01 %)	589,43	1.362,87	1.952,30	
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,38	7,14	9,52	11,74	223,74	2,94	8,80	11,74	657,80	1.968,91	2.626,71		3,61	10,81	14,42	(23,75 %)	503,55	1.512,35	2.015,90	
9.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV																			
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,84	24,17	27,01	33,31	82,56	3,50	29,81	33,31	288,75	2.459,33	2.748,08		2,22	18,63	20,59	(23,15 %)	221,61	1.886,57	2.111,18	
9.2.9		QUADROS DE ENERGIA																			
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,99	383,96	378,55	467,32	1,00	30,82	436,50	467,32	30,82	436,50	467,32		19,27	272,80	359,04	(23,17 %)	23,68	335,36	359,04	
9.2.11		DISJUNTORES																			
9.2.11.1		NONOPOLARES																			
93953	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,63	10,82	12,45	15,35	1,00	2,01	13,34	15,35	2,01	13,34	15,35		1,25	8,27	11,50	(23,15 %)	1,55	10,25	11,80	
93954	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,21	11,02	13,23	16,32	2,00	2,73	13,59	16,32	5,46	27,18	32,64		1,70	8,45	12,54	(23,16 %)	4,19	20,89	25,08	
93955	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,10	11,61	14,71	18,14	2,00	3,82	14,32	18,14	7,64	28,64	36,28		2,40	8,95	13,94	(23,16 %)	5,89	22,08	27,88	
93957	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,27	12,25	16,52	20,37	2,00	5,27	15,10	20,37	10,54	30,20	40,74		3,31	9,50	12,65	(23,17 %)	8,08	23,22	31,30	
9.2.11.3		TRIPOLARES																			
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,75	133,72	170,47	210,22	1,00	45,32	164,90	210,22	45,32	164,90	210,22		28,26	102,81	131,07	(23,17 %)	34,82	126,70	161,52	
9.2.12		INTERRUPTORES																			
9.2.12.1		SIMPLES																			
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,93	17,33	34,26	42,25	1,00	20,88	21,37	42,25	20,88	21,37	42,25		13,01	13,32	26,33	(23,17 %)	16,04	16,42	32,46	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,92	27,12	52,04	64,18	1,00	30,73	33,45	64,18	30,73	33,45	64,18		19,31	21,24	40,31	(23,17 %)	23,81	26,18	49,31	
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,85	29,44	56,29	71,68	2,00	35,58	36,30	71,88	71,16	72,60	143,76		20,65	22,65	43,30	(23,18 %)	54,67	55,77	110,44	
9.2.13		TOMADAS																			
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,40	16,47	33,87	44,23	5,00	21,46	22,77	44,23	107,30	113,85	221,15		13,73	14,49	33,98	(23,17 %)	52,40	67,50	169,90	
92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,78	22,81	42,59	52,52	6,00	24,39	28,13	52,52	146,34	168,78	315,12		15,31	17,65	40,35	(23,17 %)	112,46	129,64	242,10	
9.2.18		LUMINARIAS																			
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,28	19,87	26,15	32,25	3,00	7,74	24,51	32,25	23,22	73,53	96,75		5,33	16,86	24,79	(23,16 %)	17,86	56,48	74,34	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,52	148,54	163,06	201,09	6,00	17,91	183,18	201,09	107,46	1.099,08	1.206,54		12,33	126,12	138,45	(23,17 %)	82,95	848,45	927,00	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																			
4	COMPOSIÇÃO 4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,16	8,64	8,80	10,85	14,50	3,90	6,95	10,85	56,55	100,78	157,33		3,97	6,65	8,34	(23,15 %)	43,34	77,26	120,60	
5	COMPOSIÇÃO 5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,68	184,64	203,52	250,98	1,00	10,95	240,03	250,98	10,95	240,03	250,98		4,37	142,11	192,83	(23,17 %)	8,41	184,42	192,83	
6	COMPOSIÇÃO 6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,68	340,63	349,71	431,26	1,00	10,95	420,31	431,26	10,95	420,31	431,26		4,37	256,89	331,93	(23,17 %)	8,41	322,92	331,33	
7	COMPOSIÇÃO 7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,68	189,96	198,83	245,20	4,00	10,95	234,25	245,20	43,80	937,00	980,80		4,37	146,14	188,38	(23,17 %)	33,64	716,88	750,52	
8043	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	-	879,61	879,61	1.084,74	1,00	-	1.084,74	1.084,74	-	1.084,74	1.084,74		-	679,77	533,41	(23,17 %)	-	533,41	533,41	
9		INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS										2.280,28	9.738,96	12.019,24	12.019,24	usar preços unitários com 2 casas decimais.			(23,17 %)	1.759,87	7.475,64	9.235,71	
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS																			
9.2.10		EXTINTORES																			

376
PROTOCOLO 376

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

CANCELADO 316

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Ao

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 06/2025

Objeto: presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Sussumi Tanaka s/n - Condomínio Industrial Bela Vista. Matrícula nº 7.192 do Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes.

Objeto: Construção de um Barracão Industrial contendo: sala multiuso, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina ambas adaptadas à PcD e área de trabalho.

Execução dos serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 304,12 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Licitante: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 41.739.524/0001-86

Endereço: RUA DE MAIO, 795 – SALA A –

Bairro: CENTRO

CEP: 86.430-000

Telefone: 43 9666-9778 E-mail: greisonserafim94@gmail.com / eliasdesouzasilveira@gmail.com

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 90958367-52

Cidade: SANTO ANTÔNO DA PLATINA - PR

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi Agência: 0720 Conta: 29322-5

A Empresa, propõe ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital , o contrato e os anexos da licitação em

1) O preço proposto é de R$ 488.255,00 (QUATROCENTOS E OITENAE OITO MIL DUZENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS)

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, cont ados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, carteira de Identidade nº 8506965-9 e do CPF nº 072.504.219-21e será responsáve l técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) GREISON DE FREITAS SERAFIM - CREA e/ou CAU N.º PR-216855/D, Título ENGENHEIRO CIVIL.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.05 10:38:57 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de maio de 2023			
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <05/2023>		145,20
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <05/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <05/2023>	145,20	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		3.200,64
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <05/2023>		750,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <05/2023>	82,50	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <05/2023>	12.101,18	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <05/2023>	968,07	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <05/2023>	1.580,54	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <05/2023>	2.906,23	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <05/2023>	1.961,15	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13° SALÁRIO - RESCISÃO <05/2023>	2.792,30	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <05/2023>	300,31	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <05/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <05/2023>	750,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	3.200,64	
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO		5.549,50
(26223)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO	5.549,50	
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		529,78
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	529,78	
05 de junho de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		11.182,75
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	11.182,75	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
06 de junho de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		7.494,55
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO N° 19/19 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	19.350,00	
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	7.494,55	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO N° 19/19 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		19.350,00
07 de junho de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		968,07
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	968,07	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
12 de junho de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		65,91
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		78,94
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	65,91	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	78,94	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de junho de 2023			
20 de junho de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		3.200,64
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		2.141,35
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	2.141,35	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	3.200,64	
27 de junho de 2023			
(43)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 21/21 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	12.000,00	
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 20/20 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	12.600,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 20/20 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		12.600,00
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 21/21 -81163677000142 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		12.000,00
28 de junho de 2023			
(26076)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS <07/2023>		5.077,60
(26076)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - FÉRIAS <07/2023>	536,77	
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - FÉRIAS <07/2023>		536,77
(841)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS <07/2023>	5.077,60	
30 de junho de 2023			
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO		4.834,50
(26223)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO	4.834,50	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <06/2023>		121,63
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF - FÉRIAS		369,96
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <06/2023>	1.480,50	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <06/2023>		17.798,22
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <06/2023>	121,63	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <06/2023>		59,82
(26076)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF - FÉRIAS	369,96	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <06/2023>		127,97
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <06/2023>		21,19
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <06/2023>		285,93
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <06/2023>		383,90
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <06/2023>	209,38	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <06/2023>		1.423,83
(26125)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <06/2023>		208,83
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <06/2023>		1.480,50
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <06/2023>		209,38
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <06/2023>	59,82	
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <06/2023>		82,50
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <06/2023>		145,20
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		875,88
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <06/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <06/2023> PROVISÃO DAS MÊS	145,20	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2023			
(296)			2.953,94
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <06/2023>		750,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <06/2023>	82,50	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <06/2023>	17.798,22	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <06/2023>	1.423,83	
(868)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <06/2023>	208,83	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <06/2023>	127,97	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <06/2023>	21,19	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <06/2023>	285,93	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <06/2023>	383,90	
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	875,88	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <06/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <06/2023>	750,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	2.953,94	
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FÉRIAS		4.170,87
(26076)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FÉRIAS	4.170,87	
05 de julho de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		667,50
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		16.255,91
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	16.255,91	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	667,50	
06 de julho de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.632,66
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		609,61
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	609,61	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.632,66	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
20 de julho de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		2.953,94
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		2.733,64
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		491,59
(25810)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	491,59	
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	2.733,64	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	2.953,94	
31 de julho de 2023			
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <07/2023>	1.433,28	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <07/2023>		17.905,80
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <07/2023>		59,82
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <07/2023>		1.838,63
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <07/2023>		1.433,28
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <07/2023>	59,82	
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <07/2023>		

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2023			
			55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <07/2023>		145,20
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <07/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <07/2023>	145,20	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <07/2023>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <07/2023>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <07/2023>	17.905,80	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <07/2023>	1.838,63	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <07/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <07/2023>	500,00	
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		1.167,84
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	1.167,84	
05 de agosto de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		16.532,34
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	16.532,34	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de agosto de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.838,63
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.838,63	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
12 de agosto de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		62,30
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		78,41
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	62,30	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	78,41	
18 de agosto de 2023			
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		3.278,27
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	3.278,27	
31 de agosto de 2023			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <08/2023>		240,76
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <08/2023>		18.007,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <08/2023>	240,76	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE DIFERENÇA SALARIAL <08/2023>		1.717,03
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <08/2023>	1.724,41	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <08/2023>	656,91	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <08/2023>		594,62
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <08/2023>		1.783,84
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <08/2023>		1.783,84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2023			
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <08/2023>		6.452,16
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <08/2023>		2.236,74
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <08/2023>		1.724,41
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <08/2023>		656,91
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <08/2023>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <08/2023>		145,20
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <08/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <08/2023>	145,20	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <08/2023>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <08/2023>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <08/2023>	18.007,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE DIFERENÇA SALARIAL <08/2023>	1.717,03	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <08/2023>	2.236,74	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <08/2023>	594,62	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <08/2023>	1.783,84	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <08/2023>	1.783,84	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <08/2023>	6.452,16	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <08/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <08/2023>	500,00	
05 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		17.758,86
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		9.957,55
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	17.758,86	
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	9.957,55	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		2.236,74
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	2.236,74	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
12 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		71,41
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	71,41	
15 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		79,89
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 22/22 -81163677000144 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	10.000,00	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	79,89	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 22/22 -81163677000144 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		10.000,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		2.581,52
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		240,76
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	240,76	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	2.581,52	
27 de setembro de 2023			
(43)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 23/23 -00000000042609 -BANCO DO BRASIL SA	1.000,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 23/23 -00000000042609 -BANCO DO BRASIL SA		1.000,00
29 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 24/24 -81163677000144 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	10.000,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 24/24 -81163677000144 -CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		10.000,00
30 de setembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <09/2023>		4.218,77
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO		2.200,00
(26223)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS RETIDO	2.200,00	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF - RESCISÃO <09/2023>		29,08
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <09/2023>		16.078,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <09/2023>	938,52	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <09/2023>		5.678,20
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <09/2023>	958,87	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <09/2023>		8.886,47
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <09/2023>		743,42
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <09/2023>		5.062,75
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF - RESCISÃO <09/2023>	29,08	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <09/2023>		922,24
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <09/2023>		958,87
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <09/2023>		938,52
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <09/2023>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <09/2023>		145,20
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		404,80
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <09/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <09/2023>	145,20	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		1.829,42
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <09/2023>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <09/2023>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <09/2023>	16.078,00	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <09/2023>	4.218,77	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <09/2023>	922,24	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <09/2023>	5.678,20	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <09/2023>	8.886,47	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <09/2023>	743,42	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <09/2023>	5.062,75	
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	404,80	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <09/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <09/2023>	500,00	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2023			
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	1.829,42	
05 de outubro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		15.139,48
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	15.139,48	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
06 de outubro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		19.382,89
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	19.382,89	
07 de outubro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		922,24
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	922,24	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
19 de outubro de 2023			
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 25/25 -91471397815 -FABIO DORIA SCATOLIN	16.666,66	
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 26/26 -03351281811 -HOMERO LEITE PEREIRA	16.666,66	
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 27/27 -23911263953 -FERNANDO FERRAZ COSTA	16.666,68	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 25/25 -91471397815 -FABIO DORIA SCATOLIN		16.666,66
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 26/26 -03351281811 -HOMERO LEITE PEREIRA		16.666,66
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 27/27 -23911263953 -FERNANDO FERRAZ COSTA		16.666,68
20 de outubro de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		302,39
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		29,08
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		1.829,42
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		2.200,00
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	29,08	
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	2.200,00	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	302,39	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	1.829,42	
25 de outubro de 2023			
(43)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 28/28 -00000000042609 -BANCO DO BRASIL SA	3.400,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 28/28 -00000000042609 -BANCO DO BRASIL SA		3.400,00
30 de outubro de 2023			
	TRANSFERENCIA ENTRE CAIXA E BANCOS		

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de outubro de 2023			
(43)			36.485,30
(142)	TRANSFERENCIA ENTRE CAIXA E BANCOS	36.485,30	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		4.601,87
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	4.601,87	
31 de outubro de 2023			
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <10/2023>		18.357,33
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <10/2023>	1.098,71	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <10/2023>		666,66
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <10/2023>		1.082,23
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <10/2023>		1.098,71
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <10/2023>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <10/2023>		145,20
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT		404,80
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <10/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <10/2023>	145,20	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <10/2023>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <10/2023>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <10/2023>	18.357,33	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <10/2023>	666,66	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <10/2023>	1.082,23	
(394)	VALOR REF A PROVISÃO DE ENCARGOS PATRONAL E RAT	404,80	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <10/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <10/2023>	500,00	
05 de novembro de 2023			
(43)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(43)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		17.925,28
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	17.925,28	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de novembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.082,23
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.082,23	
12 de novembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		62,30
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	62,30	
15 de novembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		74,54
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	74,54	

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Diário de Novembro de 2023 3 Folha: 17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de novembro de 2023			
20 de novembro de 2023			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.703,71
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		4.601,87
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.703,71	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	4.601,87	
28 de novembro de 2023			
(25984)	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO <11/2023>		3.946,00
(26083)	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO <11/2023>	3.946,00	
30 de novembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA 1º PARC. DE 13º SALÁRIO		3.946,00
(25984)	VALOR REF A PAGAMENTO DA 1º PARC. DE 13º SALÁRIO	3.946,00	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <11/2023>		27,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <11/2023>	1.513,61	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <11/2023>		23.994,52
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <11/2023>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <11/2023>	27,00	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <11/2023>		1.790,48
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <11/2023>		1.513,61
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <11/2023>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <11/2023>		145,20
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <11/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <11/2023>	145,20	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <11/2023>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <11/2023>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <11/2023>	23.994,52	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <11/2023>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <11/2023>	1.790,48	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <11/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <11/2023>	500,00	
05 de dezembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		23.453,91
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	23.453,91	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de dezembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.790,48
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.790,48	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de dezembro de 2023			
18 de dezembro de 2023			
(26223)	VALOR REF A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO INSS RETIDO	33,13	
(26083)	VALOR REF PROVISÃO DA 2º PARC. 13º <12/2023>		7.892,00
(26083)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - 13º SALÁRIO <12/2023>	615,25	
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - 13º SALÁRIO <12/2023>		615,25
(825)	VALOR REF PROVISÃO DA 2º PARC. 13º <12/2023>	7.892,00	
(26321)	VALOR REF A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO INSS RETIDO		33,13
20 de dezembro de 2023			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		27,00
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.150,57
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO		3.330,75
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS - 13º SALARIO		615,25
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		563,24
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	27,00	
(26083)	VALOR REF A PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO	3.330,75	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.150,57	
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	563,24	
(26146)	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS - 13º SALARIO	615,25	
31 de dezembro de 2023			
(589)	QUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS		400,00
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <12/2023>		27,00
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <12/2023>		25.692,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <12/2023>	1.601,53	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <12/2023>	27,00	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <12/2023>		1.000,00
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <12/2023>		1.885,30
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <12/2023>		1.601,53
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <12/2023>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <12/2023>		145,20
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <12/2023>		1.320,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <12/2023>	145,20	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <12/2023>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <12/2023>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <12/2023>	25.692,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <12/2023>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <12/2023>	1.885,30	
(5193)	QUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	400,00	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <12/2023>	1.320,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <12/2023>	500,00	
(752)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	8.775,77	
(817)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		210.640,67
(825)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		7.892,00
(868)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		24.748,38
(841)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5.077,60
(26090)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		49.177,02

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023			
(394)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.155,60
(957)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		605,81
(5193)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		400,00
(1074)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		712,32
(149)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		15.768,00
(1252)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		7.500,00
(1309)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		289,42
(659)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		23.796,08
(163)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	343.954,00	
(26321)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	33,13	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.500,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	289,42	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	712,32	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	49.177,02	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		33,13
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	400,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	210.640,67	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.892,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5.077,60	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	24.748,38	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	605,81	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	15.768,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.155,60	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	23.796,08	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		343.954,00
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		8.775,77
	TOTAL GERAL DO PERÍODO:	**1.827.255,10**	**1.827.255,10**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2023

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Sócio
CPF: 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador.
CRC: PR 059089/O-1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[19]ATIVO				
[27]ATIVO CIRCULANTE				
[35]CAIXA E EQUIVALENTES				
[51]CAIXA				
[43]CAIXA GERAL	16.121,90D	41.900,00	42.318,13	15.703,77D
=CAIXA	16.121,90D	41.900,00	42.318,13	15.703,77D
[60]BANCOS CONTA MOVIMENTO				
[142]BANCO COOPERATIVO SICREDI	298.005,91D	338.539,30	347.309,02	289.236,19D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	298.005,91D	338.539,30	347.309,02	289.236,19D
[280]OUTROS DIREITOS A REALIZAR				
[25984]ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO	0,00D	3.946,00	3.946,00	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR	0,00D	3.946,00	3.946,00	0,00D
[25798]VALORES A RECUPERAR				
[26223]INSS A RECUPERAR	0,00	19.729,07	17.623,11	2.105,96D
=VALORES A RECUPERAR	0,00D	19.729,07	17.623,11	2.105,96D
=CAIXA E EQUIVALENTES	314.127,81D	404.114,37	411.196,26	307.045,92D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	314.127,81D	404.114,37	411.196,26	307.045,92D
[310]ATIVO PERMANENTE				
[25500]IMOBILIZADO				
[25518]IMOBILIZACOES DIVERSAS				
[582]FERRAMENTAS	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
[485](-)DEPRECIACÕES				
[589](-) FERRAMENTAS	733,34C	0,00	400,00	1.133,34C
=(-)DEPRECIACÕES	733,34C	0,00	400,00	1.133,34C
=IMOBILIZADO	3.266,66D	0,00	400,00	2.866,66D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE	3.266,66D	0,00	400,00	2.866,66D
=T o t a l - ATIVO	317.394,47D	404.114,37	411.596,26	309.912,58D

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 3 Folha: 21

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[590]PASSIVO				
[604]PASSIVO CIRCULANTE				
[2526]PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO				
[655]CREDITOS TRABALHISTA				
[25810]IRRF A RECOLHER	94,62C	1.390,42	1.322,80	27,00C
[663]SALARIOS A PAGAR	17.776,49C	203.525,17	210.812,15	25.063,47C
[26076]FÉRIAS A PAGAR	0,00C	5.077,60	5.077,60	0,00C
[26083]13° SÁLARIO A PAGAR	0,00C	7.892,00	7.892,00	0,00C
[26097]RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR	0,00C	49.177,02	49.177,02	0,00C
[26125]FGTS A RECOLHER	2.033,58C	17.087,17	16.938,89	1.885,30C
[26146]PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	5.505,56C	31.677,61	27.861,37	1.689,32C
[26160]PRO LABORE A PAGAR	1.078,68C	15.671,88	15.768,00	1.174,80C
=CREDITOS TRABALHISTA	26.488,93C	331.498,87	334.849,83	29.839,89C
[289]OBRIGAÇÕES FISCAIS				
[296]SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.834,58C	25.630,66	23.796,08	0,00C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.834,58C	25.630,66	23.796,08	0,00C
[303]OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS				
[317]HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	667,50C	7.722,50	7.500,00	445,00C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	667,50C	7.722,50	7.500,00	445,00C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	28.991,01C	364.852,03	366.145,91	30.284,89C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	28.991,01C	364.852,03	366.145,91	30.284,89C
[701]PATRIMONIO LIQUIDO				
[710]PATRIMONIO LIQUIDO				
[728]RESERVAS DE CAPITAL				
[752]LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS	258.403,46C	8.775,77	0,00	249.627,69C
=RESERVAS DE CAPITAL	258.403,46C	8.775,77	0,00	249.627,69C
[26342]CAPITAL SOCIAL				
[26349]CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO	288.403,46C	8.775,77	0,00	279.627,69C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	288.403,46C	8.775,77	0,00	279.627,69C
=T o t a l - PASSIVO	317.394,47C	373.627,80	366.145,91	309.912,58C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 3 Folha: 22

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[760]DESPESAS				
[779]DESPESAS				
[787]DESPESAS OPERACIONAIS				
[809]DESPESAS COM PESSOAL				
[817]SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	210.640,67	210.640,67	0,00D
[825]13° SALARIO	0,00D	7.892,00	7.892,00	0,00D
[868]ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	0,00D	24.748,38	24.748,38	0,00D
[841]FÉRIAS	0,00D	5.077,60	5.077,60	0,00D
[26090]RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	0,00	49.177,02	49.177,02	0,00
[394]CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	0,00	6.155,60	6.155,60	0,00
=DESPESAS COM PESSOAL	0,00C	303.691,27	303.691,27	0,00C
[922]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[957]AGUA E ESGOTO	0,00D	605,81	605,81	0,00D
[5193]DEPRECIAÇÕES	0,00D	400,00	400,00	0,00D
[1074]ENERGIA ELETRICA	0,00D	712,32	712,32	0,00D
[149]PRO LABORE	0,00D	15.768,00	15.768,00	0,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00C	17.486,13	17.486,13	0,00C
[1244]DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS				
[1252]HONORARIOS CONTABEIS	0,00D	7.500,00	7.500,00	0,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	0,00C	7.500,00	7.500,00	0,00C
[1295]DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
[1309]IMPOSTOS E TAXAS	0,00D	289,42	289,42	0,00D
[659]SIMPLES NACIONAL	0,00D	23.796,08	23.796,08	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00C	24.085,50	24.085,50	0,00C
=DESPESAS OPERACIONAIS	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C
=T o t a l - DESPESAS	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C
=T o t a l - DESPESAS	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 3 Folha: 23

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2216]RECEITAS				
[2224]RECEITAS OPERACIONAIS				
[2232]RECEITAS OPERACIONAIS				
[156]VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
[163]RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00C	343.954,00	343.954,00	0,00C
=VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	343.954,00	343.954,00	0,00
=RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	343.954,00	343.954,00	0,00C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	343.954,00	343.954,00	0,00C
[26279]RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
[26307]RECEITAS FINANCEIRAS				
[26314]RECEITAS FINANCEIRAS				
[26321]RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	33,13	33,13	0,00
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	33,13	33,13	0,00
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	33,13	33,13	0,00
=T o t a l - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	33,13	33,13	0,00
=T o t a l - RECEITAS	0,00C	343.987,13	343.987,13	0,00C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 3 Folha: 24

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[26026]RESULTADO				
[26034]RESULTADO DO EXERCÍCIO				
[26042]RESULTADO DO EXERCÍCIO				
[26050]RESULTADO DO EXERCÍCIO				
[6220]RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C
=T o t a l - RESULTADO	0,00C	352.762,90	352.762,90	0,00C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF:072.504.219-21
RG:85069659 Data de expedição:
Administrador

L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA
CRC:PR059089/O-1 CNPJ:28132433000110
LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
CONTADOR
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1
RG:41812168 Data de expedição:

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA — L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 — Diário: 3 — Folha: 25

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
CAIXA E EQUIVALENTES (35)			
CAIXA (51)			
CAIXA GERAL (43)	1-1-01-01-01	16.121,90D	15.703,77D
=CAIXA		*******16.121,90D**	*******15.703,77D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO COOPERATIVO SICREDI (142)	1-1-01-02-04	298.005,91D	289.236,19D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		******298.005,91D**	******289.236,19D**
VALORES A RECUPERAR (25798)			
INSS A RECUPERAR (26223)	1-1-01-06-04	0,00	2.105,96D
=VALORES A RECUPERAR		************0,00D**	********2.105,96D**
=CAIXA E EQUIVALENTES		******314.127,81D**	******307.045,92D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		******314.127,81D**	******307.045,92D**
ATIVO PERMANENTE (310)			
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
FERRAMENTAS (582)	1-3-02-01-11	4.000,00D	4.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		********4.000,00D**	********4.000,00D**
(-)DEPRECIACÕES (485)			
(-) FERRAMENTAS (589)	1-3-02-02-08	733,34C	1.133,34C
=(-)DEPRECIACÕES		**********733,34C**	********1.133,34C**
=IMOBILIZADO		********3.266,66D**	********2.866,66D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		********3.266,66D**	********2.866,66D**
=T o t a l - ATIVO		******317.394,47D**	******309.912,58D**

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF: 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
CREDITOS TRABALHISTA (655)			
IRRF A RECOLHER (25810)	2-1-01-02-06	94,62C	27,00C
SALARIOS A PAGAR (663)	2-1-01-02-08	17.776,49C	25.063,47C
FGTS A RECOLHER (26125)	2-1-01-02-14	2.033,58C	1.885,30C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	2-1-01-02-15	5.505,56C	1.689,32C
PRO LABORE A PAGAR (26160)	2-1-01-02-16	1.078,68C	1.174,80C
=CREDITOS TRABALHISTA		***** **26.488,93C**	***** **29.839,89C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS (289)			
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (296)	2-1-01-03-01	1.834,58C	0,00C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		****** **1.834,58C**	********** **0,00C**
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS (303)			
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR (317)	2-1-01-04-01	667,50C	445,00C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		******** **667,50C**	******** **445,00C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		***** **28.991,01C**	***** **30.284,89C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		***** **28.991,01C**	***** **30.284,89C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
PATRIMONIO LIQUIDO (710)			
RESERVAS DE CAPITAL (728)			
LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS (752)	2-3-01-01-04	258.403,46C	249.627,69C
=RESERVAS DE CAPITAL		**** **258.403,46C**	**** **249.627,69C**
CAPITAL SOCIAL (26342)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (26349)	2-3-01-02-01	30.000,00C	30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		***** **30.000,00C**	***** **30.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO		**** **288.403,46C**	**** **279.627,69C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		**** **288.403,46C**	**** **279.627,69C**
=T o t a l - PASSIVO		**** **317.394,47C**	**** **309.912,58C**

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF: 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	**4**	**2216**	**343.987,13C**	**206.336,15C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**4-1**	**2224**	**343.954,00C**	**206.336,15C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**4-1-01**	**2232**	**343.954,00C**	**206.336,15C**
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**4-1-01-05**	**156**	**343.954,00C**	**206.336,15C**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-05-01	163	343.954,00C	206.336,15C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**4-2**	**26279**	**33,13C**	**0,000**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4-2-02**	**26307**	**33,13C**	**0,000**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4-2-02-02**	**26314**	**33,13C**	**0,000**
RECEITAS FINANCEIRAS	4-2-02-02-01	26321	33,13C	0,000
DESPESAS	**3**	**760**	**352.762,90D**	**336.239,73D**
DESPESAS	**3-1**	**779**	**352.762,90D**	**336.239,73D**
DESPESAS OPERACIONAIS	**3-1-01**	**787**	**352.762,90D**	**336.239,73D**
DESPESAS COM PESSOAL	**3-1-01-01**	**809**	**303.691,27D**	**304.477,87D**
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	817	210.640,67D	215.989,37D
13° SALARIO	3-1-01-01-02	825	7.892,00D	10.189,12D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	868	24.748,38D	26.206,07D
FÉRIAS	3-1-01-01-05	841	5.077,60D	0,00D
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	3-1-01-01-10	26090	49.177,02D	40.546,95D
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	3-1-01-01-23	394	6.155,60D	11.546,36D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**3-1-01-02**	**922**	**17.486,13D**	**13.516,18D**
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	957	605,81D	450,81D
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	5193	400,00D	400,00D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	1074	712,32D	545,37D
PRO LABORE	3-1-01-02-36	149	15.768,00D	12.120,00D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	**3-1-01-04**	**1244**	**7.500,00D**	**8.250,00D**
HONORARIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	1252	7.500,00D	8.250,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**3-1-01-05**	**1295**	**24.085,50D**	**9.995,68D**
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	1309	289,42D	0,00D
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-04	659	23.796,08D	9.995,68D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**8.775,77D**	**129.903,58D**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**8.775,77D**	**129.903,58D**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF:072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023

L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA
Diário: 3 Folha: 28

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO DO INÍCIO DO PERÍODO		**R$258.403,46C**	**R$388.307,04C**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**R$0,00C**	**R$0,00C**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS		R$0,00C	R$0,00C
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$0,00C	R$0,00C
RESULTADO DO PERÍODO			
PREJUIZO DO EXERCICIO		R$8.775,77D	R$129.903,58D
LUCRO DO EXERCICIO		R$0,00C	R$0,00C
PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO DO LUCRO			
RESERVA DE CAPITAL		R$0,00C	R$0,00C
RESERVAS DE LUCRO		R$0,00C	R$0,00C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$0,00C	R$0,00C
SALDO ATUAL		**R$249.627,69C**	**R$258.403,46C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF:072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

3

EMPRESA: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 41.739.524/0001-86 - NIRE nº 41108921135

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

PERÍODO: DE 01/01/2023 A 31/12/2023

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA tem como objeto comercial: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. Sua área de atuação é a cidade e o município de Santo Antônio da Platina-PR, tendo sua sede à Rua 13 de maio, nº 795, Sala A Centro, Santo Antônio da Platina, PR.

NE 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, do período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 estão em conformidade com os Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira, aqui compreendido: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.

Para efeito de comparação das Demonstrações contábeis foi elaborada de maneira uniforme entre os períodos de (2023 e 2022), facilitando a leitura das informações. Qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

NE 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

A) Determinação do resultado: O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independente de recebimento ou pagamento.

B) Caixa e equivalente de Caixa: Compreendem o somatório dos valores em caixa, em contas bancárias e outros equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação, disponíveis para aplicação imediata nas operações da entidade, sem restrições de uso. Em 2023, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 304.939,96. Em relação ao exercício anterior, houve uma redução de aproximadamente 2,93%. Adicionalmente, a empresa possui um crédito de INSS retido no valor de R$ 2.105,96, que, embora não componha diretamente o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, representa um valor a recuperar junto à Receita Federal, contribuindo para a posição financeira da entidade.

C) Estoques: Os estoques de forma calculados de acordo com a CMV, usando-se o custo ponderado, fornecido pelo programa de controle de estoque, devidamente autorizado pela Receita Federal e pela Receita Estadual. Quando necessário e aplicável é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. A empresa não possui estoque em 31/12/2023.

D) Seu faturamento em 2023 foi de R$ 343.954,00 tendo aumento de aproximadamente 1,77% em relação ao ano de 2022.

E) Ativo Imobilizado: É composto por ferramentas utilizadas nas operações da empresa, reconhecidas ao custo de aquisição.

Descrição	Valor Bruto (R$)	Depreciação Acumulada (R$)	Valor Líquido (R$)
Ferramentas	4.000,00	(1.133,34)	2.866,66

A depreciação das ferramentas é calculada com base na vida útil estimada, conforme critérios definidos pela legislação fiscal e contábil (normalmente 10% ao ano para ferramentas, salvo especificação técnica diferente).

F) Empréstimos e Financiamento: Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido de encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. A empresa não possui na data base de 31 de dezembro de 2023, quaisquer contratos de

empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras ou outras entidades, durante o exercício, não foram contratadas operações de crédito, tampouco existem valores a pagar decorrentes de financiamentos anteriores.

G) Demais passivos circulantes: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, sendo que a empresa tem um valor de R$ 30.397,30 de salários, despesas e impostos a pagar, cujo valor consta no balanço patrimonial de 31/12/2023. A empresa teve uma receita de prestação de serviços de R$ 343.954,00 e uma receita sobre atualização monetária sobre o INSS retido no valor de R$ 33,13, totalizando uma receita de R$ 343.987,13 em 2023, obteve durante o exercício o valor de R$ 352.762,90 de despesas com pessoal, despesas fixas e tributárias, conseguindo obter um prejuízo no exercício de 2023, no valor de R$ 8.775,77.

H) Patrimônio Líquido: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor total de R$ 30.000,00, foi integralizado em dinheiro, quando da sua constituição, sendo sua constituição em 28/04/2021, sendo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108921135 em 28/04/2021

A empresa contabiliza um lucro total acumulado em 31/12/2023 no valor de R$ 249.627,69 que se encontra na conta de LUCROS ACUMULADOS.

NE 04 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NE 05 - APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

A seguir, apresentamos os principais índices financeiros utilizados na análise de desempenho econômico-financeiro da Companhia:

A) Índices de Liquidez

Índice	Fórmula	31/12/2022	31/12/2023
Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	10,83	10,13
Liquidez Seca	(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	10,83	10,13

Comentários:

A Companhia apresentou índices de liquidez elevados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023, observando-se uma sutil redução no período analisado. O índice de liquidez corrente passou de 10,83 em 2022 para 10,13 em 2023, mantendo-se, entretanto, em nível consideravelmente superior aos parâmetros geralmente aceitos como satisfatórios para a cobertura das obrigações de curto prazo.

Mesmo com a leve redução identificada no exercício de 2023, os indicadores analisados demonstram que a Companhia mantém sólida capacidade de solvência no curto prazo, com ampla margem de segurança para cumprimento de seus compromissos financeiros exigíveis no ciclo operacional.

B) Índices de Endividamento

Índice	Fórmula	31/12/2022	31/12/2023
Participação de Capital de Terceiros	Passivo Total / Patrimônio Líquido	0,10	0,11
Composição do Endividamento	Passivo Circulante / Passivo Total	1,00	1,00

Comentários:

Nos exercícios de 2022 e 2023, a Companhia manteve uma estrutura de capital predominantemente financiada por recursos próprios, com o índice de Participação de Capital de Terceiros oscilando ligeiramente de 0,10 em 2022 para 0,11 em 2023. Isso demonstra uma baixa dependência de capital de terceiros, característica de uma estrutura financeira sólida e conservadora.

O índice de Composição do Endividamento manteve-se em 1,00 nos dois exercícios, refletindo que 100% das obrigações da Companhia são exigíveis no curto prazo, não havendo passivos registrados a longo prazo.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF:072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
CONTADOR
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

Plano de Contas - RECEITA E DESP NÍVEIS DIFERENTES
Relatório por Nível Geral Livro :3 Página : 32

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1	ATIVO	19
1-1	ATIVO CIRCULANTE	27
1-1-01	CAIXA E EQUIVALENTES	35
1-1-01-01	CAIXA	51
1-1-01-01-01	CAIXA GERAL	43
1-1-01-02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	60
1-1-01-02-02	BANCO DO BRASIL	86
1-1-01-02-03	BANCO BRADESCO	108
1-1-01-02-04	BANCO COOPERATIVO SICREDI	142
1-1-01-02-01	BANCO ITAU	167
1-1-01-02-06	COOPERATIVA UNIPRIME	331
1-1-01-02-07	BANCO INTER S.A	401
1-1-01-02-08	NU PAGAMENTOS S.A.	408
1-1-01-02-09	SISPRIME DO BRASIL	415
1-1-01-02-10	BANCO SANTANDER	443
1-1-01-02-05	BANCO CAIXA ECONOMICA	568
1-1-01-03	BANCO CONTA APLICACAO	191
1-1-01-03-02	BANCO SANTANDER	230
1-1-01-03-01	BANCO BANERJ	25550
1-1-01-04	ESTOQUES	2500
1-1-01-04-05	ESTOQUES VEICULOS	247
1-1-01-04-03	ESTOQUES DE MERCADORIA	256
1-1-01-04-01	ESTOQUES COMPRAS A VISTA	264
1-1-01-04-02	ESTOQUES DE COMPRAS A PRAZO	272
1-1-01-04-04	ESTOQUES MATERIA PRIMA	25720
1-1-01-05	OUTROS DIREITOS A REALIZAR	280
1-1-01-05-04	DUPLICATAS A RECEBER	299
1-1-01-05-01	TITULOS A RECEBER	302
1-1-01-05-05	ADIANTAMENTOS DE SALARIO	25488
1-1-01-05-02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25631
1-1-01-05-03	ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO	25984
1-1-01-06	VALORES A RECUPERAR	25798
1-1-01-06-07	SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	205
1-1-01-06-01	ICMS A RECUPERAR	25801
1-1-01-06-02	COFINS A RECUPERAR	26209
1-1-01-06-03	CSLL A RECUPERAR	26216
1-1-01-06-04	INSS A RECUPERAR	26223
1-1-01-06-05	ISSQN A RECUPERAR	26244
1-1-01-06-06	ISS A RECUPERAR	26251
1-3	ATIVO PERMANENTE	310
1-3-01	INVESTIMENTOS	337
1-3-01-01	INVESTIMENTOS	2518
1-3-01-01-01	INCENTIVOS FISCAIS	345
1-3-01-01-02	INVESTIMENTOS	353
1-3-02	IMOBILIZADO	25500
1-3-02-01	IMOBILIZACOES DIVERSAS	25518
1-3-02-01-03	IMOVEIS	370

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1-3-02-01-08	TERRENOS	388
1-3-02-01-09	VEICULOS	396
1-3-02-01-07	TELEFONE - DIREITO DE USO	400
1-3-02-01-06	MAQUINAS	418
1-3-02-01-05	MOVEIS E UTENSILIOS	469
1-3-02-01-04	IMOVEIS INALIENAVEIS	477
1-3-02-01-10	EQUIPAMENTOS	575
1-3-02-01-11	FERRAMENTAS	582
1-3-02-01-12	PREDIOS E EDIFICAÇÕES	596
1-3-02-01-13	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	617
1-3-02-01-01	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25585
1-3-02-01-02	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	25682
1-3-02-02	(-)DEPRECIACÕES	485
1-3-02-02-04	(-) VEICULOS	493
1-3-02-02-03	(-) MAQUINAS	507
1-3-02-02-06	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	540
1-3-02-02-07	(-) EQUIPAMENTOS	547
1-3-02-02-08	(-) FERRAMENTAS	589
1-3-02-02-09	(-) PREDIOS E EDIFICAÇÕES	603
1-3-02-02-10	(-) INSTALAÇÕES COMERCIAIS	610
1-3-02-02-05	(-) EQUIP.DE INFORMATICA	25623
1-3-02-02-01	DEPRECIAÇÃO	25628
1-3-02-02-02	AMORTIZAÇÃO	25633
1-4	ATIVO NÃO CIRCULANTE	25852
1-4-01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25860
1-4-01-01	CONTAS A RECEBER	25879
1-4-01-01-02	TITULOS A RECEBER	140
1-4-01-01-01	EMPRESTIMOS	25887
1-4-01-02	INVESTIMENTOS	25989
1-4-01-02-01	AÇÕES NA BOLSA DE VALORES	25994
1-4-01-02-02	OBRA DE ARTES	25999
1-4-01-02-03	TITULOS E AÇÕES	26004
1-4-01-02-04	INVESTIMENTOS DIVERSOS	26009
1-4-01-03	INTANGIVEL	26014
1-4-01-03-01	MARCAS E PATENTES	26019
1-4-01-03-02	LICENÇA DE USO	26024
2	PASSIVO	590
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	604
2-1-01	PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2526
2-1-01-01	CREDORES DIVERSOS	612
2-1-01-01-13	LUCROS A DISTRIBUIR	268
2-1-01-01-14	CHEQUE ESPECIAL BANCO	429
2-1-01-01-06	FORNECEDORES	620
2-1-01-01-02	CONTAS A PAGAR	639
2-1-01-01-03	EMPRESTIMOS	647
2-1-01-01-07	FRETES A PAGAR	25577
2-1-01-01-08	TELEFONE A PAGAR	25593

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2-1-01-01-04	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	25607
2-1-01-01-01	C/C CLIENTES	25933
2-1-01-01-05	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	26018
2-1-01-01-09	ALUGUEL A PAGAR	26181
2-1-01-01-10	COFINS A RECOLHER	26202
2-1-01-01-11	IPI A RECOLHER	26230
2-1-01-01-12	PIS A RECOLHER	26258
2-1-01-02	CREDITOS TRABALHISTA	655
2-1-01-02-19	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	366
2-1-01-02-17	HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR	624
2-1-01-02-18	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	645
2-1-01-02-08	SALARIOS A PAGAR	663
2-1-01-02-07	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	698
2-1-01-02-06	IRRF A RECOLHER	25810
2-1-01-02-01	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	25992
2-1-01-02-10	FÉRIAS A PAGAR	26076
2-1-01-02-11	13° SÁLARIO A PAGAR	26083
2-1-01-02-12	RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR	26097
2-1-01-02-13	CONTRIB. ASSISTÊNCIAL A RECOLHER	26118
2-1-01-02-14	FGTS A RECOLHER	26125
2-1-01-02-15	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	26146
2-1-01-02-16	PRO LABORE A PAGAR	26160
2-1-01-03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	289
2-1-01-03-01	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	296
2-1-01-04	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	303
2-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	317
2-2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26023
2-2-01	FINANCIAMENTOS	25658
2-2-01-01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	25663
2-2-01-01-06	FINANCIAMENTOS DE IMOVEL	184
2-2-01-01-07	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO	233
2-2-01-01-03	FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	554
2-2-01-01-04	EMPRESTIMO DE SÓCIO	561
2-2-01-01-05	CREDITOS ROTATIVOS	652
2-2-01-01-01	FINANCIAMENTOS	25668
2-2-01-01-02	FINANCIAMENTOS INTERNACIONAIS	25673
2-3	PATRIMONIO LIQUIDO	701
2-3-01	PATRIMONIO LIQUIDO	710
2-3-01-01	RESERVAS DE CAPITAL	728
2-3-01-01-04	LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS	752
2-3-01-01-03	RESERVAS DE CAPITAL	795
2-3-01-01-05	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4022
2-3-01-01-02	PATRIMONIO	25356
2-3-01-01-01	LUCROS E PREJUIZOS	25364
2-3-01-02	CAPITAL SOCIAL	26342
2-3-01-02-01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	26349
2-3-01-03	DISTRIBUÇÃO DE LUCROS	219

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2-3-01-03-01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	226
3	DESPESAS	760
3-1	DESPESAS	779
3-1-01	DESPESAS OPERACIONAIS	787
3-1-01-01	DESPESAS COM PESSOAL	809
3-1-01-01-18	ADICIONAL NOTURNO	198
3-1-01-01-19	DIFERENÇA SALARIAL	212
3-1-01-01-20	GRATIFICAÇÃO	240
3-1-01-01-21	MULTA ART.9º LEI 7238/84	338
3-1-01-01-22	ABONO PECUNIARIO	380
3-1-01-01-23	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	394
3-1-01-01-17	COMISSÕES	631
3-1-01-01-01	SALARIOS E ORDENADOS	817
3-1-01-01-02	13° SALARIO	825
3-1-01-01-06	INDENIZACOES TRABALHISTAS	833
3-1-01-01-05	FÉRIAS	841
3-1-01-01-04	ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	850
3-1-01-01-03	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	868
3-1-01-01-09	VALE TRANSPORTE	892
3-1-01-01-08	VALE REFEIÇÃO	906
3-1-01-01-07	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	914
3-1-01-01-10	RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	26090
3-1-01-01-11	AVISO PRÉVIO	26104
3-1-01-01-12	CESTA BÁSICA	26111
3-1-01-01-13	HORA EXTRA	26132
3-1-01-01-14	PREVIDÊNCIA SOCIAL	26139
3-1-01-01-15	ENCARGOS SOCIAIS DIRETORIA	26153
3-1-01-01-16	PLANO ASSISTÊNCIA SAÚDE	26174
3-1-01-02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	922
3-1-01-02-36	PRO LABORE	149
3-1-01-02-37	INTERNET	170
3-1-01-02-38	ASSINATURA SOFTWARE	177
3-1-01-02-01	IMPRESSOS	324
3-1-01-02-39	CONSELHO REGIONAL	373
3-1-01-02-40	ALUGUEL DE IMOVEL	422
3-1-01-02-41	CONDOMINIO	436
3-1-01-02-03	ANUNCIOS	930
3-1-01-02-25	ASSINATURAS	949
3-1-01-02-02	AGUA E ESGOTO	957
3-1-01-02-26	CONDUÇÃO	965
3-1-01-02-15	CORREIOS	973
3-1-01-02-27	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	990
3-1-01-02-20	CONSERVACAO DE IMOVEIS	1007
3-1-01-02-29	CONS. DE MOVEIS E UTENSILIOS	1015
3-1-01-02-16	COPA E COZINHA	1023
3-1-01-02-32	MANUTENCAO TÉCNICA	1040
3-1-01-02-28	LEGAIS E JUDICIAIS	1058

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3-1-01-02-30	LIMPEZA E CONSERVACAO	1066
3-1-01-02-24	ENERGIA ELETRICA	1074
3-1-01-02-31	ALIMENTAÇÃO	1082
3-1-01-02-09	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1090
3-1-01-02-07	ALUGUEL DE MAQUINA	1104
3-1-01-02-06	TELEFONE	1112
3-1-01-02-21	VEICULOS E MANUTENCAO	1120
3-1-01-02-04	VIAGENS	1139
3-1-01-02-33	VESTUARIO	1147
3-1-01-02-11	DESP. C/XEROX	1155
3-1-01-02-17	FRETES E CARRETOS	1163
3-1-01-02-19	IMPRESSOS (SERVICOS GRAFICOS)	1171
3-1-01-02-18	LEASING	1180
3-1-01-02-14	DEPRECIAÇÕES	5193
3-1-01-02-13	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	25380
3-1-01-02-08	SERVICOS PROFISSIONAIS	25429
3-1-01-02-05	SERVICOS DE TERCEIROS	25496
3-1-01-02-10	MATERIAL DE USO E CONSUMO	25615
3-1-01-02-22	MATERIAL DE EMBALAGENS	25690
3-1-01-02-12	DIREITOS AUTORAIS	25739
3-1-01-02-23	MATERIAL DE ESCRITORIO	25976
3-1-01-02-34	SERVIÇOS DE TERCEIROS	26188
3-1-01-02-35	IMOBILIZAÇÕES	26195
3-1-01-03	DESPESAS FINANCEIRAS	1198
3-1-01-03-05	DESPESAS C/ JUROS	352
3-1-01-03-06	DESPESAS C/ MULTA	359
3-1-01-03-01	DESPESAS BANCARIAS	1201
3-1-01-03-02	JUROS PASSIVOS	1210
3-1-01-03-03	MULTA	1236
3-1-01-03-04	DESCONTOS CONCEDIDOS	26272
3-1-01-04	DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	1244
3-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS	1252
3-1-01-04-03	SERVICOS PRESTADOS	1260
3-1-01-04-02	PLASTIFICACAO	1279
3-1-01-04-04	SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA	1287
3-1-01-05	DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1295
3-1-01-05-04	SIMPLES NACIONAL	659
3-1-01-05-01	IMPOSTOS E TAXAS	1309
3-1-01-05-02	Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	26328
3-1-01-05-03	Contribuição Social sobre Lucro Liquido	26335
3-1-01-06	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO	1350
3-1-01-06-01	PROPAGANDA	1368
3-1-01-06-06	PROMOCAO	1376
3-1-01-06-03	XEROX	1392
3-1-01-06-02	PUBLICIDADE	1406
3-1-01-06-04	IMPRESSOS	1422
3-1-01-06-05	MATERIAIS DIVERSOS	1481

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3-1-01-07	DESPESAS DIVERSAS	26069
3-1-01-07-01	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	10235
3-2	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2135
3-2-01	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2143
3-2-01-01	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2151
3-2-01-01-01	DOAÇÔES	2160
3-3	CUSTOS	2178
3-3-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2186
3-3-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2194
3-3-01-01-02	CUSTO DE VEICULOS VENDIDOS	261
3-3-01-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2208
3-3-01-02	CUSTO COM MÃO DE OBRA	2213
3-3-01-02-01	MÃO DE OBRA DIRETA	2218
3-3-01-02-02	MÃO DE OBRA INDIRETA	2223
3-3-01-03	CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO	25437
3-3-01-03-02	MATERIAL DE LIMPEZA	25445
3-3-01-03-01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	25453
3-3-01-03-03	MATERIA PRIMA	25461
3-3-01-03-04	INSUMOS	25466
3-3-01-04	DEDUCOES DE TRIBUTOS	25771
3-3-01-04-01	(-) ICMS S/COMPRAS	25780
3-3-01-04-02	(-)IPI S/ COMPRAS	26237
3-3-01-04-03	(-) PIS S/ MERCADORIA	26265
3-3-01-05	CUSTOS DIVERSOS	25785
3-3-01-05-10	CONDOMINIO	282
3-3-01-05-01	ALUGUEL	25790
3-3-01-05-02	COMISSÕES	25795
3-3-01-05-03	INSTALAÇÕES	25800
3-3-01-05-04	CUSTO COM DESPESAS LEGAIS	25805
3-3-01-05-05	DOAÇÕES	25815
3-3-01-05-06	PEDÁGIO	25820
3-3-01-05-07	MEDICAMENTOS E EXAMES	25825
3-3-01-05-08	SERVIÇOES DE TERCEIROS	25830
3-3-01-05-09	OUTRAS DESPESAS	25835
4	RECEITAS	2216
4-1	RECEITAS OPERACIONAIS	2224
4-1-01	RECEITAS OPERACIONAIS	2232
4-1-01-01	RECEITAS FINANCEIRAS	2240
4-1-01-01-03	JUROS DE MORA	2259
4-1-01-01-02	DESCONTOS OBTIDOS	2267
4-1-01-01-06	RECEITAS DIVERSAS	2275
4-1-01-01-04	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25402
4-1-01-01-05	VARIAÇÕES CAMBIAIS	25410
4-1-01-01-01	DOACOES	25704
4-1-01-02	RECEITA DE VENDA	2283
4-1-01-02-01	VENDA DE IMOBILIZADO	2291
4-1-01-02-03	OUTRAS RECEITAS	2313

Plano de Contas - RECEITA E DESP NÍVEIS DIFERENTES
Relatório por Nível Geral Livro :3 Página : 38

Classificação	Nome da Conta	Chamada
4-1-01-02-02	VENDA DE INVESTIMENTOS	2321
4-1-01-02-04	PRODUTOS EXPORTADOS	2348
4-1-01-02-05	PRODUÇÃO PROPRIA - CACHAÇA	2356
4-1-01-03	VENDA DE MERCADORIA	2330
4-1-01-03-04	VENDAS VEICULOS	254
4-1-01-03-02	MERCADORIA EM DEPOSITO	2364
4-1-01-03-03	VENDAS A PRAZO	2402
4-1-01-03-01	MERCADORIA	25666
4-1-01-04	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	25755
4-1-01-04-05	(-)IMPOSTOS DIVERSOS	2380
4-1-01-04-03	(-)PIS	2399
4-1-01-04-02	(-)COFINS	2410
4-1-01-04-04	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	2429
4-1-01-04-01	(-) ICMS S/VENDAS	25763
4-1-01-05	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	156
4-1-01-05-01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	163
4-1-02	DEDUCOES DAS RECEITAS	25941
4-1-02-01	DEVOLUCOES	25950
4-1-02-01-01	(-) VENDA DE MERCADORIA	25968
4-1-02-01-02	(-) PRODUTOS EXPORTADOS	25993
4-1-02-02	ABATIMENTOS	25973
4-1-02-02-01	(-)ABATIMENTOS SOBRE MECADORIA	25978
4-1-02-02-02	(-) ABATIMENTOS SOBRE SERVIÇOS	25983
4-1-02-02-03	(-) ABATIMENTOS SOBRE PRODUTOS	25988
4-1-02-03	CANCELAMENTOS	25998
4-1-02-03-01	(-)ENDA DE MERCADORIA	26003
4-1-02-03-02	(-)MERCADORIA EXPORTADA	26008
4-2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	26279
4-2-01	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	26286
4-2-01-01	GANHOS DE CAPITAL	26300
4-2-01-01-01	GANHOS DE CAPITAL POR ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	26293
4-2-02	RECEITAS FINANCEIRAS	26307
4-2-02-02	RECEITAS FINANCEIRAS	26314
4-2-02-02-01	RECEITAS FINANCEIRAS	26321
5	RESULTADO	26026
5-1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26034
5-1-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26042
5-1-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26050
5-1-01-01-02	IMPLANTAÇÃO DOS SALDOS	638
5-1-01-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	6220

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA.

Santo Antônio da Platina, 31/12/2023

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059089/O-1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07250421921	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
67364128972	LUCIMARA CARDOSO MADEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 16:34 SOB Nº 20252469712.
PROTOCOLO: 252469712 DE 21/05/2025. NIRE: 41212028573.
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12508324999 em 21/05/2025, protocolo 252469712. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Número de Registro:	41212028573
CNPJ:	41739524000186
Munícipio:	Santo Antônio da Platina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07250421921	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA	
67364128972	LUCIMARA CARDOSO MADEIRA	PR059089/O-1

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 16:34 SOB Nº 20252469712.
PROTOCOLO: 252469712 DE 21/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508324999. NIRE: 41212028573.
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, município Santo Antônio da Platina, CNPJ nº 41.739.524/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41212028573.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/2021
Ato constitutivo: 41108921135

Santo Antônio da Platina, 01/01/2024

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059089/O-1

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		25.063,47
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	25.063,47	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.885,30
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.885,30	
11 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.174,80
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.174,80	
12 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		21,30
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	21,30	
15 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		38,61
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	38,61	
20 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		27,00
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.801,73
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	27,00	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.801,73	
31 de janeiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <01/2024>		1.140,79
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <01/2024>		19.060,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <01/2024>	1.090,44	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <01/2024>		407,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <01/2024>		4.070,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <01/2024>	354,46	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <01/2024>		678,33
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <01/2024>		2.035,00
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <01/2024>		1.082,24
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <01/2024>		1.090,44
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <01/2024>		354,46
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <01/2024>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <01/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <01/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <01/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <01/2024>		500,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2024			
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <01/2024>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <01/2024>	19.060,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <01/2024>	1.082,24	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <01/2024>	1.140,79	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <01/2024>	407,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <01/2024>	4.070,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <01/2024>	678,33	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <01/2024>	2.035,00	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <01/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <01/2024>	500,00	
01 de fevereiro de 2024			
(26223)	VALOR REF A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO INSS RETIDO	60,74	
(26321)	VALOR REF A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO INSS RETIDO		60,74
05 de fevereiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		17.969,56
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		6.835,87
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	17.969,56	
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	6.835,87	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de fevereiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.082,24
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.082,24	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
12 de fevereiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		39,45
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		45,78
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	39,45	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	45,78	
20 de fevereiro de 2024			
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		1.655,22
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	1.655,22	
28 de fevereiro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS		312,45
(26223)	VALOR REF A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO INSS RETIDO	40,56	
(1309)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	312,45	
(26321)	VALOR REF A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO INSS RETIDO		40,56

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2024			
29 de fevereiro de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <02/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <02/2024>		18.952,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <02/2024>	1.190,43	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <02/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <02/2024>	13,20	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <02/2024>		1.162,24
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <02/2024>		1.190,43
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <02/2024>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <02/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <02/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <02/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <02/2024>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <02/2024>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <02/2024>	18.952,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <02/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <02/2024>	1.162,24	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <02/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <02/2024>	500,00	
05 de março de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		18.748,37
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	18.748,37	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
07 de março de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.162,24
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.162,24	
12 de março de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		28,61
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		36,94
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	28,61	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	36,94	
20 de março de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		993,38
(26223)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO		407,37
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	993,38	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de março de 2024			
(26146)	VALOR REF AO ABATIMENTO DO INSS RETIDO	407,37	
31 de março de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <03/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <03/2024>		19.024,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <03/2024>	1.190,43	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <03/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <03/2024>	13,20	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <03/2024>		1.162,24
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <03/2024>		1.190,43
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <03/2024>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <03/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <03/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <03/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <03/2024>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <03/2024>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <03/2024>	19.024,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <03/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <03/2024>	1.162,24	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <03/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <03/2024>	500,00	
05 de abril de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		18.820,37
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	18.820,37	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
12 de abril de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		32,12
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	32,12	
14 de abril de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		41,75
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	41,75	
15 de abril de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº99212	509,11	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº99212		509,11
17 de abril de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº820	2.264,60	

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Diário de Abril de 2024 4 Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de abril de 2024			
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº820		2.264,60
20 de abril de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.162,24
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.400,75
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.162,24	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.400,75	
22 de abril de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº1	20.000,00	
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº2	30,20	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº1		20.000,00
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº2		30,20
29 de abril de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº100061	361,02	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº100061		361,02
30 de abril de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <04/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <04/2024>	1.053,21	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <04/2024>		16.964,67
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <04/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <04/2024>	13,20	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <04/2024>		1.068,37
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <04/2024>		1.053,21
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <04/2024>		55,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <04/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <04/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <04/2024>	155,32	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		550,45
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <04/2024>		500,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <04/2024>	55,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <04/2024>	16.964,67	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <04/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <04/2024>	1.068,37	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <04/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <04/2024>	500,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	550,45	
05 de maio de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		16.898,26
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		445,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	16.898,26	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	445,00	
08 de maio de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº3	18.390,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº3		18.390,00
12 de maio de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		30,02
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		31,42
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	30,02	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	31,42	
20 de maio de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.068,37
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.263,53
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		550,45
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.068,37	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.263,53	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	550,45	
28 de maio de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº928	1.405,50	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº928		1.405,50
29 de maio de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº27681	360,00	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº27681		360,00
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		501,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	501,30	
31 de maio de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <05/2024>		1.102,18
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº	13.839,00	
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº5	20.344,00	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <05/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <05/2024>		13.445,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <05/2024>	876,60	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <05/2024>	13,20	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <05/2024>		1.000,00

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Diário de Maio de 2024 4 Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de maio de 2024			
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <05/2024>		814,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <05/2024>		814,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <05/2024>		3.958,23
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <05/2024>	122,10	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <05/2024>		849,54
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <05/2024>		122,10
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <05/2024>		876,60
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <05/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <05/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <05/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <05/2024>	155,32	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		1.441,47
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <05/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <05/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <05/2024>	13.445,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <05/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <05/2024>	849,54	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <05/2024>	1.102,18	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <05/2024>	814,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <05/2024>	814,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <05/2024>	3.958,23	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <05/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <05/2024>	600,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	1.441,47	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº		13.839,00
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº5		20.344,00
05 de junho de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		13.555,20
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		5.464,13
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	13.555,20	
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	5.464,13	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
12 de junho de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		31,21
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		42,31
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	31,21	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	42,31	
20 de junho de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		849,54
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.220,02
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		1.441,47

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de junho de 2024			
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	849,54	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.220,02	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	1.441,47	
29 de junho de 2024			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		401,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	401,30	
30 de junho de 2024			
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <06/2024>		306,06
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <06/2024>		2.093,92
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <06/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <06/2024>		8.650,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <06/2024>	549,81	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <06/2024>	13,20	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <06/2024>		1.000,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <06/2024>		1.790,80
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <06/2024>		2.035,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <06/2024>		8.092,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <06/2024>	286,92	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <06/2024>		576,16
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <06/2024>		286,92
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <06/2024>		549,81
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <06/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <06/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <06/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <06/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <06/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <06/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <06/2024>	8.650,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <06/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <06/2024>	306,06	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <06/2024>	576,16	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <06/2024>	2.093,92	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <06/2024>	1.790,80	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <06/2024>	2.035,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <06/2024>	8.092,00	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <06/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <06/2024>	600,00	
01 de julho de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº23864	250,80	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº23867	40,13	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº23864		250,80
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº23867		40,13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de julho de 2024			
04 de julho de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1020	409,50	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1020	371,78	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1020		409,50
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1020		371,78
05 de julho de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		9.086,99
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		11.630,88
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº6	530,00	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1022	334,97	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1022		334,97
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	9.086,99	
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	11.630,88	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº6		530,00
10 de julho de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº104377	600,31	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº104377		600,31
12 de julho de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		18,45
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		31,45
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	18,45	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	31,45	
15 de julho de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº7	12.500,00	
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº8	13.108,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº7		12.500,00
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº8		13.108,00
20 de julho de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		576,16
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.058,05
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	576,16	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.058,05	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de julho de 2024			
26 de julho de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1055	3.387,69	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1055	101,10	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1055		3.387,69
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº1055		101,10
29 de julho de 2024			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		254,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	254,30	
30 de julho de 2024			
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		690,04
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	690,04	
31 de julho de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <07/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <07/2024>		6.298,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <07/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <07/2024>	457,41	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <07/2024>	13,20	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <07/2024>		435,36
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <07/2024>		457,41
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <07/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <07/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <07/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <07/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <07/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <07/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <07/2024>	6.298,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <07/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <07/2024>	435,36	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <07/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <07/2024>	600,00	
05 de agosto de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		6.827,39
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	6.827,39	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
06 de agosto de 2024			

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de agosto de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1093-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	220,70	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1093-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	182,98	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1093-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		220,70
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1093-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		182,98
12 de agosto de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		21,74
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		35,21
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1096-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	377,00	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1097-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	145,00	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1097-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	181,77	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1096-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		377,00
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1097-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		145,00
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1097-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		181,77
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	21,74	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	35,21	
14 de agosto de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 9-36650135852-Carlos Manfrin Quagliato	18.000,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 9-36650135852-Carlos Manfrin Quagliato		18.000,00
15 de agosto de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 10-69043503001384-DROGARIA CATEDRAL LTDA	6.150,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 10-69043503001384-DROGARIA CATEDRAL LTDA		6.150,00
19 de agosto de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24192-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST	904,89	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24192-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST		904,89
20 de agosto de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		435,36
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		678,73
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		690,04
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1114-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	1.266,80	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1114-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	60,39	
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1115-ADALBERTO	902,70	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de agosto de 2024			
	RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1115-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	2.474,96	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1114-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		1.266,80
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1114-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		60,39
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1115-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		902,70
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1115-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		2.474,96
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	435,36	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	678,73	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	690,04	
22 de agosto de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24226-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST	345,02	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24226-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST		345,02
29 de agosto de 2024			
(43)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 11-69043503001384-DROGARIA CATEDRAL LTDA	150,00	
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº11	6.000,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 11-69043503001384-DROGARIA CATEDRAL LTDA		150,00
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº11		6.000,00
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		754,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	754,30	
31 de agosto de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <08/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <08/2024>		7.184,00
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <08/2024>	501,41	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <08/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <08/2024>	13,20	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <08/2024>		482,29
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <08/2024>		501,41
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <08/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <08/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <08/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <08/2024>	155,32	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		799,92
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <08/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <08/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <08/2024>	7.184,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <08/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <08/2024>	482,29	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <08/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <08/2024>	600,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	799,92	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
02 de setembro de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 12-14746777896-André Ricardo de Moraes	1,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 12-14746777896-André Ricardo de Moraes		1,00
03 de setembro de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 14-14746777896-André Ricardo de Moraes	60,00	
(25666)	VALOR REF A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA DOC. Nº 14-14746777896-André Ricardo de Moraes		60,00
04 de setembro de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 108033-Isoterm - Ind. e Com. de Embalagens	487,94	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 108033-Isoterm - Ind. e Com. de Embalagens		487,94
05 de setembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.669,39
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	7.669,39	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
12 de setembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		31,20
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	31,20	
15 de setembro de 2024			
(43)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		47,30
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	47,30	
20 de setembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		482,29
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		722,73
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		13,20
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		799,92
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	13,20	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	482,29	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	722,73	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	799,92	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de setembro de 2024			
29 de setembro de 2024			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		2.145,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	2.145,30	
30 de setembro de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <09/2024>		100,24
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <09/2024>		20.799,15
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <09/2024>	100,24	
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <09/2024>	1.358,16	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <09/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE DIFERENÇA SALARIAL <09/2024>		686,40
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <09/2024>		1.300,61
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <09/2024>		1.358,16
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <09/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <09/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <09/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <09/2024>	155,32	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		1,76
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <09/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <09/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <09/2024>	20.799,15	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <09/2024>	1.000,00	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE DIFERENÇA SALARIAL <09/2024>	686,40	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <09/2024>	1.300,61	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <09/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <09/2024>	600,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	1,76	
02 de outubro de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1192-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI	637,04	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 1192-ADALBERTO RIBEIRO KRATTOS LAJES PROTENDI		637,04
03 de outubro de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24548-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST	198,83	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24548-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST		198,83
05 de outubro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		21.027,15
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	21.027,15	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de outubro de 2024			
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
12 de outubro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		21,45
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		39,84
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	21,45	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	39,84	
20 de outubro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		1.300,61
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		1.579,48
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		100,24
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	100,24	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.300,61	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	1.579,48	
26 de outubro de 2024			
(256)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24725-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST	138,54	
(620)	VALOR REF A COMPRA PARA ESTOQUE CONFORME DOC Nº 24725-THERMOBLOCOS IND COM ART DE EPS E PLAST		138,54
29 de outubro de 2024			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		5.841,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	5.841,30	
31 de outubro de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <10/2024>		64,54
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <10/2024>		35.734,09
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <10/2024>	2.124,99	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <10/2024>	64,54	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <10/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <10/2024>		80,65
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <10/2024>		1.226,30
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <10/2024>	205,43	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <10/2024>		100,22
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <10/2024>		300,66
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <10/2024>		444,40
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <10/2024>		2.074,80
(26125)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <10/2024>		219,12
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <10/2024>		2.124,99
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <10/2024>		205,43
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <10/2024>	80,65	
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <10/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <10/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <10/2024>		1.412,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <10/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <10/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <10/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <10/2024>	35.734,09	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <10/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <10/2024>	2.074,80	
(868)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <10/2024>	219,12	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <10/2024>	1.226,30	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <10/2024>	100,22	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <10/2024>	300,66	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <10/2024>	444,40	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <10/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <10/2024>	600,00	
04 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		1.866,15
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	1.866,15	
05 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		34.625,21
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	34.625,21	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
12 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		31,20
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		45,21
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	31,20	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	45,21	
18 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 30/30 -02914460004571 -SEARA ALIMENTOS S/A	42.000,00	
(163)	VALOR REF A RECEITA DE SERVIÇO Nº 30/30 -02914460004571 -SEARA ALIMENTOS S/A		42.000,00
20 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		2.293,92
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		2.471,09
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		64,54
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	64,54	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	2.293,92	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	2.471,09	

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Diário de Novembro de 2024 4 Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de novembro de 2024			
28 de novembro de 2024			
(25984)	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO . <11/2024>		5.349,26
(26083)	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO <11/2024>	5.349,26	
29 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		3.452,30
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.452,30	
30 de novembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <11/2024>		1.025,02
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <11/2024>		724,81
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA 1º PARC. DE 13º SALÁRIO		5.349,26
(25984)	VALOR REF A PAGAMENTO DA 1º PARC. DE 13º SALÁRIO	5.349,26	
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <11/2024>		64,54
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <11/2024>	64,54	
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <11/2024>	2.152,64	
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <11/2024>		37.564,41
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <11/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <11/2024>		186,12
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <11/2024>		3.798,02
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <11/2024>		3.179,88
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <11/2024>		3.484,80
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <11/2024>	714,37	
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <11/2024>		939,65
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <11/2024>		2.515,51
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <11/2024>		2.152,64
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <11/2024>		714,37
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <11/2024>	186,12	
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <11/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <11/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <11/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <11/2024>	155,32	
(296)	PROVISÃO DAS MÊS		2.520,00
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <11/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <11/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <11/2024>	37.564,41	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <11/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <11/2024>	2.515,51	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <11/2024>	1.025,02	
(868)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <11/2024>	724,81	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <11/2024>	3.798,02	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <11/2024>	3.179,88	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RESCISÃO <11/2024>	3.484,80	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <11/2024>	939,65	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <11/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <11/2024>	600,00	
(659)	PROVISÃO DAS MÊS	2.520,00	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
04 de dezembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO		10.687,98
(26097)	VALOR REF A PAGAMENTO DO VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	10.687,98	
05 de dezembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		36.533,35
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		534,00
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE		1.256,68
(663)	VALOR REF A PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	36.533,35	
(26160)	VALOR REF A PAGAMENTO DE RETIRADA DE PROLABORE	1.256,68	
(317)	VALOR REF PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	534,00	
12 de dezembro de 2024			
(43)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS		67,52
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		45,30
(957)	VALOR REF A PAGAMENTO DE AGUA DO MÊS	67,52	
(1074)	VALOR REF A PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	45,30	
18 de dezembro de 2024			
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF - 13º SALÁRIO <12/2024>		30,15
(26083)	VALOR REF PROVISÃO DA 2º PARC. 13º <12/2024>		10.707,63
(26083)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - 13º SALÁRIO <12/2024>	846,08	
(26083)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF - 13º SALÁRIO <12/2024>	30,15	
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - 13º SALÁRIO <12/2024>		846,08
(825)	VALOR REF PROVISÃO DA 2º PARC. 13º <12/2024>	10.707,63	
20 de dezembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS		2.515,51
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS		64,54
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS		2.902,21
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS		2.521,76
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS - 13º SALARIO		846,08
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO		4.482,14
(25810)	VALOR REF A PAGAMENTO DE IRRF DO MÊS	64,54	
(26083)	VALOR REF A PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO	4.482,14	
(26125)	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	2.515,51	
(26146)	VALOR REF PAGAMENTO DE INSS MÊS	2.902,21	
(26146)	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS - 13º SALARIO	846,08	
(296)	VALOR REF PAGAMENTO DAS MÊS	2.521,76	
29 de dezembro de 2024			
(142)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES		5.570,97
(620)	VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECEDORES	5.570,97	

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Diário de Dezembro de 2024 4 Folha: 20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de dezembro de 2024			
31 de dezembro de 2024			
(142)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <12/2024>		1.110,53
(142)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <12/2024>		101,20
(589)	QUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS		400,00
(25810)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <12/2024>		13,20
(663)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <12/2024>		35.542,40
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE IRRF DO MÊS <12/2024>	13,20	
(663)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <12/2024>	1.964,59	
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <12/2024>		1.000,00
(663)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <12/2024>		186,12
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <12/2024>		1.265,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO <12/2024>		345,00
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <12/2024>		5.079,17
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <12/2024>		1.437,50
(26097)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <12/2024>	123,72	
(26125)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <12/2024>		4.021,08
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS - RESCISÃO <12/2024>		123,72
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS DO MÊS <12/2024>		1.964,59
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE SALÁRIO FAMILIA DO MÊS <12/2024>	186,12	
(26146)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <12/2024>		66,00
(26146)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <12/2024>		155,32
(26160)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <12/2024>		1.412,00
(26160)	VALOR REF A PROVISÃO DE INSS DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DO MÊS <12/2024>	155,32	
(317)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <12/2024>		600,00
(317)	VALOR REF PROVISAO INSS AUTÔNOMOS DO MÊS <12/2024>	66,00	
(817)	VALOR REF PROVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS <12/2024>	35.542,40	
(817)	VALOR REF A PROVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DO MÊS <12/2024>	1.000,00	
(868)	VALOR REF PROVISAO FGTS DO MÊS <12/2024>	4.021,08	
(868)	VALOR REF A PAGAMENTO DE MULTA FGTS <12/2024>	1.110,53	
(868)	VALOR REF A PROVISÃO DE FGTS - RESCISÃO <12/2024>	101,20	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DA RESCISÃO <12/2024>	1.265,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO <12/2024>	345,00	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS VENCIDAS <12/2024>	5.079,17	
(26090)	VALOR REF A PROVISÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS <12/2024>	1.437,50	
(5193)	QUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	400,00	
(149)	VALOR REF PROVISÃO PRO LABORE <12/2024>	1.412,00	
(1252)	VALOR REF PROVISÃO DE HONORARIOS CONTÁBEIS <12/2024>	600,00	
(256)	CUSTO SOBRE A MERCADORIA VENDIDA		18.921,07
(2208)	CUSTO SOBRE A MERCADORIA VENDIDA	18.921,07	
(752)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	211.493,83	
(817)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		250.904,12
(825)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		10.707,63
(868)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		24.554,07
(26090)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		46.294,96
(957)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		374,27
(5193)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		400,00
(1074)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		481,12
(149)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		16.944,00
(1252)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.800,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
(1309)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		312,45
(659)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.003,64
(2208)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		18.921,07
(25666)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	129.102,20	
(163)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	42.000,00	
(26321)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	101,30	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.800,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	312,45	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	481,12	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	18.921,07	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		129.102,20
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	46.294,96	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		101,30
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	400,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	250.904,12	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.707,63	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	24.554,07	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	374,27	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	16.944,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.003,64	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		42.000,00
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		211.493,83
	TOTAL GERAL DO PERÍODO:	**1.717.348,80**	**1.717.348,80**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2024

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Sócio
CPF: 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CRC: PR 059089/O-1

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 4 Folha: 22

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[19]ATIVO				
[27]ATIVO CIRCULANTE				
[35]CAIXA E EQUIVALENTES				
[51]CAIXA				
[43]CAIXA GERAL	15.703,77D	150,00	114,82	15.738,95D
=CAIXA	15.703,77D	150,00	114,82	15.738,95D
[60]BANCOS CONTA MOVIMENTO				
[142]BANCO COOPERATIVO SICREDI	289.236,19D	170.952,20	359.784,92	100.403,47D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	289.236,19D	170.952,20	359.784,92	100.403,47D
[2500]ESTOQUES				
[256]ESTOQUES DE MERCADORIA	0,00D	18.921,07	18.921,07	0,00D
=ESTOQUES	0,00D	18.921,07	18.921,07	0,00D
[280]OUTROS DIREITOS A REALIZAR				
[25984]ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO	0,00D	5.349,26	5.349,26	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR	0,00D	5.349,26	5.349,26	0,00D
[25798]VALORES A RECUPERAR				
[26223]INSS A RECUPERAR	2.105,96D	101,30	2.062,59	144,67D
=VALORES A RECUPERAR	2.105,96D	101,30	2.062,59	144,67D
=CAIXA E EQUIVALENTES	307.045,92D	195.473,83	386.232,66	116.287,09D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	307.045,92D	195.473,83	386.232,66	116.287,09D
[310]ATIVO PERMANENTE				
[25500]IMOBILIZADO				
[25518]IMOBILIZACOES DIVERSAS				
[582]FERRAMENTAS	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
[485](-)DEPRECIACÕES				
[589](-) FERRAMENTAS	1.133,34C	0,00	400,00	1.533,34C
=(-)DEPRECIACÕES	1.133,34C	0,00	400,00	1.533,34C
=IMOBILIZADO	2.866,66D	0,00	400,00	2.466,66D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE	2.866,66D	0,00	400,00	2.466,66D
=T o t a l - ATIVO	309.912,58D	195.473,83	386.632,66	118.753,75D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[590]PASSIVO				
[604]PASSIVO CIRCULANTE				
[2526]PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO				
[612]CREDORES DIVERSOS				
[620]FORNECEDORES	0,00C	18.921,07	18.921,07	0,00C
=CREDORES DIVERSOS	0,00C	18.921,07	18.921,07	0,00C
[655]CREDITOS TRABALHISTA				
[25810]IRRF A RECOLHER	27,00C	348,72	365,07	43,35C
[663]SALARIOS A PAGAR	25.063,47C	241.669,75	251.357,01	34.750,73C
[26083]13° SÁLARIO A PAGAR	0,00C	10.707,63	10.707,63	0,00C
[26097]RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR	0,00C	38.292,01	46.294,96	8.002,95C
[26125]FGTS A RECOLHER	1.885,30C	14.813,78	16.949,56	4.021,08C
[26146]PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	1.689,32C	19.453,26	19.775,04	2.011,10C
[26160]PRO LABORE A PAGAR	1.174,80C	16.862,12	16.944,00	1.256,68C
=CREDITOS TRABALHISTA	29.839,89C	342.147,27	362.393,27	50.085,89C
[289]OBRIGAÇÕES FISCAIS				
[296]SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00C	6.003,64	6.003,64	0,00C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00C	6.003,64	6.003,64	0,00C
[303]OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS				
[317]HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	445,00C	6.711,00	6.800,00	534,00C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	445,00C	6.711,00	6.800,00	534,00C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	30.284,89C	373.782,98	394.117,98	50.619,89C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	30.284,89C	373.782,98	394.117,98	50.619,89C
[701]PATRIMONIO LIQUIDO				
[710]PATRIMONIO LIQUIDO				
[728]RESERVAS DE CAPITAL				
[752]LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS	249.627,69C	211.493,83	0,00	38.133,86C
=RESERVAS DE CAPITAL	249.627,69C	211.493,83	0,00	38.133,86C
[26342]CAPITAL SOCIAL				
[26349]CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO	279.627,69C	211.493,83	0,00	68.133,86C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	279.627,69C	211.493,83	0,00	68.133,86C
=T o t a l - PASSIVO	309.912,58C	585.276,81	394.117,98	118.753,75C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 4 Folha: 24

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[760]DESPESAS				
[779]DESPESAS				
[787]DESPESAS OPERACIONAIS				
[809]DESPESAS COM PESSOAL				
[817]SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	250.904,12	250.904,12	0,00D
[825]13° SALARIO	0,00D	10.707,63	10.707,63	0,00D
[868]ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	0,00D	24.554,07	24.554,07	0,00D
[26090]RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	0,00	46.294,96	46.294,96	0,00
=DESPESAS COM PESSOAL	0,00C	332.460,78	332.460,78	0,00C
[922]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[957]AGUA E ESGOTO	0,00D	374,27	374,27	0,00D
[5193]DEPRECIAÇÕES	0,00D	400,00	400,00	0,00D
[1074]ENERGIA ELETRICA	0,00D	481,12	481,12	0,00D
[149]PRO LABORE	0,00D	16.944,00	16.944,00	0,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00C	18.199,39	18.199,39	0,00C
[1244]DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS				
[1252]HONORARIOS CONTABEIS	0,00D	6.800,00	6.800,00	0,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	0,00C	6.800,00	6.800,00	0,00C
[1295]DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
[1309]IMPOSTOS E TAXAS	0,00D	312,45	312,45	0,00D
[659]SIMPLES NACIONAL	0,00D	6.003,64	6.003,64	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00C	6.316,09	6.316,09	0,00C
=DESPESAS OPERACIONAIS	0,00C	363.776,26	363.776,26	0,00C
=T o t a l - DESPESAS	0,00C	363.776,26	363.776,26	0,00C
[2178]CUSTOS				
[2186]CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA				
[2194]CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA				
[2208]CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00D	18.921,07	18.921,07	0,00D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00C	18.921,07	18.921,07	0,00C
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	0,00C	18.921,07	18.921,07	0,00C
=T o t a l - CUSTOS	0,00C	18.921,07	18.921,07	0,00C
=T o t a l - DESPESAS	0,00C	382.697,33	382.697,33	0,00C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 4 Folha: 25

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2216]RECEITAS				
[2224]RECEITAS OPERACIONAIS				
[2232]RECEITAS OPERACIONAIS				
[2330]VENDA DE MERCADORIA				
[25666]MERCADORIA	0,00C	129.102,20	129.102,20	0,00C
=VENDA DE MERCADORIA	0,00C	129.102,20	129.102,20	0,00C
[156]VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
[163]RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00C	42.000,00	42.000,00	0,00C
=VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
=RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	171.102,20	171.102,20	0,00C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	171.102,20	171.102,20	0,00C
[26279]RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
[26307]RECEITAS FINANCEIRAS				
[26314]RECEITAS FINANCEIRAS				
[26321]RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	101,30	101,30	0,00
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	101,30	101,30	0,00
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	101,30	101,30	0,00
=T o t a l - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	101,30	101,30	0,00
=T o t a l - RECEITAS	0,00C	171.203,50	171.203,50	0,00C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (00204) L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

NIRE: 41108921135

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 4 Folha: 26

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[26026]RESULTADO				
[26034]RESULTADO DO EXERCÍCIO				
[26042]RESULTADO DO EXERCÍCIO				
[26050]RESULTADO DO EXERCÍCIO				
[6220]RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	0,00C	382.697,33	382.697,33	0,00C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	382.697,33	382.697,33	0,00C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	382.697,33	382.697,33	0,00C
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00C	382.697,33	382.697,33	0,00C
=T o t a l - RESULTADO	0,00C	382.697,33	382.697,33	0,00C

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF:072.504.219-21
RG:85069659 Data de expedição:
Administrador

L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA
CRC:PR059089/O-1 CNPJ:28132433000110
LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
CONTADOR
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1
RG:41812168 Data de expedição:

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 Diário: 4 Folha: 27

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
CAIXA E EQUIVALENTES (35)			
CAIXA (51)			
CAIXA GERAL (43)	1-1-01-01-01	15.703,77D	15.738,95D
=CAIXA		*****15.703,77D	*****15.738,95D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO COOPERATIVO SICREDI (142)	1-1-01-02-04	289.236,19D	100.403,47D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		****289.236,19D	****100.403,47D
VALORES A RECUPERAR (25798)			
INSS A RECUPERAR (26223)	1-1-01-06-04	2.105,96D	144,67D
=VALORES A RECUPERAR		******2.105,96D	********144,67D
=CAIXA E EQUIVALENTES		****307.045,92D	****116.287,09D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****307.045,92D	****116.287,09D
ATIVO PERMANENTE (310)			
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
FERRAMENTAS (582)	1-3-02-01-11	4.000,00D	4.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		******4.000,00D	******4.000,00D
(-)DEPRECIACÕES (485)			
(-) FERRAMENTAS (589)	1-3-02-02-08	1.133,34C	1.533,34C
=(-)DEPRECIACÕES		******1.133,34C	******1.533,34C
=IMOBILIZADO		******2.866,66D	******2.466,66D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		******2.866,66D	******2.466,66D
=T o t a l - ATIVO		****309.912,58D	****118.753,75D

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF: 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA — L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 — Diário: 4 — Folha: 28

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
CREDITOS TRABALHISTA (655)			
IRRF A RECOLHER (25810)	2-1-01-02-06	27,00C	43,35C
SALARIOS A PAGAR (663)	2-1-01-02-08	25.063,47C	34.750,73C
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	2-1-01-02-12	0,00C	8.002,95C
FGTS A RECOLHER (26125)	2-1-01-02-14	1.885,30C	4.021,08C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	2-1-01-02-15	1.689,32C	2.011,10C
PRO LABORE A PAGAR (26160)	2-1-01-02-16	1.174,80C	1.256,68C
=CREDITOS TRABALHISTA		******29.839,89C**	******50.085,89C**
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS (303)			
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR (317)	2-1-01-04-01	445,00C	534,00C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		********445,00C**	********534,00C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		******30.284,89C**	******50.619,89C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		******30.284,89C**	******50.619,89C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
PATRIMONIO LIQUIDO (710)			
RESERVAS DE CAPITAL (728)			
LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS (752)	2-3-01-01-04	249.627,69C	38.133,86C
=RESERVAS DE CAPITAL		****249.627,69C**	******38.133,86C**
CAPITAL SOCIAL (26342)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (26349)	2-3-01-02-01	30.000,00C	30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		******30.000,00C**	******30.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO		****279.627,69C**	******68.133,86C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****279.627,69C**	******68.133,86C**
=T o t a l - PASSIVO		****309.912,58C**	****118.753,75C**

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF: 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA
Diário: 4 Folha: 29

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	**4**	**2216**	**171.203,50C**	**343.987,13C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**4-1**	**2224**	**171.102,20C**	**343.954,00C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**4-1-01**	**2232**	**171.102,20C**	**343.954,00C**
VENDA DE MERCADORIA	**4-1-01-03**	**2330**	**129.102,20C**	**0,00C**
MERCADORIA	4-1-01-03-01	25666	129.102,20C	0,00C
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**4-1-01-05**	**156**	**42.000,00C**	**343.954,00C**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-05-01	163	42.000,00C	343.954,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**4-2**	**26279**	**101,30C**	**33,13C**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4-2-02**	**26307**	**101,30C**	**33,13C**
RECEITAS FINANCEIRAS	**4-2-02-02**	**26314**	**101,30C**	**33,13C**
RECEITAS FINANCEIRAS	4-2-02-02-01	26321	101,30C	33,13C
DESPESAS	**3**	**760**	**382.697,33D**	**352.762,90D**
DESPESAS	**3-1**	**779**	**363.776,26D**	**352.762,90D**
DESPESAS OPERACIONAIS	**3-1-01**	**787**	**363.776,26D**	**352.762,90D**
DESPESAS COM PESSOAL	**3-1-01-01**	**809**	**332.460,78D**	**303.691,27D**
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	817	250.904,12D	210.640,67D
13° SALARIO	3-1-01-01-02	825	10.707,63D	7.892,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	868	24.554,07D	24.748,38D
FÉRIAS	3-1-01-01-05	841	0,00D	5.077,60D
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	3-1-01-01-10	26090	46.294,96D	49.177,02D
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	3-1-01-01-23	394	0,000	6.155,60D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**3-1-01-02**	**922**	**18.199,39D**	**17.486,13D**
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	957	374,27D	605,81D
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	5193	400,00D	400,00D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	1074	481,12D	712,32D
PRO LABORE	3-1-01-02-36	149	16.944,00D	15.768,00D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	**3-1-01-04**	**1244**	**6.800,00D**	**7.500,00D**
HONORARIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	1252	6.800,00D	7.500,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**3-1-01-05**	**1295**	**6.316,09D**	**24.085,50D**
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	1309	312,45D	289,42D
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-04	659	6.003,64D	23.796,08D
CUSTOS	**3-3**	**2178**	**18.921,07D**	**0,00C**
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	**3-3-01**	**2186**	**18.921,07D**	**0,00C**
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	**3-3-01-01**	**2194**	**18.921,07D**	**0,00C**
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01-01	2208	18.921,07D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**211.493,83D**	**8.775,77D**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**211.493,83D**	**8.775,77D**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF:072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

L.C.MADEIRA CONTABILIDADE LTDA
Diário: 4 Folha: 31

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO DO INÍCIO DO PERÍODO	**R$249.627,69C**	**R$258.403,46C**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**R$0,00C**	**R$0,00C**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	R$0,00C	R$0,00C
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$0,00C	R$0,00C
RESULTADO DO PERÍODO		
PREJUIZO DO EXERCICIO	R$211.493,83D	R$8.775,77D
LUCRO DO EXERCICIO	R$0,00C	R$0,00C
PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO DO LUCRO		
RESERVA DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
RESERVAS DE LUCRO	R$0,00C	R$0,00C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R$0,00C	R$0,00C
SALDO ATUAL	**R$38.133,86C**	**R$249.627,69C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador
CPF:072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
Contador
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

4 EMPRESA: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 41.739.524/0001-86 - NIRE nº 41108921135

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

PERÍODO: DE 01/01/2024 A 31/12/2024

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA tem como objeto comercial: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. Sua área de atuação é a cidade e o município de Santo Antônio da Platina-PR, tendo sua sede à Rua 13 de maio, nº 795, Sala A Centro, Santo Antônio da Platina, PR.

NE 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, do período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 estão em conformidade com os Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira, aqui compreendido: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.

Para efeito de comparação das Demonstrações contábeis foi elaborada de maneira uniforme entre os períodos de (2024 e 2023), facilitando a leitura das informações. Qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

NE 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

A) Determinação do resultado: O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independente de recebimento ou pagamento.

B) Caixa e equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2024, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 116.142,42. Na comparação com o exercício anterior houve uma redução de aproximadamente 61,92% no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa de 2023 para 2024.

C) Estoques: Os estoques de forma calculados de acordo com a CMV, usando-se o custo ponderado, fornecido pelo programa de controle de estoque, devidamente autorizado pela Receita Federal e pela Receita Estadual. Quando necessário e aplicável é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. A empresa não possui estoque em 31/12/2024.

D) Seu faturamento em 2024 foi de R$ 171.102,20, houve uma redução de aproximadamente 50,26% na receita da empresa de 2023 para 2024.

E) Ativo Imobilizado: É composto por ferramentas utilizadas nas operações da empresa, reconhecidas ao custo de aquisição.

Descrição	Valor Bruto (R$)	Depreciação Acumulada (R$)	Valor Líquido (R$)
Ferramentas	4.000,00	(1.533,34)	2.466,66

A depreciação das ferramentas é calculada com base na vida útil estimada, conforme critérios definidos pela legislação fiscal e contábil (normalmente 10% ao ano para ferramentas, salvo especificação técnica diferente).

F) Empréstimos e Financiamento: Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido de encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. A empresa não possui na data base de 31 de dezembro de 2024, quaisquer contratos de empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras ou outras entidades, durante o exercício, não foram contratadas operações de crédito, tampouco existem valores a pagar decorrentes de financiamentos anteriores.

G) Demais passivos circulantes: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, sendo que a empresa tem um valor de R$ 50.619,89 de salários, despesas e impostos a pagar, cujo valor consta no balanço patrimonial de 31/12/2024. A empresa teve uma receita de prestação de serviços de R$ 42.000,00, receita de venda de R$ 129.102,20 e uma receita sobre atualização monetária sobre o INSS retido no valor de R$ 101,30, totalizando uma receita de R$ 171.203,50 em 2024, obteve durante o exercício o valor de R$ 363.776,26 de despesas com pessoal, despesas fixas e tributárias e R$ 18.921,07 de custo de mercadoria vendida obtendo um prejuízo no exercício de 2024, no valor de R$ 211.493,83.

H) Patrimônio Líquido: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor total de R$

30.000,00, foi integralizado em dinheiro, quando da sua constituição, sendo sua constituição em 28/04/2021, sendo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108921135 em 28/04/2021

A empresa contabiliza um lucro total acumulado em 31/12/2023 no valor de R$ 38.133,86 que se encontra na conta de LUCROS ACUMULADOS.

NE 04-RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NE 05 - APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

A seguir, apresentamos os principais índices financeiros utilizados na análise de desempenho econômico-financeiro da Companhia:

A) Índices de Liquidez

Índice	Fórmula	31/12/2023	31/12/2024
Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	10,83	2,29
Liquidez Seca	(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	10,83	2,29

Comentários:

Nos exercícios de 2023 e 2024, a Companhia apresentou um índice de liquidez corrente de 10,83 em 2023 e 2,29 em 2024. A queda no índice de liquidez corrente, de 10,83 para 2,29, indica que a capacidade de solvência da Companhia no curto prazo diminuiu, embora ainda permaneça acima dos parâmetros considerados saudáveis, pois a liquidez corrente superior a 1,0 indica que a empresa ainda possui ativos circulantes suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo.

Da mesma forma, a Liquidez Seca, que exclui os estoques do ativo circulante, apresentou o mesmo comportamento, com uma redução de 10,83 para 2,29 no período de 2023 para 2024. A Liquidez Seca igualmente permanece acima de 1,0, o que sugere que a Companhia mantém uma boa capacidade de pagar suas dívidas de curto prazo, mesmo sem contar com a venda de estoques.

B) Índices de Endividamento

Índice	Fórmula	31/12/2023	31/12/2024
Participação de Capital de Terceiros	Passivo Total / Patrimônio Líquido	0,11	0,74
Composição do Endividamento	Passivo Circulante / Passivo Total	1,00	1,00

Comentários:

Em 2023, a Companhia manteve uma estrutura de capital bastante conservadora, com o índice de Participação de Capital de Terceiros em 0,11, demonstrando que apenas 11% da sua estrutura patrimonial era financiada por capital de terceiros, enquanto 89% provinha de capital próprio. Essa situação indicava baixa alavancagem financeira e um elevado grau de independência frente a credores externos. No exercício de 2024, observou-se um aumento significativo nesse índice, que passou a 0,74, sinalizando um maior grau de dependência de financiamento externo. Isso indica que 74% do patrimônio da Companhia passou a ser financiado por obrigações com terceiros, o que representa uma mudança relevante no perfil de capital da entidade.

Adicionalmente, o índice de Composição do Endividamento permaneceu em 1,00 nos dois exercícios, o que evidencia que a totalidade das obrigações registradas está concentrada no passivo circulante, ou seja, são exigíveis no curto prazo, não havendo dívidas de longo prazo contabilizadas.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF:072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
CONTADOR
CPF:673.641.289-72 CRC:PR 059089/O-1

Plano de Contas - RECEITA E DESP NÍVEIS DIFERENTES
Relatório por Nível Geral Livro :4 Página : 34

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1	ATIVO	19
1-1	ATIVO CIRCULANTE	27
1-1-01	CAIXA E EQUIVALENTES	35
1-1-01-01	CAIXA	51
1-1-01-01-01	CAIXA GERAL	43
1-1-01-02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	60
1-1-01-02-02	BANCO DO BRASIL	86
1-1-01-02-03	BANCO BRADESCO	108
1-1-01-02-04	BANCO COOPERATIVO SICREDI	142
1-1-01-02-01	BANCO ITAU	167
1-1-01-02-06	COOPERATIVA UNIPRIME	331
1-1-01-02-07	BANCO INTER S.A	401
1-1-01-02-08	NU PAGAMENTOS S.A.	408
1-1-01-02-09	SISPRIME DO BRASIL	415
1-1-01-02-10	BANCO SANTANDER	443
1-1-01-02-05	BANCO CAIXA ECONOMICA	568
1-1-01-03	BANCO CONTA APLICACAO	191
1-1-01-03-02	BANCO SANTANDER	230
1-1-01-03-01	BANCO BANERJ	25550
1-1-01-04	ESTOQUES	2500
1-1-01-04-05	ESTOQUES VEICULOS	247
1-1-01-04-03	ESTOQUES DE MERCADORIA	256
1-1-01-04-01	ESTOQUES COMPRAS A VISTA	264
1-1-01-04-02	ESTOQUES DE COMPRAS A PRAZO	272
1-1-01-04-04	ESTOQUES MATERIA PRIMA	25720
1-1-01-05	OUTROS DIREITOS A REALIZAR	280
1-1-01-05-04	DUPLICATAS A RECEBER	299
1-1-01-05-01	TITULOS A RECEBER	302
1-1-01-05-05	ADIANTAMENTOS DE SALARIO	25488
1-1-01-05-02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25631
1-1-01-05-03	ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO	25984
1-1-01-06	VALORES A RECUPERAR	25798
1-1-01-06-07	SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	205
1-1-01-06-01	ICMS A RECUPERAR	25801
1-1-01-06-02	COFINS A RECUPERAR	26209
1-1-01-06-03	CSLL A RECUPERAR	26216
1-1-01-06-04	INSS A RECUPERAR	26223
1-1-01-06-05	ISSQN A RECUPERAR	26244
1-1-01-06-06	ISS A RECUPERAR	26251
1-3	ATIVO PERMANENTE	310
1-3-01	INVESTIMENTOS	337
1-3-01-01	INVESTIMENTOS	2518
1-3-01-01-01	INCENTIVOS FISCAIS	345
1-3-01-01-02	INVESTIMENTOS	353
1-3-02	IMOBILIZADO	25500
1-3-02-01	IMOBILIZACOES DIVERSAS	25518
1-3-02-01-03	IMOVEIS	370

Plano de Contas - RECEITA E DESP NÍVEIS DIFERENTES
Relatório por Nível Geral Livro :4 Página : 35

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1-3-02-01-08	TERRENOS	388
1-3-02-01-09	VEICULOS	396
1-3-02-01-07	TELEFONE - DIREITO DE USO	400
1-3-02-01-06	MAQUINAS	418
1-3-02-01-05	MOVEIS E UTENSILIOS	469
1-3-02-01-04	IMOVEIS INALIENAVEIS	477
1-3-02-01-10	EQUIPAMENTOS	575
1-3-02-01-11	FERRAMENTAS	582
1-3-02-01-12	PREDIOS E EDIFICAÇÕES	596
1-3-02-01-13	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	617
1-3-02-01-01	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25585
1-3-02-01-02	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	25682
1-3-02-02	(-)DEPRECIACÕES	485
1-3-02-02-04	(-) VEICULOS	493
1-3-02-02-03	(-) MAQUINAS	507
1-3-02-02-06	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	540
1-3-02-02-07	(-) EQUIPAMENTOS	547
1-3-02-02-08	(-) FERRAMENTAS	589
1-3-02-02-09	(-) PREDIOS E EDIFICAÇÕES	603
1-3-02-02-10	(-) INSTALAÇÕES COMERCIAIS	610
1-3-02-02-05	(-) EQUIP.DE INFORMATICA	25623
1-3-02-02-01	DEPRECIAÇÃO	25628
1-3-02-02-02	AMORTIZAÇÃO	25633
1-4	ATIVO NÃO CIRCULANTE	25852
1-4-01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25860
1-4-01-01	CONTAS A RECEBER	25879
1-4-01-01-02	TITULOS A RECEBER	140
1-4-01-01-01	EMPRESTIMOS	25887
1-4-01-02	INVESTIMENTOS	25989
1-4-01-02-01	AÇÕES NA BOLSA DE VALORES	25994
1-4-01-02-02	OBRA DE ARTES	25999
1-4-01-02-03	TITULOS E AÇÕES	26004
1-4-01-02-04	INVESTIMENTOS DIVERSOS	26009
1-4-01-03	INTANGIVEL	26014
1-4-01-03-01	MARCAS E PATENTES	26019
1-4-01-03-02	LICENÇA DE USO	26024
2	PASSIVO	590
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	604
2-1-01	PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2526
2-1-01-01	CREDORES DIVERSOS	612
2-1-01-01-13	LUCROS A DISTRIBUIR	268
2-1-01-01-14	CHEQUE ESPECIAL BANCO	429
2-1-01-01-06	FORNECEDORES	620
2-1-01-01-02	CONTAS A PAGAR	639
2-1-01-01-03	EMPRESTIMOS	647
2-1-01-01-07	FRETES A PAGAR	25577
2-1-01-01-08	TELEFONE A PAGAR	25593

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2-1-01-01-04	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	25607
2-1-01-01-01	C/C CLIENTES	25933
2-1-01-01-05	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	26018
2-1-01-01-09	ALUGUEL A PAGAR	26181
2-1-01-01-10	COFINS A RECOLHER	26202
2-1-01-01-11	IPI A RECOLHER	26230
2-1-01-01-12	PIS A RECOLHER	26258
2-1-01-02	CREDITOS TRABALHISTA	655
2-1-01-02-19	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	366
2-1-01-02-17	HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR	624
2-1-01-02-18	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	645
2-1-01-02-08	SALARIOS A PAGAR	663
2-1-01-02-07	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	698
2-1-01-02-06	IRRF A RECOLHER	25810
2-1-01-02-01	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	25992
2-1-01-02-10	FÉRIAS A PAGAR	26076
2-1-01-02-11	13° SÁLARIO A PAGAR	26083
2-1-01-02-12	RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR	26097
2-1-01-02-13	CONTRIB. ASSISTÊNCIAL A RECOLHER	26118
2-1-01-02-14	FGTS A RECOLHER	26125
2-1-01-02-15	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	26146
2-1-01-02-16	PRO LABORE A PAGAR	26160
2-1-01-03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	289
2-1-01-03-01	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	296
2-1-01-04	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	303
2-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	317
2-2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26023
2-2-01	FINANCIAMENTOS	25658
2-2-01-01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	25663
2-2-01-01-06	FINANCIAMENTOS DE IMOVEL	184
2-2-01-01-07	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO	233
2-2-01-01-03	FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	554
2-2-01-01-04	EMPRESTIMO DE SÓCIO	561
2-2-01-01-05	CREDITOS ROTATIVOS	652
2-2-01-01-01	FINANCIAMENTOS	25668
2-2-01-01-02	FINANCIAMENTOS INTERNACIONAIS	25673
2-3	PATRIMONIO LIQUIDO	701
2-3-01	PATRIMONIO LIQUIDO	710
2-3-01-01	RESERVAS DE CAPITAL	728
2-3-01-01-04	LUCROS E PREJUIZO ACUMULADOS	752
2-3-01-01-03	RESERVAS DE CAPITAL	795
2-3-01-01-05	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4022
2-3-01-01-02	PATRIMONIO	25356
2-3-01-01-01	LUCROS E PREJUIZOS	25364
2-3-01-02	CAPITAL SOCIAL	26342
2-3-01-02-01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	26349
2-3-01-03	DISTRIBUÇÃO DE LUCROS	219

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2-3-01-03-01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	226
3	DESPESAS	760
3-1	DESPESAS	779
3-1-01	DESPESAS OPERACIONAIS	787
3-1-01-01	DESPESAS COM PESSOAL	809
3-1-01-01-18	ADICIONAL NOTURNO	198
3-1-01-01-19	DIFERENÇA SALARIAL	212
3-1-01-01-20	GRATIFICAÇÃO	240
3-1-01-01-21	MULTA ART.9º LEI 7238/84	338
3-1-01-01-22	ABONO PECUNIARIO	380
3-1-01-01-23	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	394
3-1-01-01-17	COMISSÕES	631
3-1-01-01-01	SALARIOS E ORDENADOS	817
3-1-01-01-02	13° SALARIO	825
3-1-01-01-06	INDENIZACOES TRABALHISTAS	833
3-1-01-01-05	FÉRIAS	841
3-1-01-01-04	ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	850
3-1-01-01-03	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	868
3-1-01-01-09	VALE TRANSPORTE	892
3-1-01-01-08	VALE REFEIÇÃO	906
3-1-01-01-07	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	914
3-1-01-01-10	RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	26090
3-1-01-01-11	AVISO PRÉVIO	26104
3-1-01-01-12	CESTA BÁSICA	26111
3-1-01-01-13	HORA EXTRA	26132
3-1-01-01-14	PREVIDÊNCIA SOCIAL	26139
3-1-01-01-15	ENCARGOS SOCIAIS DIRETORIA	26153
3-1-01-01-16	PLANO ASSISTÊNCIA SAÚDE	26174
3-1-01-02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	922
3-1-01-02-36	PRO LABORE	149
3-1-01-02-37	INTERNET	170
3-1-01-02-38	ASSINATURA SOFTWARE	177
3-1-01-02-01	IMPRESSOS	324
3-1-01-02-39	CONSELHO REGIONAL	373
3-1-01-02-40	ALUGUEL DE IMOVEL	422
3-1-01-02-41	CONDOMINIO	436
3-1-01-02-03	ANUNCIOS	930
3-1-01-02-25	ASSINATURAS	949
3-1-01-02-02	AGUA E ESGOTO	957
3-1-01-02-26	CONDUÇÃO	965
3-1-01-02-15	CORREIOS	973
3-1-01-02-27	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	990
3-1-01-02-20	CONSERVACAO DE IMOVEIS	1007
3-1-01-02-29	CONS. DE MOVEIS E UTENSILIOS	1015
3-1-01-02-16	COPA E COZINHA	1023
3-1-01-02-32	MANUTENCAO TÉCNICA	1040
3-1-01-02-28	LEGAIS E JUDICIAIS	1058

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3-1-01-02-30	LIMPEZA E CONSERVACAO	1066
3-1-01-02-24	ENERGIA ELETRICA	1074
3-1-01-02-31	ALIMENTAÇÃO	1082
3-1-01-02-09	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1090
3-1-01-02-07	ALUGUEL DE MAQUINA	1104
3-1-01-02-06	TELEFONE	1112
3-1-01-02-21	VEICULOS E MANUTENCAO	1120
3-1-01-02-04	VIAGENS	1139
3-1-01-02-33	VESTUARIO	1147
3-1-01-02-11	DESP. C/XEROX	1155
3-1-01-02-17	FRETES E CARRETOS	1163
3-1-01-02-19	IMPRESSOS (SERVICOS GRAFICOS)	1171
3-1-01-02-18	LEASING	1180
3-1-01-02-14	DEPRECIAÇÕES	5193
3-1-01-02-13	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	25380
3-1-01-02-08	SERVICOS PROFISSIONAIS	25429
3-1-01-02-05	SERVICOS DE TERCEIROS	25496
3-1-01-02-10	MATERIAL DE USO E CONSUMO	25615
3-1-01-02-22	MATERIAL DE EMBALAGENS	25690
3-1-01-02-12	DIREITOS AUTORAIS	25739
3-1-01-02-23	MATERIAL DE ESCRITORIO	25976
3-1-01-02-34	SERVIÇOS DE TERCEIROS	26188
3-1-01-02-35	IMOBILIZAÇÕES	26195
3-1-01-03	DESPESAS FINANCEIRAS	1198
3-1-01-03-05	DESPESAS C/ JUROS	352
3-1-01-03-06	DESPESAS C/ MULTA	359
3-1-01-03-01	DESPESAS BANCARIAS	1201
3-1-01-03-02	JUROS PASSIVOS	1210
3-1-01-03-03	MULTA	1236
3-1-01-03-04	DESCONTOS CONCEDIDOS	26272
3-1-01-04	DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	1244
3-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS	1252
3-1-01-04-03	SERVICOS PRESTADOS	1260
3-1-01-04-02	PLASTIFICACAO	1279
3-1-01-04-04	SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA	1287
3-1-01-05	DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1295
3-1-01-05-04	SIMPLES NACIONAL	659
3-1-01-05-01	IMPOSTOS E TAXAS	1309
3-1-01-05-02	Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	26328
3-1-01-05-03	Contribuição Social sobre Lucro Liquido	26335
3-1-01-06	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO	1350
3-1-01-06-01	PROPAGANDA	1368
3-1-01-06-06	PROMOCAO	1376
3-1-01-06-03	XEROX	1392
3-1-01-06-02	PUBLICIDADE	1406
3-1-01-06-04	IMPRESSOS	1422
3-1-01-06-05	MATERIAIS DIVERSOS	1481

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3-1-01-07	DESPESAS DIVERSAS	26069
3-1-01-07-01	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	10235
3-2	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2135
3-2-01	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2143
3-2-01-01	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2151
3-2-01-01-01	DOAÇÔES	2160
3-3	CUSTOS	2178
3-3-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2186
3-3-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2194
3-3-01-01-02	CUSTO DE VEICULOS VENDIDOS	261
3-3-01-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2208
3-3-01-02	CUSTO COM MÃO DE OBRA	2213
3-3-01-02-01	MÃO DE OBRA DIRETA	2218
3-3-01-02-02	MÃO DE OBRA INDIRETA	2223
3-3-01-03	CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO	25437
3-3-01-03-02	MATERIAL DE LIMPEZA	25445
3-3-01-03-01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	25453
3-3-01-03-03	MATERIA PRIMA	25461
3-3-01-03-04	INSUMOS	25466
3-3-01-04	DEDUCOES DE TRIBUTOS	25771
3-3-01-04-01	(-) ICMS S/COMPRAS	25780
3-3-01-04-02	(-)IPI S/ COMPRAS	26237
3-3-01-04-03	(-) PIS S/ MERCADORIA	26265
3-3-01-05	CUSTOS DIVERSOS	25785
3-3-01-05-10	CONDOMINIO	282
3-3-01-05-01	ALUGUEL	25790
3-3-01-05-02	COMISSÕES	25795
3-3-01-05-03	INSTALAÇÕES	25800
3-3-01-05-04	CUSTO COM DESPESAS LEGAIS	25805
3-3-01-05-05	DOAÇÕES	25815
3-3-01-05-06	PEDÁGIO	25820
3-3-01-05-07	MEDICAMENTOS E EXAMES	25825
3-3-01-05-08	SERVIÇOES DE TERCEIROS	25830
3-3-01-05-09	OUTRAS DESPESAS	25835
4	RECEITAS	2216
4-1	RECEITAS OPERACIONAIS	2224
4-1-01	RECEITAS OPERACIONAIS	2232
4-1-01-01	RECEITAS FINANCEIRAS	2240
4-1-01-01-03	JUROS DE MORA	2259
4-1-01-01-02	DESCONTOS OBTIDOS	2267
4-1-01-01-06	RECEITAS DIVERSAS	2275
4-1-01-01-04	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25402
4-1-01-01-05	VARIAÇÕES CAMBIAIS	25410
4-1-01-01-01	DOACOES	25704
4-1-01-02	RECEITA DE VENDA	2283
4-1-01-02-01	VENDA DE IMOBILIZADO	2291
4-1-01-02-03	OUTRAS RECEITAS	2313

Classificação	Nome da Conta	Chamada
4-1-01-02-02	VENDA DE INVESTIMENTOS	2321
4-1-01-02-04	PRODUTOS EXPORTADOS	2348
4-1-01-02-05	PRODUÇÃO PROPRIA - CACHAÇA	2356
4-1-01-03	VENDA DE MERCADORIA	2330
4-1-01-03-04	VENDAS VEICULOS	254
4-1-01-03-02	MERCADORIA EM DEPOSITO	2364
4-1-01-03-03	VENDAS A PRAZO	2402
4-1-01-03-01	MERCADORIA	25666
4-1-01-04	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	25755
4-1-01-04-05	(-)IMPOSTOS DIVERSOS	2380
4-1-01-04-03	(-)PIS	2399
4-1-01-04-02	(-)COFINS	2410
4-1-01-04-04	(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	2429
4-1-01-04-01	(-) ICMS S/VENDAS	25763
4-1-01-05	VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	156
4-1-01-05-01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	163
4-1-02	DEDUCOES DAS RECEITAS	25941
4-1-02-01	DEVOLUCOES	25950
4-1-02-01-01	(-) VENDA DE MERCADORIA	25968
4-1-02-01-02	(-) PRODUTOS EXPORTADOS	25993
4-1-02-02	ABATIMENTOS	25973
4-1-02-02-01	(-)ABATIMENTOS SOBRE MECADORIA	25978
4-1-02-02-02	(-) ABATIMENTOS SOBRE SERVIÇOS	25983
4-1-02-02-03	(-) ABATIMENTOS SOBRE PRODUTOS	25988
4-1-02-03	CANCELAMENTOS	25998
4-1-02-03-01	(-)ENDA DE MERCADORIA	26003
4-1-02-03-02	(-)MERCADORIA EXPORTADA	26008
4-2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	26279
4-2-01	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	26286
4-2-01-01	GANHOS DE CAPITAL	26300
4-2-01-01-01	GANHOS DE CAPITAL POR ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	26293
4-2-02	RECEITAS FINANCEIRAS	26307
4-2-02-02	RECEITAS FINANCEIRAS	26314
4-2-02-02-01	RECEITAS FINANCEIRAS	26321
5	RESULTADO	26026
5-1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26034
5-1-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26042
5-1-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26050
5-1-01-01-02	IMPLANTAÇÃO DOS SALDOS	638
5-1-01-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	6220

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA.

Santo Antônio da Platina, 31/12/2024

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 072.504.219-21

LUCIMARA CARDOSO MADEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 059089/O-1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07250421921	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
67364128972	LUCIMARA CARDOSO MADEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 16:34 SOB Nº 20252469844.
PROTOCOLO: 252469844 DE 21/05/2025. NIRE: 41212028573.
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12508324980 em 21/05/2025, protocolo 252469844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA
Número de Registro:	41212028573
CNPJ:	41739524000186
Munícipio:	Santo Antônio da Platina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07250421921	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA	
67364128972	LUCIMARA CARDOSO MADEIRA	PR059089/O-1

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 16:34 SOB Nº 20252469844.
PROTOCOLO: 252469844 DE 21/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508324980. NIRE: 41212028573.
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

CNPJ 41.739.524/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 20 de Maio de 2025

Certificação

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
CPF 20787693987 DATA 20/05/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/(43) 3414-2471
Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: https://verificador.iti.gov.br

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Ao

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 06/2025

CUB-PR - Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - SEM DESONERAÇÃO

Grupo I

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Seguro Acidente	3,00%
SECONCI	1,00%
Total Grupo I	**37,80%**
Grupo II - encargos com incidência do Grupo I	
Repouso semanal remunerado	17,74%

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Férias + bonificação de 1/3	14,79%
Feriados	4,07%
Auxilio enfermidade e faltas justificadas	1,85%
Acidente de trabalho	0,11%
Licença Paternidade	0,02%
13° Salário	11,09%
Adicional noturno	0,23%
Total Grupo II	**49,90%**
Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II	**18,86%**
Grupo III	
Aviso prévio	18,14%
Demissão sem justa causa	5,06%
Indenização adicional	1,68%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	5,23%
Total Grupo III	**30,10%**
Grupo IV	
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	3,51%
Seguro de vida	0,81%

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Vale transporte	4,88%
Vale compras	29,07%
Café da manhã	6,80%
Total Grupo IV	**45,08%**
SUBTOTAL	**181,74%**
Grupo V	
ISS e COFINS	8,70%
Total Grupo V	**8,70%**
TOTAL	**197,55%**

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186

Assinado de forma digital por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Dados: 2025.06.08 14:17:33 -03'00'

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA

CPF: 072.504.219-21

420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

E

DECISÃO

Visando o direito da empresa ao contraditório e à ampla concorrência, princípios básicos que regem os procedimentos licitatórios, e ante ao não cumprimento dos itens especificados em edital por parte da empresa vencedora, é que interpõe o presente recurso, com as razões e fundamentos a seguir expostos.

1. DA JUNTADA DE DECLARAÇÃO DO FGTS COM PRAZO VENCIDO

Levando em consideração os requisitos para abertura da sessão e classificação das propostas, fica evidente em análise do edital que a apresentação de documentos que não estejam em conformidade com os requisitos, culminarão na desclassificação da empresa:

> *6.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que* ***o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (...).***

Em análise aos documentos juntados pela empresa vencedora do certame, percebe-se que o certificado de regularidade do FGTS da empresa, está com prazo expirado, vide:

KOCH BRAGA ADVOGADOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.739.524/0001-86
Razão Social: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA
Endereço: R MARIA ALVES 65 / JD SANTA TEREZINHA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404055634628462

Informação obtida em 19/05/2025 15:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fica claro e expresso no edital que os documentos juntados pela empresa, devem estar com o prazo de validade em vigor, ou seja, a empresa vencedora descumpriu previsão feita **no próprio edital:**

7.5.2 – Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.6.1 – **Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor**.

Ressalta que, a juntada de documento com prazo de validade que não esteja em vigor, não comprova que a empresa esteja apta à prestação de serviço, e nem mesmo que a própria empresa consiga comprovar sua regularidade fiscal.

A certidão de regularidade do FGTS é documento obrigatório de habilitação jurídica e trabalhista, devendo estar **válida na data de sua apresentação**, conforme a própria Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Tal descumprimento fere gravemente os princípios básicos dos procedimentos licitatórios, como princípio da **isonomia, vinculação**

ao instrumento convocatório, legalidade e juridicidade do procedimento.

A aceitação de documento vencido implica tratamento desigual aos licitantes, e compromete a legalidade do certame.

Destaca que o certame foi realizado em data de 05/06/2025, ou seja, 03 (três) dias após o vencimento da documentação juntada. A empresa nem sequer buscou ter a documentação juntada em prazo válido, motivo pelo qual, **segundo o próprio edital**, a Lei de Licitações, e entendimento do Tribunal de Contas da União, deve ser desclassificada.

2. DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA (ANEXO X)

Trata-se do documento que atesta se a Pessoa Jurídica de Direito Privado se demonstra apta financeiramente, e comprova a solidez financeira da empresa.

Em análise ao edital:

> *7.5.4 – Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:*
> *b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente*

(ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG): (...).

Acontece que, a empresa vencedora não apresentou tal documentação prevista em edital em prazo coerente, sendo que somente junto tal documento **extremamente importante**, em prazo posterior ao previsto, por ato discricionário do próprio agente de contratações, como será demonstrado.

> *6.16 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*
>
> *6.20 - O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

Acontece que a empresa deixou de juntar o referido documento, e só juntou após prazo determinado em edital, sendo **requerido pelo próprio pregoeiro.**

Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 09:07:48	Senhores, seria possivel nos enviar as planilhas em exel?
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 09:07:59	para que possamos reajustar ao lance!
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 09:13:01	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo II), assim como todos os documentos exigidos nos ANEXOS do Edital (documentos habilitação, planilhas, cronograma, declaração, etc.).
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 09:16:35	so tem em pdf
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 09:17:03	por isso solicitei aqui, se tivesse como mandar em exel agilizaria o nosso tempo
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 09:17:15	se nao puder vamos precisar de prorrogação!
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 10:49:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:09 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.

Como demonstrado acima, a primeira convocação para juntada do documento, encerrou no dia 05/06/2025, às 10:49:09.

Foi solicitado pelo licitante, às 10:50:13, prorrogação de prazo para envio da documentação, pois devido à complexidade, ainda não estaria pronto.

Ora, nobre comissão licitatória do município de Bandeirantes, como poderia uma empresa participar do certame de tal complexidade, sem ao mesmo ter a documentação necessária à disposição do Ente Público?

Vide o restante das prorrogações a seguir:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 10:50:13	Senhores, anexamos documentos de habilitação e proposta, solicitamos prorrogação de prazoo para envio das planilhas reajustadas, devido a complexidade ainda nao terminados!
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 11:20:15	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Conforme solicitação será aberto prazo para envio de documentos. Favor se atentar a exigência de apresentação dos anexos do edital.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 12:39:12	Senhores, tovemos uma queda de energia, so voltou agora. Verofocamos que a planikha está protegida não sendo possivel edita-la. Seria possivel nos passar a senha?
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 12:39:57	Solicitamos prorrogação de prazo por mais duas horas, e também a senha para conseguirmos editar a planikha e mandar nos mesmos parametros,
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 às 13:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 08:53:12	bom dia
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 09:00:49	Ok

Em data de 05/06/2025 às 10:20:15, foi concedido novamente prazo para juntada de documentos, tendo como resposta da empresa de que "houve uma queda de energia", e que não seria possível editar a planilha.

Nota-se que às 13:23:00, **encerra o prazo de convocação para envio de anexo, sendo que nenhum documento foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA.**

Novamente, de maneira discricionária, o agente de contratação concedeu novo prazo para juntada de tal documento, em data de 09/06/2025 às 09:05:19, para serem anexados até às 11:08:00:

Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 09:05:19	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Conforme solicitação será concedido prazo para apresentação de documentação.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 09:12:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:02 de 09/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Sistema	09/06/2025 às 15:20:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2025 15:30:04.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 15:57:07	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Senhor licitante será aberto prazo para apresentação de documento referente item 7.5.3.1 letra "c", e 7.5.4 letra "d" do edital.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 16:08:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:30 de 09/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 às 16:10:27	Boa tarde Senhores, anexamos certidão de falência e declaração de dispensa a visita técnica, onde declaramos conhecimento das condições locais e peculiaridades dos trabalhos.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 às 13:24:58	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Senhor licitante, tendo em vista erro de digitação por nossa parte no pedido de declaração, a qual foi solicitada ref. item 7.5.4 letra "d", e o correto é 7.5.4 letra "b", estamos abrindo prazo para envio de documento.

Vide que a empresa faz juntada de anexo, mas novamente por ato discricionário, é convocado para enviar anexos, até às 17:59:00. É de extrema importância ressaltar que **a empresa já havia juntado anexo, e o próprio pregoeiro solicitou novamente juntada de documentos de responsabilidade da empresa!**

Ora, respeitável comissão, neste caso o agente de contratações está realizando solicitação de documentos que deveriam ter sido juntados anteriormente, por responsabilidade **da própria empresa**.

Não suficiente, em data de 10/06/2025, às 13:24:58, o agente de contratações **mais uma vez requer a juntada de anexos**, concedendo prazo até às 15:26:00.

Ressalta aqui, quantas vezes a empresa teve a oportunidade de juntar a documentação correta, **extremamente relevante ao processo licitatório**, mas deixou de cumprir com suas obrigações previstas em edital.

O certame público deve ser levado a sério, ainda mais se tratando de obras de engenharia civil, devendo ser ainda rigorosamente respeitados os prazos estabelecidos, pois, se não se cumpre as obrigações e prazos estabelecidos em edital para habilitação, **quem dirá o cumprimento dos prazos estabelecidos para realização da obra.**

Não suficiente, a empresa **mais uma vez requer prazo para juntada dos documentos, pois "o contador não havia assinado a declaração":**

Pelo participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 às 15:19:26	Boa tarde, solicitamos prorrogação do prazo pois estamos aguardando o contador assinar a declaração.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 às 15:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:00 de 10/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 às 16:08:46	Senhores, ja estamos com a declaração pronta e assinada, pedimos a gentileza de nos convocar novamente para enviarmos.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 às 16:10:12	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Conforme solicitação será concedido prorrogação de prazo.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 às 16:14:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:19 de 10/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.

(43) 99152-4982
RUA MASSUD AMIN, 88
EDIFÍCIO MINAS GERAIS - 4º ANDAR - SL 402

KOCH BRAGA ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO REPRESENTANTE DA COMISSÃO LICITANTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.085.057/0001-18, com sede localizada na Av. Wilson de Barros Gatti, nº 383, no município de Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 12.772.548-9, inscrito no CPF nº 083.613.099-50, residente e domiciliado na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, no município de Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300-000, vem através de seus procuradores **KOCH E BRAGA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.279.935/0001-80, inscrita na OAB/PR nº 20.206, com sede na Rua Massud Amin nº 88, Edifício Minas Gerais, Sala 402, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, representada pelos sócios **LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 75.271, **VICTOR FELIX SZYTKO KOCH**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 90.985, todos com endereço profissional anteriormente descrito e endereço de e-mail kochbragaadvogados@gmail.com, vem diante deste órgão interpor **RECURSO** em face da concorrência nº 90006/2025, vencido por **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ nº 41.739.524/0001-86.

Pode-se perceber, que ao fim do prazo concedido, mais uma vez **nenhum anexo foi enviado para o item 1.** Novamente a empresa requer prorrogação do prazo para juntada, sendo concedido pelo pregoeiro com prazo até às 18:12:00 do dia 10/06/2025.

Somente após todos os requerimentos protelatórios da empresa vencedora, e também dos requerimentos feitos **pelo PRÓPRIO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (!!!)**, é que a empresa finalmente faz a juntada do referido documento.

Diante das provas juntadas, fica claro e evidente a afronta aos princípios que regem as licitações, e ainda, aos itens do **próprio edital**, como será demonstrado.

> *7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO:*
> *7.1.3 – Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que o licitante melhor classificado apresente os documentos de habilitação.*

Vide a própria previsão editalícia, sobre a juntada de documentos **posterior a habilitação do licitante:**

> ***7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo,***

ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Ou seja, os documentos para habilitação foram apresentados, mas houve falta de documentos, sendo que quem fez tal análise foi o próprio agente de contratações, tendo ele solicitado à empresa que realizasse a juntada do mesmo, sendo **proibido por própria previsão editalícia:**

> ***7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.***
>
> ***7.8.3*** *Após a entrega dos documentos de habilitação,* ***não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos****, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*

A conduta do agente de contratações, em conceder prazos sucessivos (de forma discricionária e sem justificativa técnica), fere gravemente o princípio da isonomia, pois concede vantagem ao licitante sobre os outros.

KOCH BRAGA ADVOGADOS

Além de permitir que a empresa suprimisse uma falha essencial da proposta/habilitação, o próprio agente percebeu o erro nos anexos, e continuou protelando o certame até que a empresa conseguisse finalmente se habilitar.

Tal ação é passível de controle pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, foi considerada habilitada mesmo não tendo apresentado a **Declaração de Capacidade Operacional Financeira – Anexo X**, exigida de forma expressa pelo edital como documento obrigatório para a habilitação.

Apesar disso, o pregoeiro concedeu prazos para a posterior juntada do documento, em nítida violação aos princípios da **isonomia**, da **vinculação ao edital** e da **legalidade**, permitindo à empresa suprimir vício essencial em seu favor.

Ressalta-se que a exigência constante no edital não pode ser ignorada ou flexibilizada pela autoridade responsável pelo julgamento, sob pena de se comprometer a regularidade do certame. A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que **não se admite a juntada posterior de documentos ausentes, quando exigidos no edital.**

Princípios violados:

a) **Vinculação ao edital:** se o edital traz a exigência da apresentação de documento importante para o certame, tal observação deve ser cumprida.

b) **Isonomia:** busca a igualdade perante os licitantes, mantendo a competitividade entre eles de forma justa, sendo desrespeitado nesse caso, pois concedeu vantagem indevida ao vencedor.

c) **Legalidade e Segurança Jurídica:** busca o cumprimento da Lei, e a segurança do licitante para participar do certame, o que foi desrespeitado em relação aos demais participantes.

d) **Objetividade do julgamento:** garante que a avaliação das propostas e da documentação dos licitantes seja feita com base em critérios previamente definidos no edital, de forma imparcial, técnica e previsível, o que claramente não foi seguido na instrução do certame, conforme todo o conjunto probatório já apresentado.

Por fim cabe mencionar, que é dever da Administração Pública de julgar as propostas e os documentos de habilitação com base exclusivamente nos critérios objetivos e vinculantes definidos no edital.

Não pode haver subjetividade os discricionariedade excessiva na avaliação, ou até mesmo o julgamento "caso a caso", com base na conveniência, sendo o **edital a regra da licitação**, e todos os licitantes têm que segui-la da mesa forma.

A violação ocorre quando um **licitante é beneficiado com flexibilização de regra editalícia**, como no seu caso (juntada tardia de documento obrigatório); a Administração **usa critérios não previstos no edital** para julgar propostas ou habilitação; há **tratamento desigual** entre

licitantes; o pregoeiro ou comissão de licitação **"interpreta" o edital de forma criativa ou extensiva** para favorecer uma empresa.

As consequências jurídicas do presente caso, são a nulidade do ato de habilitação da empresa, a nulidade do julgamento final do certame, se a empresa foi vencedora, e a reponsabilidade do agente ou autoridade que permitiu o vício, inclusive perante o Tribunal de Contas.

A flexibilização da exigência para uma única empresa compromete a integridade do certame e impõe tratamento desigual aos demais licitantes, o que macula todo o procedimento licitatório.

São estas, as razões recursais.

3. DOS PEDIDOS

Ante todo exposto, requer seja provido o presente recurso, acatando seu pedido de **desclassificação da licitante**, para que dentro da legalidade seja justa quanto à ampla concorrência das empresas, ainda **garanta a isonomia nas licitações**.

Requer ainda, que as movimentações ou esclarecimentos do presente feito, continuem sendo enviadas no endereço eletrônico da empresa, e **também sejam direcionadas aos procuradores no endereço eletrônico** kochbragaadvogados@gmail.com, sob pena de nulidade.

KOCH BRAGA ADVOGADOS

De Cornélio Procópio/PR

Bandeirantes/PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA

OAB/PR 75.271

VICTOR FELIX SZYTKO KOCH

Assinado de forma digital por VICTOR FELIX SZYTKO KOCH
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12494298000112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=VICTOR FELIX SZYTKO KOCH
Dados: 2025.06.16 09:41:55 -03'00'

VICTOR FÉLIX SZYTKO KOCH

OAB/PR 90.985

DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

PROCESSO Nº 34/2025

REFERÊNCIA: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025 - PARANACIDADE**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

RECORRENTES: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI.

RECORRIDO: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

I - DOS FATOS

Inconformada com o resultado da licitação, a recorrente ***ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI*** apresentou suas razões recursais, alegando, respectivamente, que, *in verbis*: "*Conforme consta da documentação apresentada pela empresa **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, esta apresentou o documento Certificado de Regularidade do FGTS com prazo expirado e fica claro e expresso no edital que os documentos juntados pela empresa, devem estar com o prazo de validade em vigor, ou seja, a empresa vencedora descumpriu previsão feita no próprio edital. Ressalta que, a juntada de documentos com prazo de validade que não esteja em vigor, não comprova que a empresa esteja apta à prestação de serviço, e nem mesmo que a própria empresa consiga comprovar sua regularidade fiscal. A certidão de regularidade do FGTS é documento obrigatório de habilitação jurídica e trabalhista, devendo estar válida na data de sua apresentação. Da ausência de apresentação da declaração de capacidade operacional financeira (ANEXO X), a empresa vencedora não apresentou tal documentação prevista em edital em prazo coerente sendo que somente juntou tal documento extremamente importante, em prazo posterior ao previsto, por ato discricionário do próprio agente de contratações. Sendo a primeira convocação para juntada do documento, encerrou no dia 05/06/2025, às 10:49:09, foi solicitada pelo licitante, às 10:50:13, prorrogação de prazo para envio d documentação, pois devido à complexidade, ainda não estaria pronto. Em data de 05/06/2025 às 10:20:15, foi concedido novamente prazo para juntada de documentos, tendo como resposta da empresa de que "houve uma queda de energia", e que não seria possível editar a planilha. Novamente de maneira discricionária, o agente de contração concedeu novo prazo para junta de tal documento, data de 09/06/2025 às 09:05:19, para serem anexadas até às 11:08:00. Vide que a empresa faz juntada de anexo, mas novamente por ato discricionário, é convocado para enviar anexos, até às 17:59:00. A empresa já havia juntado anexo, e o próprio pregoeiro solicitou novamente juntada de documentos de responsabilidade da empresa. Não suficiente, em data de 10/06/2025, às 13:24:58, o agente de contrações mais uma vez requer a juntada de anexos, concedendo prazo até às 15:26:00. Ressalta aqui, quantas vezes a empresa teve a oportunidade de juntar documentação correta, extremamente relevante ao processo licitatório, mas deixou de cumprir com suas obrigações prevista em edital A empresa mais uma vez requer prazo para juntada dos documentos, pois "o contador não havia assinado a declaração". Ante todo exposto, requer seja provido o presente recurso, acatando seu pedido de desclassificação da licitante, para que dentro da legalidade seja justa quanto à ampla concorrência das empresas, ainda garanta a isonomia nas licitações. Deixou de apresentar o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referente ao exercício de 2024, conforme estabelecido no edital. Dessa forma, em observância ao princípio da vinculação ao edital, as interessadas devem apresentar toda documentação exigida no instrumento convocatório, sob pena de violar o princípio da isonomia e julgamento objetivo das propostas. De tal modo, in casu, em conformidade com o edital, a recorrida deveria ter apresentado seu Balanço Patrimonial, conjuntamente com as demonstrações contábeis, complementadas pelas Notas Explicativas, pois nem o edital, nem a Lei, isentam tal empresa de apresentar a referida documentação. (...) a documentação técnica exigida para a habilitação deve obedecer às diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações. A redação da Lei 14.133/2021 apresenta uma alteração significativa na forma como as empresas devem demonstrar sua capacidade técnica operacional para obras e serviços de engenharia, conforme disposto no Art. 67*", está foi a alegação da empresa FLANT

CONSTRUTURA LTDA, agora segue a alegação da recorrente L.S. ALVES, *in verbis*: *"a empresa Maximus Construtora e Estruturas Metálicas Ltda, deixou de atender a essa exigência, tendo apresentado apenas os balanços dos exercícios de 2022 e 2023, em desacordo com o edital e com a legislação vigente*", ainda, a recorrente MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, alega que, *in verbis*: "Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a concorrente MAXIMUS apresentou somente os balanços dos anos de 2022 e 2023. Fora oportunizado prazo para apresentação do balanço patrimonial do ano de 2024. Ocorreu flagrante violação ao disposto no item 7.5.4, alínea "c.3" do Edital, pois não fora apresentado o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2024.

II - DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, a primeira colocada provisória, a empresa ***ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA***, não se manifestou em relação ao recurso apresentado pela empresa ***ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI***, *somente anexando na plataforma do compras governamentais um documento referente ao Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.*

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

A partir de agora, passaremos à análise dos argumentos elencados nestes recursos.

Cumpre salientar que, a recorrente manifestou a intenção de recurso dentro da plataforma compras governamentais no prazo correto, no entanto, anexou documentos **diversos** às razões recursais, **as quais foram enviadas via e-mail**, impossibilitando as demais licitantes analisarem e apresentarem contrarrazões por meio do sistema.

Considerando o direito de petição, embora, fora dos padrões elencados no edital do presente certame, com base no art. 5 da Constituição Federal e pelo Princípio da Autotutela, o qual à administração poderá rever todos os seus atos, analisaremos as razões recursais apresentadas via e-mail do departamento de Licitações e Contratados.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos na Lei nº 14.133/21.

O argumento das recorrentes diz respeito à Indevida habilitação da licitante ***ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA***, considerando a apresentação do documento com prazo de validade expirado do *Certificado de Regularidade do FGTS* e a não apresentação da *Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X) do edital.*

IV - DA DECISÃO DO RECURSO

Após as razões apresentadas pela recorrente o pedido foi analisado pelo Agente de Contratação e, uma vez que, o edital constitui a lei do certame licitatório, sendo cogente as partes.

1º - No caso em apreço a empresa *ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA* não cumpriu com as exigências do edital quanto à apresentação do documento *CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS* "vigente", porém, por esta empresa estar em regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e amparada pela Lei 123/2006, foi feito diligência (consulta) no site www.caixa.gov.br (Histórico do Empreendedor), onde constatou-se que a empresa estava devidamente com as certidões vigentes em data anterior a da abertura do certame, no dia 05/06/2025 e, portanto, apta a participar do certame.

2º - No caso em apreço a empresa *ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA* não cumpriu com as exigências do edital quanto à apresentação do documento *Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X)*, tendo em vista a empresa ter apresentado os balanços patrimoniais e neles constam todas as informações quanto a sua situação financeira e a Declaração exigida no ANEXO X, ser um resumo dos valores neles constantes, portanto, não podendo ser divergentes e, considerando o princípio da economicidade, foram abertas diligências visando o envio do documento complementar ao Balanço Patrimonial, visto que a declaração não altera a substância dos Balanços, nem mesmo a validade destes documentos, os quais já haviam sido apresentados no dia 05/06/2025 às 10:49:06, data e hora da primeira solicitação de envio de anexos, realizada na etapa de julgamento das propostas.

Conforme Acórdão nº 3.409/23 - Tribunal Pleno – TCE/PR, foram realizadas diligências para a complementação da documentação referente à Capacidade Econômico-Financeira da Licitante, *in verbis*:

> REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023. AUSÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ORA REPRESENTANTE, EM DESCUMPRIMENTO AO ART. 64, I E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ATO CONSTITUTIVO DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FALTANTE. ATENDIMENTO À LIMINAR DEFERIDA. VOTO PELA PROCEDÊNCIA, SEM APLICAÇÃO DE SANÇÃO.
> "Trata-se, evidentemente, de situação amoldada à hipótese de realização de diligência prevista no referido art. 64, I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tanto **por se referir à complementação de informações de documento apresentado pela licitante relativas a fatos anteriores à abertura do certame**, quanto por tratar do saneamento de falha que não altera a substância e a validade jurídica do documento apresentado".

No qual foram usados como jurisprudência o Agravo de Instrumento nº 0038510- 32.2021.8.16.0000 – TJPR e o Acórdão nº 1211/2021-TCU, *in verbis*:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – CHAMAMENTO PÚBLICO – DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR PARA RECONHECER O EXCESSO DE FORMALISMO REFERENTE À JUNTADA DE DOCUMENTO – EVIDENTE FORMALISMO EXACERBADO – PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DE TUTELA PLEITEADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
> **Vedação ao formalismo exacerbado. Juntada da última alteração do contrato social, e posterior envio do contrato social consolidado. Finalidade prevista no certame devidamente atingida. Razoabilidade e proporcionalidade.**
> (TJ-PR, Agravo de Instrumento nº 0038510- 32.2021.8.16.0000, Rel. Des. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Data de Julgamento: 28/11/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 02/12/2021).

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. [...]
> **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes** e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). **O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**.

Neste sentido, a decisão do Agente de Contratação está perfeitamente amparada nos entendimentos e nas decisões recentes dos tribunais de contas, TCE e TCU, assim como, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, não havendo quaisquer danos ao erário, considerando que a primeira colocada ofertou o melhor preço e, a inclusão do documento solicitado, não acarretou em alteração da substância e validade jurídica dos documentos exigidos em Edital para a situação, consoante o item 7.5.4, alínea "c":

> **7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**
>
> **c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

Diga-se mais, o recurso previsto na Lei de Licitações e Contratos, embora não expressamente assim nominado, é hierárquico, ou seja, ele é interposto perante a autoridade prolatora da decisão contra a qual se pretende recorrer para ser julgado pela autoridade superior, não sendo competência do Agente de Contratação a decisão sobre o mérito do recurso. Ao Agente de Contratação compete tão somente a análise dos pressupostos específicos para o exercício da pretensão recursal, quais sejam, legitimidade, interesse, tempestividade, motivação e forma.

É isso que ressoa da doutrina:

> *"Como a interposição do recurso, que se dá com a manifestação formal da intenção de recorrer, é feita na própria sessão pública, é competência do pregoeiro o exercício do juízo de admissibilidade que analisará, principalmente, a tempestividade e motivação do pedido. (...) o que não se admite é que o pregoeiro vá além da análise dos pressupostos recursais, antecipando o julgamento do mérito, para não receber o recurso, que, segundo seu próprio juízo, não mereça provimento."*

Aliás, é nesse sentido o entendimento do TCU, consoante o recente Acórdão n. 2627/2013" (Ivano Rangel de Oliveira. O recurso administrativo no pregão. Revista Digital do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, n. 11, p. 26-47, jan./mar. 2015. p. 34-35)

Após as razões apresentadas pela licitante recorrente e a consulta ao Edital, o pedido foi analisado pelo Agente de Contratação e resolve **ACATAR** os recursos, por estarem tempestivos, e **OPINAR pelo não provimento, improcedência do recurso**, pelas razões acima expostas. Devendo manter a decisão pela habilitação da empresa *ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA.*

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

(X) **Improcedência do Recurso Administrativo,** conforme decisão do Agente de Contratação e equipe de apoio e sequência para Homologação.

(__) **Procedência do Recurso Administrativo**, inabilitação da primeira colocada, reabertura do processo e convocação do próximo colocado.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY

PROCESSO N.º:	380990/25
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
INTERESSADO:	ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, JAELSON RAMALHO MATTA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
PROCURADOR:	LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA, VICTOR FELIX SZYTKO KOCH
DESPACHO N.º:	74/25

I. Trata-se de Representação da Lei de Licitações proposta pela empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI,** por meio de seus procuradores, devidamente constituídos, relatando supostas inconformidades na condução da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, **realizada pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES,** tipo Menor preço, modo de disputa Aberto, tendo por objeto a "*construção de um Barracão Industrial contendo: sala multiuso, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina ambas adaptadas à PcD e área de trabalho. Execução dos serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.*"

O preço máximo estipulado foi de R$ 635.276,65, e a sessão de julgamento foi realizada na data de 05/06/2025, sagrando-se vencedora a empresa **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA**, com proposta de R$ 488.255,0000.

A Representante sustenta, em síntese, que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado pela vencedora tinha data de validade até 02/06/2025, estando vencido na data de abertura das propostas (05/06/2025), ferindo-se os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, legalidade e juridicidade.

Afirma que a juntada de documento com prazo de validade vencido não comprova a aptidão da empresa à prestação de serviço, mesmo demonstrada a sua regularidade fiscal. Aduz que a certidão de regularidade do FGTS é documento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

obrigatório de habilitação jurídica e trabalhista, devendo estar válida na data de sua apresentação, conforme a Lei 14.133/2021(art. 68, inciso IV)[1], sob pena de dar-se tratamento desigual aos licitantes.

Aponta ainda que a vencedora da concorrência não apresentou Declaração de Capacidade Operacional Financeira no prazo estipulado no Edital, e que, ao perceber o equívoco, o agente de contratação operou de forma discricionária e protelatória, concedendo novos e sucessivos prazos para a juntada do documento, até a obtenção da habilitação no certame, ferindo gravemente o princípio da isonomia.

Assevera que, conforme previsão do item 7.6.7 do Edital, os documentos exigidos para habilitação não podem, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, tampouco ser remetidos posteriormente ao prazo fixado. Ainda, segundo o item 7.8.3, após a entrega dos documentos de habilitação, não é admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Pugna, assim, pela concessão de MEDIDA CAUTELAR para suspensão do processo licitatório até a análise desta Corte, nos termos do § 1º do art. 171 da Lei 14.133/21 e, no mérito, a procedência da presente representação, desclassificando-se a licitante vencedora.

Previamente ao juízo de admissibilidade e à apreciação do pleito cautelar, procedeu-se à intimação do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** para que, no prazo improrrogável de 5 dias, apresentasse manifestação preliminar aos fatos e fundamentos expostos no petitório inicial.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** aduziu, em síntese, que embora a vencedora do certame tenha inicialmente anexado Certificado de Regularidade do FGTS vencido, evidenciou-se a regularidade fiscal exigida na data de abertura do certame (05/06/2025), conforme diligência realizada no site oficial da Caixa

[1] Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

Econômica Federal, e previsão na Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se tratar de microempresa.

Acrescenta que ausência inicial da Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X) foi suprida mediante diligência válida, com base na previsão do art. 64, §1º, da Lei n° 14.133/2021. Aduz que a declaração exigida se tratava de resumo das informações já constantes nos balanços patrimoniais apresentados, não havendo qualquer alteração na substância ou validade dos documentos, conforme precedentes jurisprudenciais, contidos no Acórdão nº 3.409/23 – TCE/PR e o Acórdão nº 1211/2021 – TCU. Afirma que tais decisões reconhecem a possibilidade de saneamento de falhas formais sem prejuízo à isonomia, desde que a regularidade da condição possa ser comprovada com base em dados anteriores ao certame.

II. Compulsando os autos, observa-se que estão presentes os requisitos de admissibilidade dos artigos 30 e 32 da Lei nº 113/2005, bem como dos artigos 275 e 277 do Regimento Interno, merecendo ser RECEBIDA a Representação, pois se verificam indícios das inconformidades narradas, tendo sido acostada documentação comprobatória. Salienta-se que a conclusão quanto à efetiva irregularidade será constatada somente após a fase instrutória.

No que tange, contudo, ao pleito cautelar, não se mostram presentes os requisitos para a sua concessão, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Atinente à primeira irregularidade apontada, qual seja, a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS com vencimento em 02/06/2025, quando a abertura das propostas se deu na data de 05/06/2025, observa-se que a vencedora é Microempresa, aplicando-se, no caso o disposto no art. 43, §1º da lei Complementar 123/2006:

> *"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

> *§1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame*** *(grifo nosso), prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016)". (grifos nossos)*

Mediante realização de diligência no site oficial da Caixa Econômica Federal pelo agente de contratação foi possível a constatação da regularidade previdenciária da empresa, tendo ainda sido juntada nova certidão com validade até 11/07/2025, conforme se depreende das contrarrazões de recurso apresentadas no âmbito administrativo.

Ainda, em consulta ao *chat* da licitação eletrônica constante no site www.compras.gov.br, verificou-se a abertura de prazo pela Administração para apresentação do documento referente aos itens 7.5.3.1 letra "c" do edital[2], e 7.5.4 letra "d" do edital[3], atendidos pelo licitante. Contudo, na data de 10/06/2025, foi realizada nova diligência pelo agente de contratação, tendo em vista erro por parte da Administração na relação dos itens do edital anteriormente nominados: "*tendo em vista erro de digitação por nossa parte no pedido de declaração, a qual foi solicitada ref. item 7.5.4 letra "d", e o correto é 7.5.4 letra "b", estamos abrindo prazo para envio de documento.*"

O item 7.5.4 letra "b", em exame, refere-se à documentação atinente à qualificação econômico-financeira da empresa, mais especificamente a apresentação da Declaração de Capacidade Operacional Financeira:

> *"7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:*
> *b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme* ***Declaração de Capacidade Operacional Financeira*** *(ANEXO X),*

---

[2] 7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica: 7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

[3] 7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

> *será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG): (...)"*

Também em consulta ao *chat* da licitação, foi possível verificar a concessão de prazo pela Administração para o fornecimento da Declaração de Capacidade Operacional e Financeira, entregue na data de 10/06/2025.

A realização de diligência por parte do agente de contratação está prevista no art. 64, I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021[4], tanto por se referir à complementação de informações de documento apresentado pela licitante relativas a fatos anteriores à abertura do certame, quanto por tratar do saneamento de falha que não altera a substância e a validade jurídica do documento apresentado.

O documento referido nos autos se trata de resumo das informações já constantes nos balanços patrimoniais apresentados, resultando na produção ou encaminhamento de um documento materializando uma situação já existente ao tempo da abertura da licitação, sendo admissível, segundo jurisprudência colacionada pelo Município, a sua juntada em momento processual posterior ao indicado para a apresentação dos documentos de habilitação, *in verbis:*

> *"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. [...]*

---

[4] Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

> ***Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes*** *e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).* ***O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica****, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que* ***a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.***
>
> *(TCU, Acórdão nº 1211/2021 – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021) (grifos nossos)*

No mesmo sentido, decidiu esta Corte de Contas, no Acórdão nº 3409/23-Tribunal Pleno, em que se julgou procedente representação em razão da "inação" da Administração para sanar falha na apresentação de documentação de habilitação que não tinha o condão de alterar a substância dos documentos ou sua validade jurídica, deixando de cumprir o art. 64, I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando-se que a matéria envolve divergência doutrinária e jurisprudencial, não se evidencia, de plano, a atuação em afronta direta a dispositivos legais por parte do agente de contratação, questão a ser averiguada por ocasião da análise de mérito. Ausente, ademais, a demonstração do "*periculum in mora*", para a concessão do pleito cautelar, face a realização da sessão de julgamento na data de 05/06/2025.

III. Ante o exposto, decido:

a) **Receber** a presente Representação da Lei de Licitações, visto que preenche os requisitos do art. 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021; dos artigos 30 e 32 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15/12/2005) e dos artigos 275 e 277, caput e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI/TCE-PR);

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

b) Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para incluir na autuação e providenciar a **citação**, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, inciso II do artigo 381 e caput do artigo 382 do Regimento Interno, do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, na figura do seu representante legal, **JAELSON RAMALHO MATTA**, bem como do agente de contratação **MARCOS DE MORAES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR aos autos, exerçam o contraditório em face das irregularidades noticiadas.

Após o decurso do prazo para apresentação da defesa, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar-CAIS** e ao **Ministério Público de Contas,** para instrução e manifestação, nos termos, respectivamente, do art. 175-S e do art. 66, II, ambos do RI/TCEPR.

IV. Publique-se.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

Conselheira Substituta **MURYEL HEY**
Relatora

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.RM9Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS

ATA

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.520.396/0001-05 - AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 18:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.299.380/0001-80 - BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 19:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/04/2025 02:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.392.590/0001-83 - CRIOU ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	23/05/2025 14:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
56.193.707/0001-16 - DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 11:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.404.919/0001-81 - EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 07:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
41.739.524/0001-86 - ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 15:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
41.085.057/0001-18 - ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 14:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.538.682/0001-94 - ESPACO CONSTRUIR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 16:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.892.174/0001-31 - FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 08:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.459.615/0001-93 - GIGOSKI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 14:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.064.840/0001-90 - J H S COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 18:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.300.861/0001-63 - LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
43.850.318/0001-74 - LONDRISERRA ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.207.596/0001-94 - LUXEH ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2025 16:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.540.241/0001-36 - METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 15:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 08:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
14.987.519/0001-10 - RESENDE & CAVALCANTE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 09:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.727.359/0001-01 - S.P CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 10:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

OBJETO: Construção de um Barracão Industrial contendo: sala multiuso, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina ambas adaptadas à PcD e área de tràbalho.

01. ABERTURA: 05/06/2025 às 08:30hrs na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/04/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 17/04/2025;
- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) Diário do Iguaçu no dia 22/04/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05/06/2025 portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
01	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA - 41.739.524/0001-86	Rua 13 de maio nº 795, Sala A, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP. 86.430-000
02	S.P CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - 45.727.359/0001-01	Estrada Alcebíades Pinto nº 1086, Badu, Niterói-RJ, CEP. 24,320-150
03	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 36.770.097/0001-69	Rua Djalma Torres nº 557, centro, Unai-MG, CEP. 38.610-036
04	GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 43.459.615/0001-93	Rua Antônio de Paula nº 92, Guarituba, Piraquara-PR, CEP. 83.311-420
05	J H S COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.064.840/0001-90	Rua Vicente de Carvalho nº 838, Vila Ribeiro, Assis-SP, CEP. 19.802-121
06	ESPAÇO CONSTRUIR LTDA - 52.538.682/0001-94	Rua Orlando Cherubino Terra nº 366, centro, Nova Fátima-PR, CEP. 86.310-000
07	LUXEH ENGENHARIA LTDA - 49.207.596/0001-94	Rua Joao Oliva Alves de Alcantara nº 110, Jardim Maria Estela, Jacarezinho-PR, CEP. 86.400-000
08	EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA - 51.404.919/0001-81	Rua Platina nº 44, Vila Oliveira, Rolândia-PR, CEP. 86.604-026
09	DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA - 56.193.707/0001-16	Rua Joaão Pedro Gasparo nº 198, Setparque Avenida 2, São José do Rio Preto-SP, CEP. 15.045-643
10	AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 20.520.396/0001-05	Rua M1, s/n, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP. 68.515-000

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
11	CRIOU ENGENHARIA LTDA - 45.392.590/0001-83	Rua Carlos de Carvalho nº 1021, Uvaranas, Ponta Grossa-PR, CEP. 84.032-090
12	BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - 38.299.380/0001-80	Rua Vigilato Jose da Cunha nº 190, Alpes, Londrina-PR, CEP. 86.075-020
13	ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - 41.085.057/0001-18	Avenida Wilson de Barros Gatti nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000
14	RESENDE & CAVALCANTE LTDA - 14.987.519/0001-10	Rua Colombo nº 210, centro, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000
15	METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - 43.540.241/0001-36	Rua Onofre Joaquim Rodrigues nº 38, Gravata, Navegantes-SC, CEP. 88.382-608
16	LONDRISERRA ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS LTDA - 43.850.318/0001-74	Avenida Brasília nº 1792, Rodocentro, Londrina-PR, CEP. 86.070-020
17	FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA - 02.892.174/0001-31	Rua Domigos Fernandes nº 151, centro, Ipaussu-SP, CEP. 18.950-000
18	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - 34.209.505/0001-82	Rua Primo Boseli nº 164, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000
19	LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 50.300.861/0001-63	Rua Professor Wilson Roberto Veroni nº 350, centro, Jandaia do Sul-PR, CEP. 86.900-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA - 41.739.524/0001-86	HABILITADO
02	S.P CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - 45.727.359/0001-01	NÃO ANALISADO
03	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 36.770.097/0001-69	NÃO ANALISADO
04	GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 43.459.615/0001-93	NÃO ANALISADO
05	J H S COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.064.840/0001-90	NÃO ANALISADO

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
06	ESPAÇO CONSTRUIR LTDA - 52.538.682/0001-94	NÃO ANALISADO
07	LUXEH ENGENHARIA LTDA - 49.207.596/0001-94	NÃO ANALISADO
08	EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA - 51.404.919/0001-81	NÃO ANALISADO
09	DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA - 56.193.707/0001-16	NÃO ANALISADO
10	AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 20.520.396/0001-05	NÃO ANALISADO
11	CRIOU ENGENHARIA LTDA - 45.392.590/0001-83	NÃO ANALISADO
12	BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - 38.299.380/0001-80	NÃO ANALISADO
13	ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - 41.085.057/0001-18	NÃO ANALISADO
14	RESENDE & CAVALCANTE LTDA - 14.987.519/0001-10	NÃO ANALISADO
15	METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - 43.540.241/0001-36	NÃO ANALISADO
16	LONDRISERRA ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS LTDA - 43.850.318/0001-74	NÃO ANALISADO
17	FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA - 02.892.174/0001-31	NÃO ANALISADO
18	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - 34.209.505/0001-82	NÃO ANALISADO
19	LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 50.300.861/0001-63	NÃO ANALISADO

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA (S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA - 41.739.524/0001-86	635.276,65	488.255,00
2ª Colocada	01	ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - 41.085.057/0001-18	635.000,00	488.777,77
3ª Colocada	01	LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 50.300.861/0001-63	635.276,65	489.000,00
4ª Colocada	01	ESPAÇO CONSTRUIR LTDA - 52.538.682/0001-94	545.000,00	490.000,00
5ª Colocada	01	RESENDE & CAVALCANTE LTDA - 14.987.519/0001-10	635.276,65	493.000,00

CLASSIFICADA (S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
6ª Colocada	01	LONDRISERRA ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS LTDA - 43.850.318/0001-74	635.000,00	517.500,00
7ª Colocada	01	S.P CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - 45.727.359/0001-01	575.250,00	575.250,00
8ª Colocada	01	METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - 43.540.241/0001-36	635.276,65	584.454,52
9ª Colocada	01	FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA - 02.892.174/0001-31	635.276,00	588.000,00
10ª Colocada	01	AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 20.520.396/0001-05	598.300,00	598.300,00
11ª Colocada	01	CRIOU ENGENHARIA LTDA - 45.392.590/0001-83	635.200,00	600.000,00
12ª Colocada	01	DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA - 56.193.707/0001-16	635.276,10	600.900,90
13ª Colocada	01	LUXEH ENGENHARIA LTDA - 49.207.596/0001-94	603.512,82	603.512,82
14ª Colocada	01	BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA - 38.299.380/0001-80	630.000,00	630,000,00
15ª Colocada	01	EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA - 51.404.919/0001-81	630.000,00	630.000,00
16ª Colocada	01	J H S COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.064.840/0001-90	634.700,00	634.700,00
17ª Colocada	01	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - 34.209.505/0001-82	635.270.000	635.270,00
18ª Colocada	01	GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 43.459.615/0001-93	635.276,65	635.276,65

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA - 41.739.524/0001-86	635.276,65	488.255,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão o proponente ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI manifestou a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Breve relato dos recursos: Da motivação: A apresentação de Certidão de Regularidade Fundo de Garantia – CRF vencida e falta de Declaração de Capacidade Operacional Financeira – ANEXO X.

Face a apresentação das razões, as quais foram anexados documentos diversos às razões recursais e foi enviado o recurso via "e-mail" impossibilitando as demais licitantes analisarem e apresentarem contrarrazões e contrarrazões, mesmo assim, o Agente de Contratação considerando o direito de petição, embora fora dos padrões elencados no edital do presente certame, com base no art. 5 da Constituição Federal e pelo Princípio da Autotutela, decidiu analisar as razões recursais.

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior. Decidiu pelo não provimento, improcedência do recurso, tendo em vista, referente ao Certidão de Regularidade Fundo de Garantia – CRF, o agente de contratação ter feito consulta e a situação do licitante estar vigente naquele momento e, quanto a Declaração do ANEXO X, a licitante apresentou balanço comercial e, nele consta todos os índices exigidos na declaração, motivo pelo qual foi solicitada e aceita a apresentação posterior da declaração.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
1	ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA	635.276,65	488.255,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01(Construção de um Barracão Industrial contendo: sala multiuso, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina ambas adaptadas à PcD e área de trabalho)
Proponente: ELIAS SOUZA SILVEIRA LTDA
Valor Global: R$ 488.255,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi comunicada às empresas através da plataforma compras governamentais.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2025

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

CONCORRÊNCIA 90006/2025

Fundamentacao legal:	Lei 14.133/2021	Caracteristica:	SISPP - Tradicional
Criterio de julgamento:	Menor Preco / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Nao	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratacao de pessoa juridica para construcao de um barracao industrial no municipio de Bandeirantes-PR

Entrega de propostas: De 22/04/2025 as 08:00 ate 05/06/2025 as 08:30

Abertura da sessao publica: Dia 05/06/2025 as 08:30 (horario de Brasilia)

Mensagens do chat da compra

Responsavel	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 as 08:30:00	A sessao publica esta aberta. Ate 1 item podera estar em disputa simultaneamente e o periodo de abertura para disputa sera entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2025 as 08:31:19	Bom dia senhores licitantes, estamos dando inicio ao certame, boa sorte a todos
Sistema	05/06/2025 as 08:32:17	Senhores licitantes, aguardando lances!
Sistema	05/06/2025 as 09:05:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanha-la acesse a opcao "Selecao de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2025 as 09:15:21	Senhor licitante referente a planilha, toda a documentacao se encontra anexa ao edital.
Sistema	05/06/2025 as 09:41:02	Senhores Licitantes, a planilha orcamentaria esta disponivel em Excel no seguinte link: https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/download/6471/
Sistema	05/06/2025 as 10:53:15	Senhor licitante sera concedido a prorrogacao de prazo, assim que terminar o prazo ja estipulado no sistema
Sistema	05/06/2025 as 11:27:09	Senhores licitantes, por motivo de horario de almoco e abertura de prazo para envio de documentos, retornaremos com o andamento do certame a partir das 13:25hrs do dia 05/06/2025
Sistema	05/06/2025 as 13:59:00	Senhores licitantes, considerando a ausencia de planilhas editaveis para disponibilizacao, estamos suspendendo a secao do certame, retomaremos no dia 09/06/2025 as 08:30, para diligencias quanto a disponibilidade da planilhas editaveis. Estejam conectados na plataforma no dia e horario indicado.
Sistema	09/06/2025 as 08:33:27	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	09/06/2025 as 08:58:07	Conforme solicitacao, sera aberto prazo para apresentacao da planilha de custos, cronograma e demais documentos.
Sistema	09/06/2025 as 09:03:48	Referente a planilha, para insercao de valores, utilizar a aba "cartilha global", inserir na coluna "Preco Unit. mao de obra sem BDI e Preco Unit. Material sem BDI", os valores referente a sua proposta. Imprimir e enviar todos os documentos referente a cada aba da planilha.
Sistema	09/06/2025 as 10:52:40	Senhores licitantes, por motivo de horario de almoco, interromperemos o andamento do certame e retornaremos a partir das 13:15hrs do dia 09/06/2025
Sistema	09/06/2025 as 13:15:28	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando o andamento do certame

Responsavel	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2025 as 17:06:31	Senhores licitantes, estamos encerrando o andamento do certame por motivo de fim de expediente e retornaremos no dia 10/06/2025 as 08:30hrs
Sistema	10/06/2025 as 08:31:31	Bom dia, retomamos o andamento do certame!!
Sistema	10/06/2025 as 16:48:29	Senhores licitantes, por motivo de encerramento de horario de expediente retornaremos dia 11/06/2025 as 08:30hrs.
Sistema	11/06/2025 as 08:28:34	Bom dia senhores licitantes, dentro de instantes retornaremos ao andamento do certame
Sistema	11/06/2025 as 08:33:02	Senhores licitantes, ap6s analise dos documentos de habilitacao da empresa melhor classificada, a mesma esta apta e habilitada para executar o objeto desta concorrencia. Sera aberto prazo para intencao de recurso as 09:30 do dia 11/06/2025
Sistema	11/06/2025 as 09:28:25	Senhores licitantes estaremos entrando na fase apresentacao de recursos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descricao
05/06/2025 as 08:30:00	Abertura da sessao publica
05/06/2025 as 09:05:38	Inicio da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Edificacoes Residenciais e Comerciais

SERVICOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS; FUNDACOES; ESTRUTURA; ALVENARIA, DIVIS6RIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESS6RIOS, VIDROS E ESPELHO; INSTALACOES ELETRICAS, TELEF6NICA, SISTEMAS DE PROTECAO E VENTILACAO; INSTALACAO HIDROSSANITARIAS, GAS-GLP, INCt:NDIO E APARELHOS; REVESTIMENTO DE PAREDE E PISOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS; DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOL6GICOS, EQUIPAMENTOS).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 635.276,6500 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 635.276,6500 (total)
Intervalo minimo entre lances:	R$ 500,0000	Situacao:	Aberto para recursos
Criterio de julgamento:	Menor Preco		

Aceito e Habilitado por CPF ---,505.-----7 - MARCOS DE MORAES para ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, melhor lance: R$ 488.255,0000 (unitario) / R$ 488.255,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3! da Lei Complementar n! 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei n! 14.133/2021 e no Decreto n! 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situacao
20.520.396/0001-05 - AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PA	R$ 598.300,0000 (unitario) R$ 598.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 598.300,0000 (unitario) R$ 598.300,0000 (total) — Valor negociado: Nao Realizado — Quantidade ofertada: 1		
38.299.380/0001-80 - BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 630.000,0000 (unitario) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 630.000,0000 (unitario) R$ 630.000,0000 (total) — Valor negociado: Nao Realizado — Quantidade ofertada: 1		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereco: MG	R$ 643.408,1911 (unitario) R$ 643.408,1911 (total)	-
Valor proposta: R$ 643.408,1911 (unitario) R$ 643.408,1911 (total) — Valor negociado: Nao Realizado — Quantidade ofertada: 1		
45.392.590/0001-83 - CRIOU ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 600.000,0000 (unitario) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.200,0000 (unitario) R$ 635.200,0000 (total) — Valor negociado: Nao Realizado — Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situacao
56.193.707/0001-16 - DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: SP	R$ 600.900,9000 (unitario) R$ 600.900,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.276,1000 (unitario) R$ 635.276,1000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.404.919/0001-81 - EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereco: PR	R$ 630.000,0000 (unitario) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 630.000,0000 (unitario) R$ 630.000,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.739.524/0001-86 - ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereco: PR	R$ 488.255,0000 (unitario) R$ 488.255,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 635.276,6500 (unitario) R$ 635.276,6500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.085.057/0001-18 - ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 488.777,7700 (unitario) R$ 488.777,7700 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.000,0000 (unitario) R$ 635.000,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.538.682/0001-94 - ESPACO CONSTRUIR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 490.000,0000 (unitario) R$ 490.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545.000,0000 (unitario) R$ 545.000,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.892.174/0001-31 - FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: SP	R$ 588.000,0000 (unitario) R$ 588.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.276,0000 (unitario) R$ 635.276,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.459.615/0001-93 - GIGOSKI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 635.276,6500 (unitario) R$ 635.276,6500 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.276,6500 (unitario) R$ 635.276,6500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situacao
38.064.840/0001-90 - J H S COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: SP	R$ 634.700,0000 (unitario) R$ 634.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 634.700,0000 (unitario) R$ 634.700,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.300.861/0001-63 - LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereco: PR	R$ 489.000,0000 (unitario) R$ 489.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.276,6500 (unitario) R$ 635.276,6500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.850.318/0001-74 - LONDRISERRA ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 517.500,0000 (unitario) R$ 517.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.000,0000 (unitario) R$ 635.000,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.207.596/0001-94 - LUXEH ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 603.512,8200 (unitario) R$ 603.512,8200 (total)	-
Valor proposta: R$ 603.512,8200 (unitario) R$ 603.512,8200 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.540.241/0001-36 - METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Nao UF endereco: SC	R$ 584.454,5200 (unitario) R$ 584.454,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.276,6500 (unitario) R$ 635.276,6500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 635.270,0000 (unitario) R$ 635.270,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.270,0000 (unitario) R$ 635.270,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.987.519/0001-10 - RESENDE & CAVALCANTE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: PR	R$ 493.000,0000 (unitario) R$ 493.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 635.276,6500 (unitario) R$ 635.276,6500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situacao
45.727.359/0001-01 - S.P CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereco: RJ	R$ 575.250,0000 (unitario) R$ 575.250,0000 (total)	

Valor proposta: R$ 575.250,0000 (unitario) R$ 575.250,0000 (total) Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2025 as 08:30:11	41.739.524/0001-86	R$ 544.500,0000
05/06/2025 as 08:30:48	02.892.174/0001-31	R$ 588.000,0000
05/06/2025 as 08:31:57	43.540.241/0001-36	R$ 584.454,5200
05/06/2025 as 08:32:48	41.085.057/0001-18	R$ 571.500,0000
05/06/2025 as 08:36:42	43.850.318/0001-74	R$ 544.000,0000
05/06/2025 as 08:36:45	41.739.524/0001-86	R$ 543.469,0700
05/06/2025 as 08:37:36	43.850.318/0001-74	R$ 542.800,0000
05/06/2025 as 08:37:36	41.739.524/0001-86	R$ 542.279,7300
05/06/2025 as 08:38:33	14.987.519/0001-10	R$ 540.000,0000
05/06/2025 as 08:38:34	41.739.524/0001-86	R$ 539.466,3000
05/06/2025 as 08:38:59	14.987.519/0001-10	R$ 538.000,0000
05/06/2025 as 08:39:01	41.739.524/0001-86	R$ 537.483,6800
05/06/2025 as 08:39:08	43.850.318/0001-74	R$ 537.500,0000
05/06/2025 as 08:39:37	14.987.519/0001-10	R$ 536.000,0000
05/06/2025 as 08:39:40	41.739.524/0001-86	R$ 535.485,2600
05/06/2025 as 08:40:16	43.850.318/0001-74	R$ 534.800,0000
05/06/2025 as 08:40:19	41.739.524/0001-86	R$ 534.283,5100
05/06/2025 as 08:41:18	43.850.318/0001-74	R$ 533.500,0000
05/06/2025 as 08:41:19	41.739.524/0001-86	R$ 532.985,8400
05/06/2025 as 08:41:35	14.987.519/0001-10	R$ 531.000,0000
05/06/2025 as 08:41:37	41.739.524/0001-86	R$ 530.494,0500
05/06/2025 as 08:41:58	43.850.318/0001-74	R$ 529.500,0000
05/06/2025 as 08:41:58	41.739.524/0001-86	R$ 528.980,3200
05/06/2025 as 08:42:13	50.300.861/0001-63	R$ 530.000,0000
05/06/2025 as 08:42:16	43.850.318/0001-74	R$ 528.400,0000
05/06/2025 as 08:42:16	41.739.524/0001-86	R$ 527.861,3600

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2025 as 08:43:07	14.987.519/0001-10	R$ 525.000,0000
05/06/2025 as 08:43:08	41.739.524/0001-86	R$ 524.492,3000
05/06/2025 as 08:43:23	50.300.861/0001-63	R$ 527.000,0000
05/06/2025 as 08:43:43	43.850.318/0001-74	R$ 523.800,0000
05/06/2025 as 08:43:44	41.739.524/0001-86	R$ 523.272,1300
05/06/2025 as 08:44:58	50.300.861/0001-63	R$ 524.000,0000
05/06/2025 as 08:45:18	14.987.519/0001-10	R$ 520.000,0000
05/06/2025 as 08:45:20	41.739.524/0001-86	R$ 519.484,6500
05/06/2025 as 08:45:37	41.085.057/0001-18	R$ 522.000,0000
05/06/2025 as 08:45:38	43.850.318/0001-74	R$ 518.800,0000
05/06/2025 as 08:45:41	41.739.524/0001-86	R$ 518.284,9200
05/06/2025 as 08:45:59	50.300.861/0001-63	R$ 519.200,0000
05/06/2025 as 08:46:44	43.850.318/0001-74	R$ 517.500,0000
05/06/2025 as 08:46:44	41.739.524/0001-86	R$ 516.973,2600
05/06/2025 as 08:47:53	50.300.861/0001-63	R$ 518.500,0000
05/06/2025 as 08:48:06	14.987.519/0001-10	R$ 514.000,0000
05/06/2025 as 08:48:08	41.739.524/0001-86	R$ 513.462,4000
05/06/2025 as 08:48:23	50.300.861/0001-63	R$ 517.000,0000
05/06/2025 as 08:48:53	50.300.861/0001-63	R$ 514.400,0000
05/06/2025 as 08:50:19	14.987.519/0001-10	R$ 511.000,0000
05/06/2025 as 08:50:21	41.739.524/0001-86	R$ 510.476,3000
05/06/2025 as 08:50:36	41.085.057/0001-18	R$ 513.000,0000
05/06/2025 as 08:50:36	50.300.861/0001-63	R$ 511.400,0000
05/06/2025 as 08:50:56	56.193.707/0001-16	R$ 600.900,9000
05/06/2025 as 08:52:40	41.085.057/0001-18	R$ 509.000,0000
05/06/2025 as 08:52:43	41.739.524/0001-86	R$ 508.468,2200
05/06/2025 as 08:53:07	50.300.861/0001-63	R$ 509.400,0000
05/06/2025 as 08:53:34	45.392.590/0001-83	R$ 600.000,0000
05/06/2025 as 08:55:18	14.987.519/0001-10	R$ 506.000,0000
05/06/2025 as 08:55:20	41.739.524/0001-86	R$ 505.459,3600
05/06/2025 as 08:55:36	50.300.861/0001-63	R$ 506.400,0000
05/06/2025 as 08:55:52	41.085.057/0001-18	R$ 500.000,0000
05/06/2025 as 08:55:53	41.739.524/0001-86	R$ 499.486,7800

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2025 as 08:56:16	41.085.057/0001-18	R$ 498.000,0000
05/06/2025 as 08:56:17	41.739.524/0001-86	R$ 497.451,9600
05/06/2025 as 08:56:41	41.085.057/0001-18	R$ 496.000,0000
05/06/2025 as 08:56:42	41.739.524/0001-86	R$ 495.463,4900
05/06/2025 as 08:58:20	14.987.519/0001-10	R$ 493.000,0000
05/06/2025 as 08:58:21	41.739.524/0001-86	R$ 492.474,7200
05/06/2025 as 08:59:36	50.300.861/0001-63	R$ 505.000,0000
05/06/2025 as 09:00:24	50.300.861/0001-63	R$ 495.500,0000
05/06/2025 as 09:00:44	52.538.682/0001-94	R$ 490.000,0000
05/06/2025 as 09:00:46	41.739.524/0001-86	R$ 489.452,8100
05/06/2025 as 09:02:02	50.300.861/0001-63	R$ 490.400,0000
05/06/2025 as 09:02:53	41.085.057/0001-18	R$ 488.777,7700
05/06/2025 as 09:02:55	41.739.524/0001-86	R$ 488.255,0000
05/06/2025 as 09:03:30	50.300.861/0001-63	R$ 489.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsavel	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 as 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2025 as 09:05:31	O item 1 esta encerrado.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:06:29	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para negociacao de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:07:31	O item 1 teve a negociacao de valor encerrada pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86. A negociacao do item 1 foi recusada pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, mantendo R$ 488.255,0000.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:07:48	Senhores, seria possivel nos enviar as planilhas em exel?
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:07:59	para que possamos reajustar ao lance?
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:13:01	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao ultimo lance ou ao valor negociado (anexo II), assim como todos os documentos exigidos nos ANEXOS do Edital (documentos habilitacao, planilhas, cronograma, declaracao, etc.).
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:16:35	so tem em pdf
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:17:03	por isso solicitei aqui, se tivesse como mandar em exel agilizaria o nosso tempo
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 09:17:15	se nao puder vamos precisar de prorrogacao!
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 10:49:09	O item 1 teve a convocacao para envio de anexos encerrada as 10:49:09 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.

Responsavel	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 10:50:13	Senhores, anexamos documentos de habilitacao e proposta, solicitamos prorrogacao de prazoo para envio das planilhas reajustadas, devido a complexidade ainda nao terminados!
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 11:20:15	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Conforme solicitacao sera aberto prazo para envio de documentos. Favor se atentar a exigencia de apresentacao dos anexos do edital.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 12:39:12	Senhores, tovemos uma queda de energia, so voltou agora. Verofocamos que a planikha esta protegida nao sendo possivel edita-la. Seria possivel nos passar a senha?
Pelo participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 12:39:57	Solicitamos prorrogacao de prazo por mais duas horas, e tambem a senha para conseguirmos editar a planikha e mandar nos mesmos parametros,
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	05/06/2025 as 13:23:00	O item 1 teve a convocacao para envio de anexos encerrada as 13:23:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 08:53:12	bom dia
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 09:00:49	Ok
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 09:05:19	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Conforme solicitacao sera concedido prazo para apresentacao de documentacao.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 09:12:02	O item 1 teve a convocacao para envio de anexos encerrada as 09:12:02 de 09/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Sistema	09/06/2025 as 15:20:04	O item 1 esta na etapa de julgamento de proposta no periodo de intencao de recursos, com acrescimo de 10 minutos a partir de agora - ate 09/06/2025 15:30:04.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 15:57:07	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Senhor licitante sera aberto prazo para apresentacao de documento referente item 7.5.3.1 letra "c", e 7.5.4 letra "d" do edital..
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 16:08:30	O item 1 teve a convocacao para envio de anexos encerrada as 16:08:30 de 09/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	09/06/2025 as 16:10:27	Boa tarde Senhores, anexamos certidao de falencia e declaracao de dispensa a visita tecnica, onde declaramos conhecimento das condicoes locais e peculiaridades dos trabalhos,
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 as 13:24:58	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Senhor licitante, tendo em vista erro de digitacao por nossa parte no pedido de declaracao, a qual foi solicitada ref. item 7.5.4 letra "d", e o correto e 7.5.4 letra "b", estamos abrindo prazo para envio de documento..
Pelo participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 as 15:19:26	Boa tarde, solicitamos prorrogacao do prazo pois estamos aguardando o contador assinar a declaracao.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 as 15:26:00	O item 1 teve a convocacao para envio de anexos encerrada as 15:26:00 de 10/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 as 16:08:46	Senhores, ja estamos com a declaracao pronta e assinada, pedimos a gentileza de nos convocar novamente para enviarmos.
Sistema para o participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 as 16:10:12	Sr. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Conforme solicitacao sera concedido prorrogacao de prazo.
Pelo participante 41.739.524/0001-86	10/06/2025 as 16:14:19	O item 1 teve a convocacao para envio de anexos encerrada as 16:14:19 de 10/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86.

Responsavel	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2025 as 09:31:16	O item 1 esta na etapa de habilitacao de fornecedores no periodo de intencao de recursos, com acrescimo de 10 minutos a partir de agora - ate 11/06/2025 09:41:16.
Sistema	11/06/2025 as 09:44:55	A fase de recurso do item 1 esta aberta ate 16/06/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descricao
05/06/2025 as 08:30:00	Item aberto para lances.
05/06/2025 as 09:05:31	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2025 as 09:05:31	Item encerrado para lances.
05/06/2025 as 09:06:29	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para negociacao de valor.
05/06/2025 as 09:07:31	Negociacao encerrada. Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 manteve R$ 488.255,0000.
05/06/2025 as 09:13:01	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao ultimo lance ou ao valor negociado (anexo II), assim como todos os documentos exigidos nos ANEXOS do Edital (documentos habilitacao, planilhas, cronograma, declaracao, etc.).
05/06/2025 as 10:49:09	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 as 11:20:15	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Conforme solicitacao sera aberto prazo para envio de documentos. Favor se atentar a exigencia de apresentacao dos anexos do edital.
09/06/2025 as 09:05:19	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Conforme solicitacao sera concedido prazo para apresentacao de documentacao.
09/06/2025 as 09:12:02	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 as 15:20:04	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 488.255,0000. Motivo: O licitante apresentou proposta e valor conforme requerido em Edital..
09/06/2025 as 15:57:07	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Senhor licitante sera aberto prazo para apresentacao de documento referente item 7.5.3.1 letra "c", e 7.5.4 letra "d" do edital..
09/06/2025 as 16:08:30	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 finalizou o envio de anexo.
10/06/2025 as 13:24:58	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Senhor licitante, tendo em vista erro de digitacao por nossa parte no pedido de declaracao, a qual foi solicitada ref. item 7.5.4 letra "d", e o correto e 7.5.4 letra "b", estamos abrindo prazo para envio de documento..
10/06/2025 as 16:10:12	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Conforme solicitacao sera concedido prorrogacao de prazo.
10/06/2025 as 16:14:19	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 finalizou o envio de anexo.
11/06/2025 as 09:31:16	Fornecedor ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, CNPJ 41.739.524/0001-86 foi habilitado.
11/06/2025 as 09:31:52	Fornecedor ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ 41.085.057/0001-18 registra a intencao de recurso na fase habilitacao.
11/06/2025 as 09:44:55	Encerramento da sessao 1 de julgamento / habilitacao.
11/06/2025 as 09:44:56	Prazo limite para apresentações de: recursos 16/06/2025, contrarrazões 20/06/2025, decisão 09/07/2025.
16/06/2025 as 09:54:31	Fornecedor ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ 41.085.057/0001-18 apresenta recurso.

20/06/2025	Não houve apresentação de contrarrazões por parte de nenhum licitante.
27/06/2025 as 08:15:00	Agente de Contratação, decisão quanto ao recurso. "IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO", processo aguardando adjudicação e homologação.
03/07/2025	Representação da Lei de Licitações pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR.
14/08/2025	Petição representação da Lei de Licitações.
25/09/2025	Instrução 506-2025 pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR.

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 06/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2025.

Marcos [illegible] Moraes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Bandeirantes
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr. :** 0006/2025
Objeto : Construção de Barracão Industrial, com área de 304,12 m², à Rua Sussumi Tanaka, no Condomínio Industrial Bela Vista, contendo: sala multiuso, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina ambas adaptadas à PcD e área de trabalho.
Lote(s) : 1==> R$ 488.255,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$488.255,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$400.000,00; Contrapartida Municipal: R$88.255,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/10/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 86
Projeto Especial : PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO
Órgão Demandante : Secretaria de Estado das Cidades

472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

CONCORRÊNCIA
Nr.: 6/2025

Processo Adm.: 34/2025
Data do Processo: 06/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 34/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 20/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*

Participante: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA (41.739.524/0001-86)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; - FUNDAÇÕES; - ESTRUTURA; - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; - COBERTURA; - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; - INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; - INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS).	1,000	UND	488.255,00	488.255,00

Total do Participante: **488.255,00**

Total Geral: 488.255,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BARRACÃO INDUSTRIAL I - PORTAL DOS MUNICÍPIOS - PRIORIDADE 93	06.002.15.451.0438.1053.4.4.90.51.00	R$ 400.000,00
BARRACÃO INDUSTRIAL I - PORTAL DOS MUNICÍPIOS - PRIORIDADE 93	06.002.15.451.0438.1053.4.4.90.51.00	R$ 235.276,65

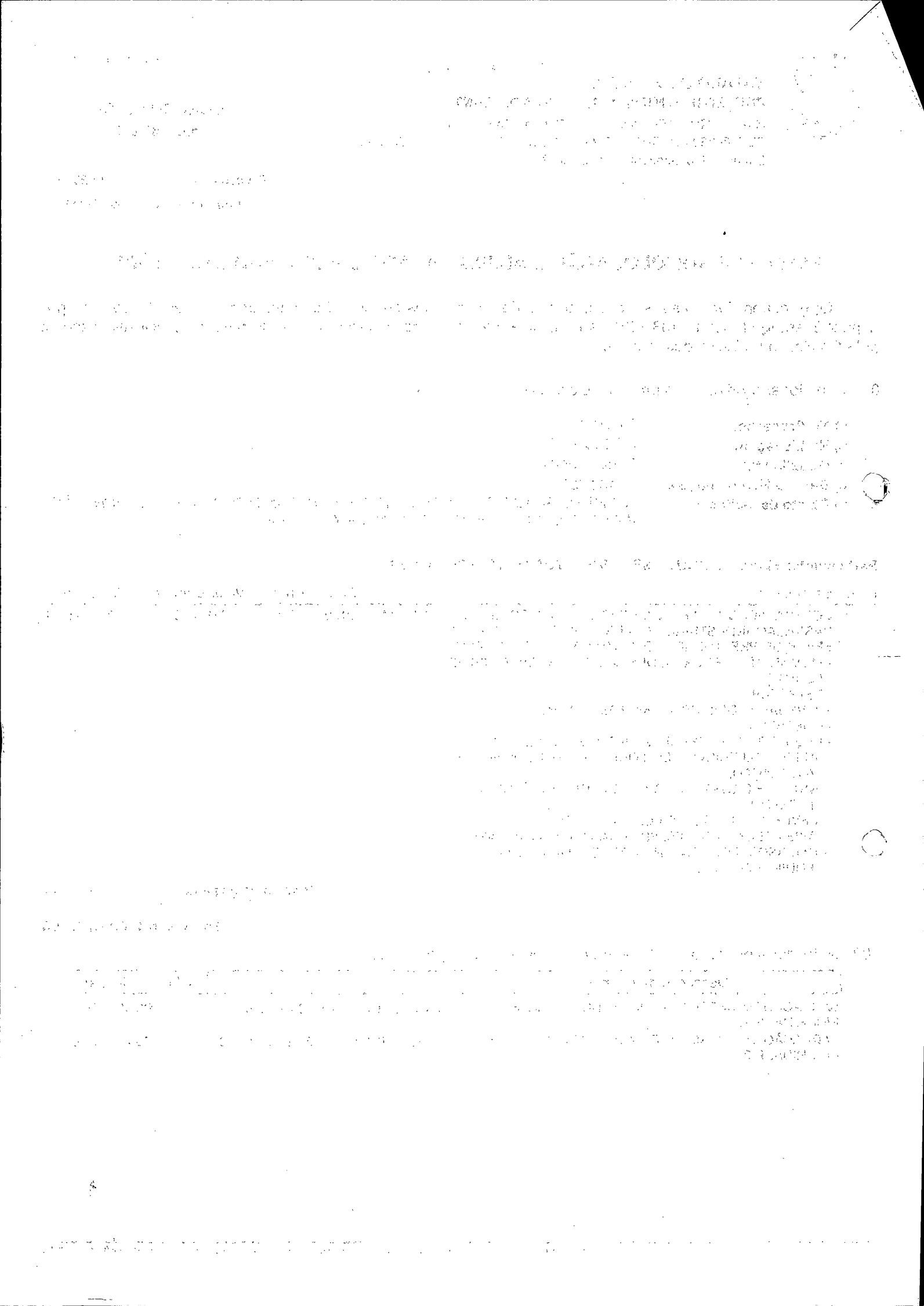

Bandeirantes, 20/10/2025

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Edição nº 1183
Ano 2025
Página 5 de 31
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.317/2.025

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Obras especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora AMANDA FREZZATO CATELAN, como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA - EDIFICAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS (BARRACÃO) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

CONTRATO Nº 413/2025-PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Bandeirantes, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro , PR, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Jaelson Ramalho Matta, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.348.934-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob n. º 486.661.579-68, e a empresa ELIAS DE SOUZA SILVEIRA, CNPJ 41.739.524/0001-86, localizada na Rua 13 de maio nº 795, sala A, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário o Sr. Elias de Souza Silveira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.506.965-9 - SESP-PR, inscrito no CPF sob n. º 072.504.219-21, residente na Rua 13 de maio nº 795, centro, na cidade Santo Antônio da Platina-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 05/06/2025, protocolo n. º 06/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de um Barracão Industrial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 06/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 488.255,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

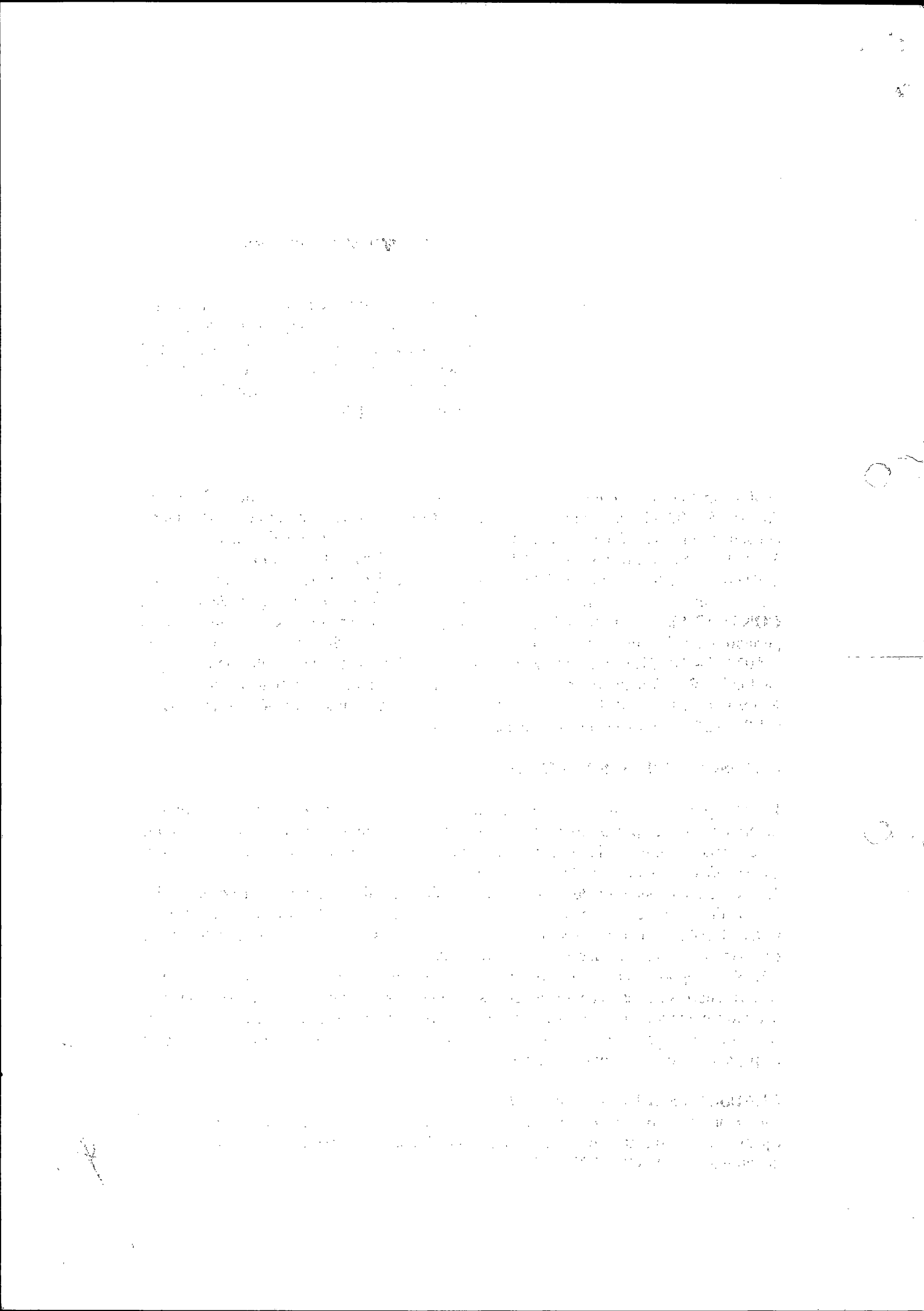

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação 458 - 06.002.15.451.0438.1053.4.4.90.51.00 fonte 000 através de recursos próprios do Municipio de Bandeirantes-PR e dotação 458 - 06.002.15.451.0438.1053.4.4.90.51.00 fonte 836 através de recursos provenientes de convêncio com o PARANÁCIDADE (PORTAL DO MUNICÍPIOS - PRIORIDADE 93).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem

formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

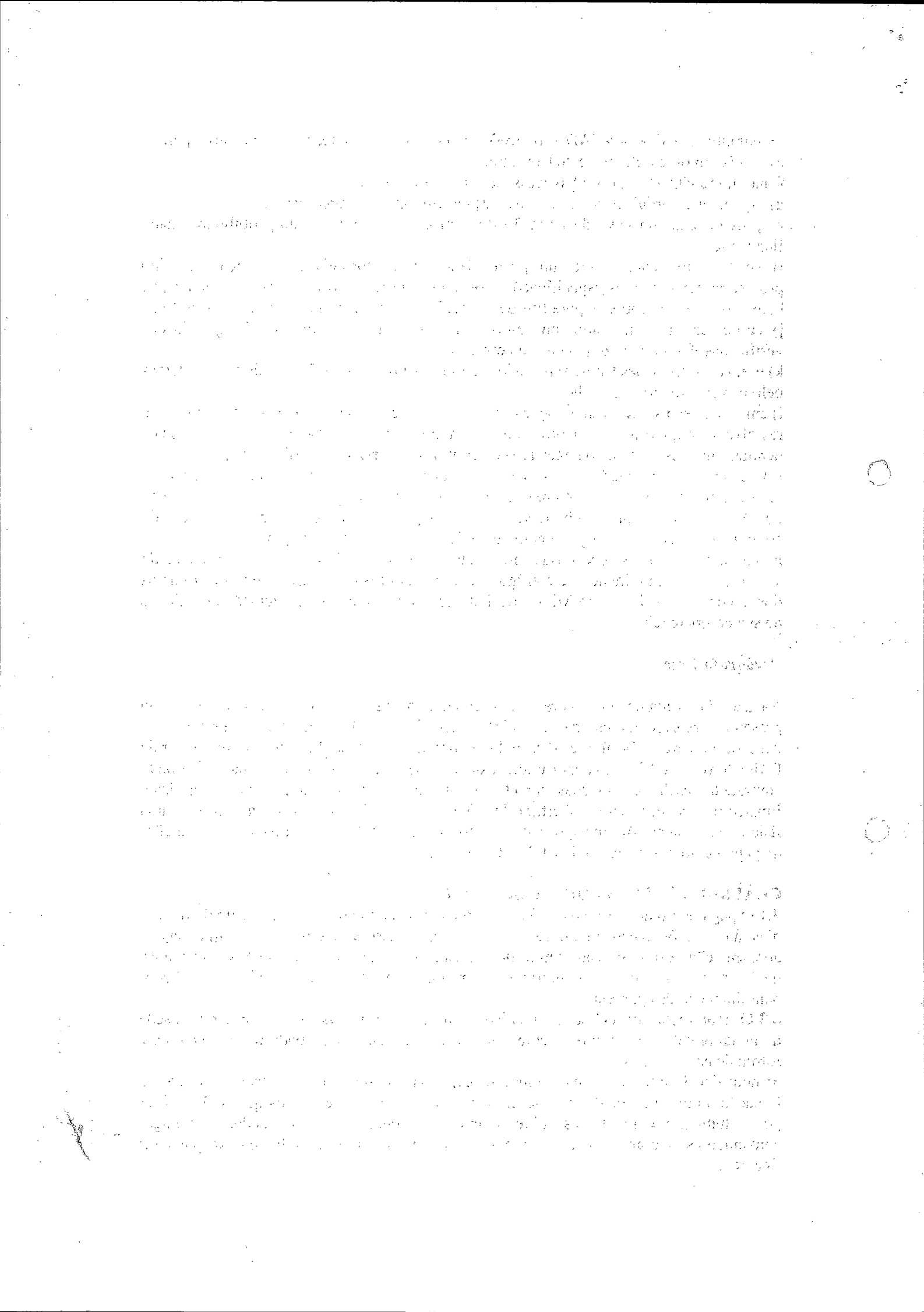

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR – CNPJ n.º 76.235.753/0001-48
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das

faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/06/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

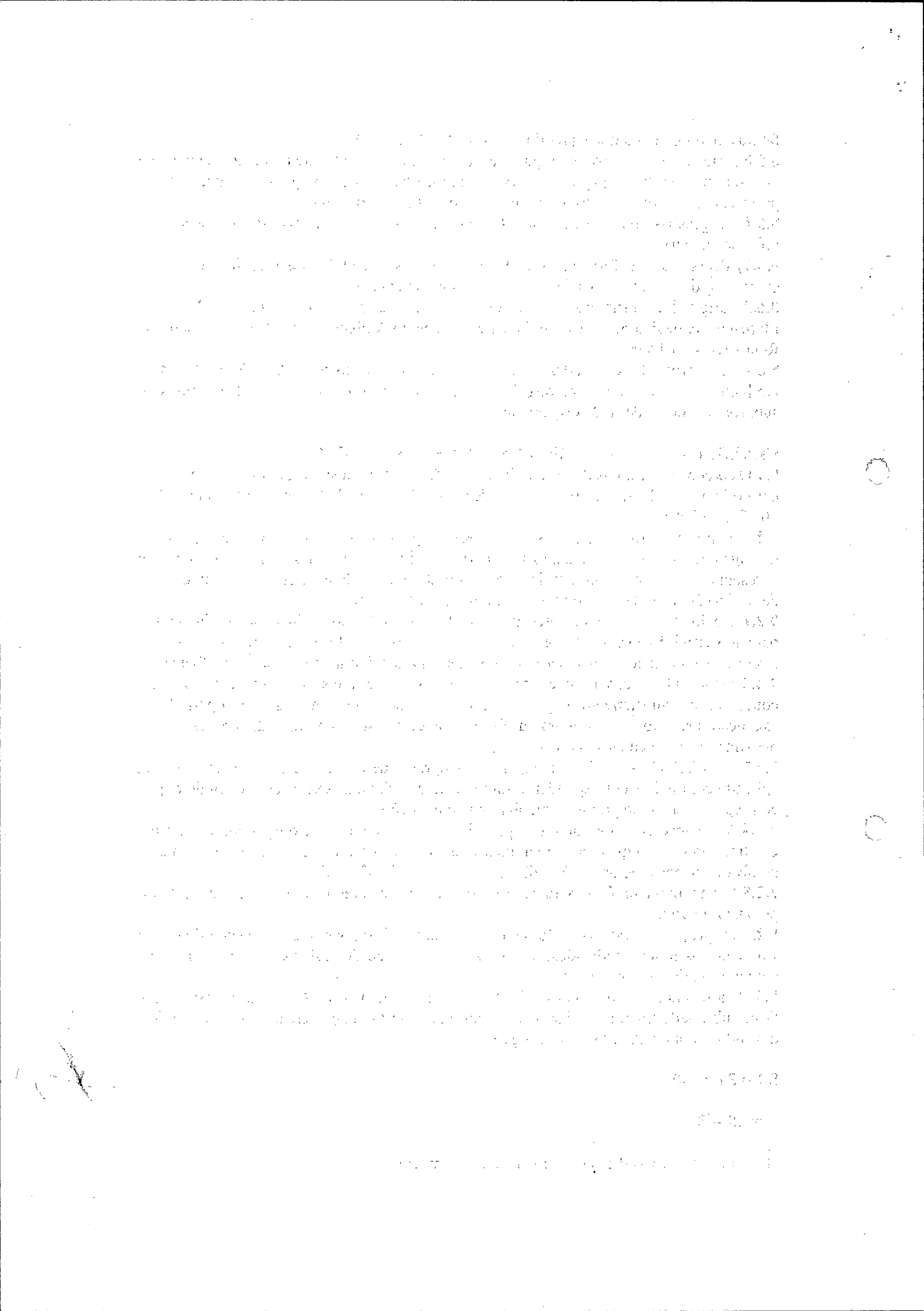

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

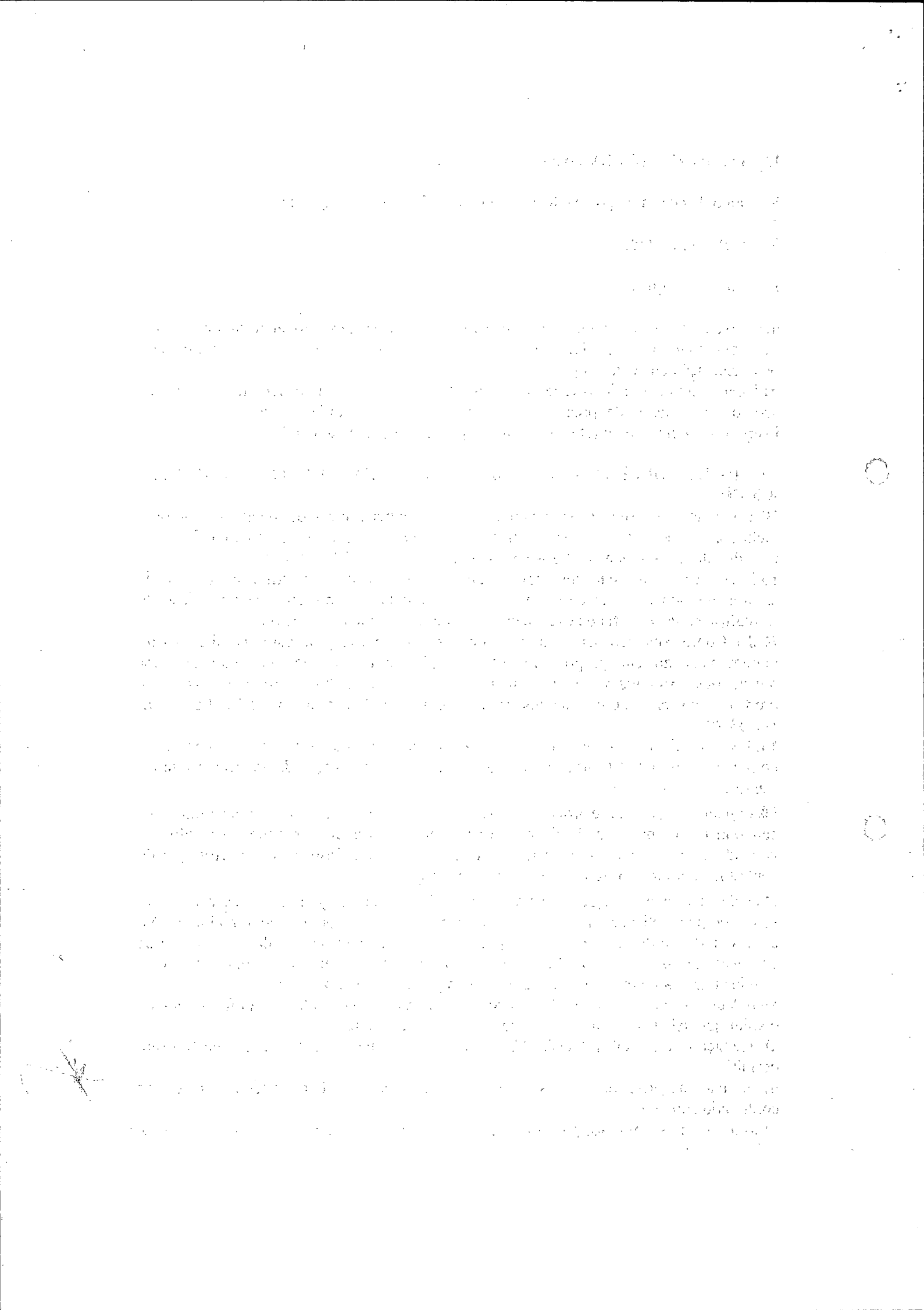

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Amanda Frezto Catelan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Thyane Francyelle Cunha Martins, e ao fiscal substituto Sr. (a) Leonardo André Rossato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0,00% (zero) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES
18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento)

sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Bandeirantes), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
Jaelson Ramalho Matta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Elias de Souza Silveira

ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA: 41739524000186

Assinado digitalmente por ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA: 41739524000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Apucarana, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA:41739524000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.24 09:51:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Testemunhas:

RG023.000.589-60 - José Márcio Urbano

RG103.611.599-27 - Ademar Ribeiro Richtter Junior

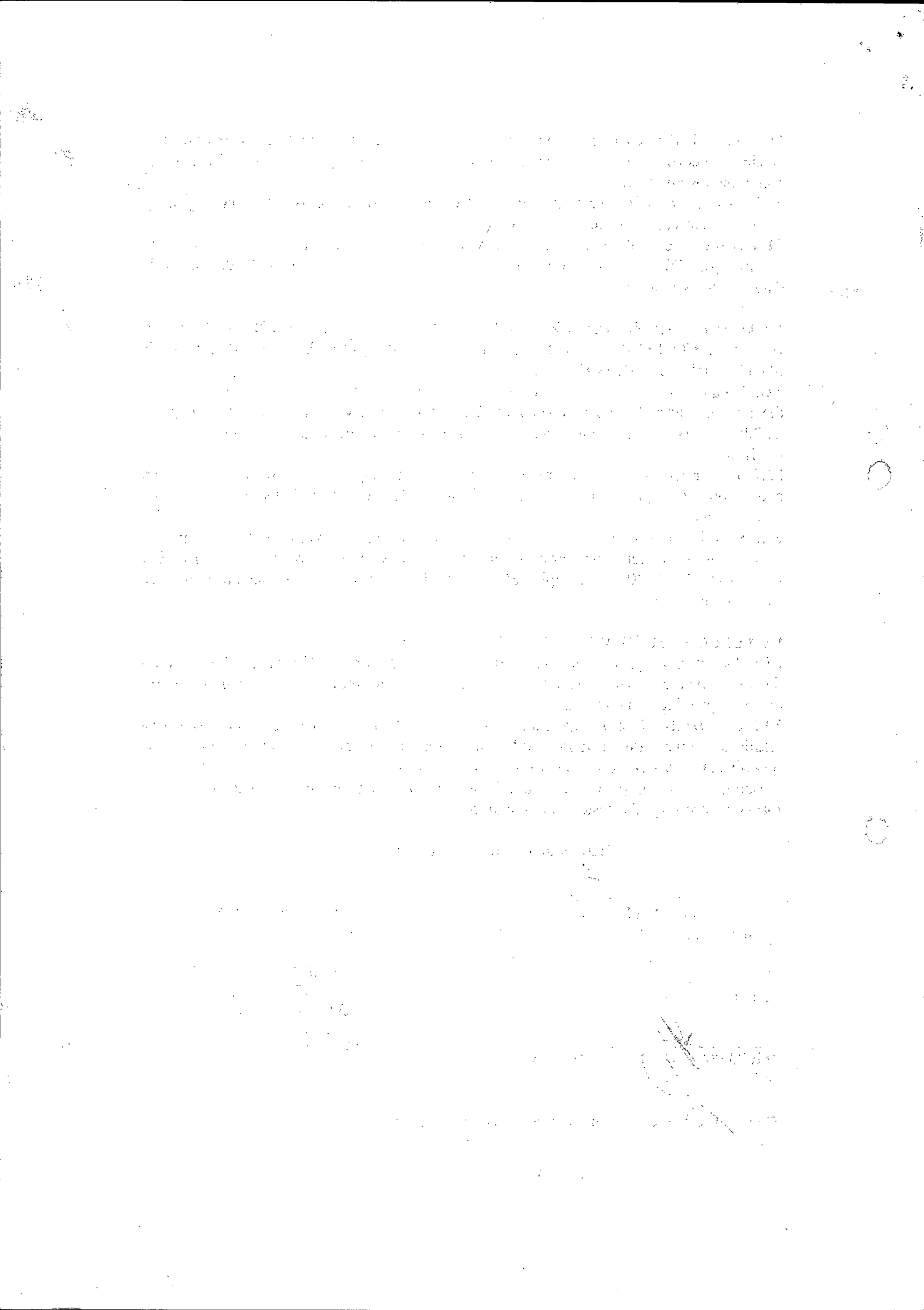

Ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202500050775020420 9, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202500050775020420 9000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202500050775020420 9 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

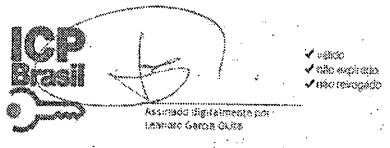

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Nov 4 2025 2:47PM

EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Nov 4 2025 2:47PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202500050775020420 9 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 2184646
Data da publicação: Nov 4 2025 2:47PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

DADOS DO SEGURADO			
Nome **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**			CNPJ **76.235.753/0001-48**
Nome Social			
Endereço **RUA FREI RAFAEL PRONER**		Número **1457**	Complemento
CEP **86360-000**	Bairro **CENTRO**	Cidade **BANDEIRANTES**	UF **PR**

DADOS DO TOMADOR			
Nome **ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA ME**			CNPJ **41.739.524/0001-86**
Nome Social			
Endereço **RUA 13 DE MAIO 795 SALA A CENTRO**		Número **0**	Complemento
CEP **86430-000**	Bairro **CENTRO**	Cidade **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**	UF **PR**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 171.434,40 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025 AS 24:00H DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 171.434,40	22/10/2025	17/10/2026

CORRETOR

Nome
202042548 - LGGD ADMINISTRACAO TECNICA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Nov 4 2025 2:47PM
EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Nov 4 2025 2:47PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R$** 171.434,40

Período de Vigência: 22/10/2025 à 17/10/2026

Prêmio Líquido:	R$	929,97
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	929,97

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **929,97**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO**

Vencimentos: **07/11/2025**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 929,97

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede à RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO, Bandeirantes, PR as obrigações do TOMADOR: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.739.524/0001-86, com sede à RUA 13 DE MAIO 795 SALA A CENTRO 0, , CENTRO, Santo Antônio da Platina, PR até o valor de R$ 171.434,40 CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR
Importância Segurada - R$ 171.434,40
Vigência - das 24:00h do dia 22 de Outubro de 2025 as 24:00h do dia 17 de Outubro de 2026

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 34/2025 - CONTRATO Nº 413/2025 E EDITAL Nº 06/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, SENDO QUE O VALOR TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DESTA APÓLICE INCLUI O VALOR DA GARANTIA ADICIONAL SOLICITADA PELO SEGURADO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO E DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.
I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;
XI – Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.
XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e
XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.
XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XVII – Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:
4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.
4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.
4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.
4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.
8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.
8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:
Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:
10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.
10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.
10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.
10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.
10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO
A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.
12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.
12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.
13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.
13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.
13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.
13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16.INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1.Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202500050775020 4209	0000000	44298	04/11/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202500050775020 4209**	**0000000**	**44298**	**04/11/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Edição nº 1209
Ano 2025
Página 11 de 16
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com sede à Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jaelson Ramalho Matta, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 486.661.579-68, e

CONTRATADA: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de um barracão industrial no município de Bandeirantes-PR.

VALOR: R$ 488.255,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **10/12/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de novembro de 2025.

Bandeirantes – PR, 24 de novembro de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com sede à Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jaelson Ramalho Matta, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 486.661.579-68, e
CONTRATADA: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de um barracão industrial no município de Bandeirantes-PR.
VALOR: R$ 488.255,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2025.

160888/2025

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA"**, no formato **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Global"**, visando à **Contratação de empresa especializada para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Edita – Rua das Caliandras e Rua São Valentim na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, com recursos do Termo de Compromisso nº 983426/2025/MCIDADES/CAIXA e próprios do Município**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08:00 horas até às 08h45minutos de 10 de dezembro de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, localizado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 275, centro, Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
VALOR: 2.666.198,66 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, ou pelo site www.boaesperancadoiguacu.atende.net, ou pelo telefone (46) 3191-1364, em dias úteis, nos horários das 07:00 ás 13:00 horas.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2025.
Givanildo Trumi
Prefeito

160576/2025

Cascavel

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 19/11/2025 que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Instalação e ampliação de bueiro.
ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, esquina com Rua Sete de Setembro - Neva - Cascavel - PR.

160070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2025, na plataforma do Governo Federal, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Reforma e ampliação do CMEI	1.090,88 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cascavel e na plataforma do Governo Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Cascavel, 25 de novembro de 2025.
Giane Christine Raupp Boeira - Agente de Contratação

160876/2025

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de veiculação e publicações de publicidade institucional do Município de Céu Azul/PR de interesse social, produzidos e criados pela própria Administração, em jornal de grande circulação do Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos.. Valor máximo estimado: R$ 87.500,00. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 11/12/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 11/12/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site https:// ceuazul.atende.net ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 – 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 19 de novembro de 2025. LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal.

160373/2025

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Objeto: REFORMA DO REDONDEL NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ. Valor máximo estimado: R$ 77.108,46. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 12/12/2025 e sessão de disputa às 08:15:00 horas, do dia 12/12/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site https://ceuazul.atende.net ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 – 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 24 de novembro de 2025. LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal.

160674/2025

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025.

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90013/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 11 de dezembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E QUADRA DE AREIA. Valor máximo estimado: R$ 586.436,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

160585/2025

Contrato nº 413/2025

Última atualização 05/12/2025

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade executora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 34/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Data de assinatura:** 22/10/2025 **Vigência:** de 22/10/2025 a 17/10/2026

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000415/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000052/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Informação complementar:

APÓLICE GARANTIA Nº 01442025000507750204209

VALOR CONTRATADO

R$ 488.255,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.739.524/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ApoliceBERKLEYGarantiaEliasSSilveira4209	05/12/2025 - 07:56:49
CONTRATO 413	05/12/2025 - 07:56:50

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.